SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3556

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023, Processo Administrativo nº. 831/SEMOSP/2023, CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 938770/2022 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, através da Secretaria de Obras – SEMOSP, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 18.098.506/0001-40, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:CC912D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE CONVENIO 007/2023

TERMO DE CONVENIO 007/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE ALTO PARAÍSO, COM ESCOPO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.310/2019 DEVIDAMENTE ATUALIZADA.

CONCEDENTE:
O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, estabelecido na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3121,centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Excelentíssimo Sr. **João Pavan**, portador da Carteira de Identidade nº 4.132.7480 SSP-PR, CPF nº 570.567.499-68, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, Sra. TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, portadora da carteira de identidade nº 4.083.826-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 020.234.219-00, doravante denominado **CONCEDENTE,** conforme o Processo Administrativo 1-1563/SEMTAS/2023**.**

COVENENTE:
A **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE ALTO PARAÍSO - ASIAP,** com CNPJ nº 01.708.174/0001-76, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, esquina com a Avenida Brasil, Centro de Alto Paraíso, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ LIRA BEZERRA, portador do RG nº 1783644 SSP/RO e CPF nº 325.947.711-04, doravante denominada **COVENENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente convênio tem por objeto apoiar a Associação dos Idosos de Alto Paraíso, a custear as despesas mensais para manutenção e funcionamento da Associação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.310/2019 devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
São obrigações dos Partícipes na execução deste convênio:

I – DO CONCEDENTE:
Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto;
Efetuar a transferência de recursos financeiros, para a execução deste convênio, na forma estabelecida no Cronograma;
Analisar os Relatórios de Execução Físico- Financeira e as Prestações de Contas relativas ao objeto deste convênio, emitindo parecer final sobre a aprovação ou não do convênio;

Exercer a atividade normativa, o acompanhamento e a fiscalização sobre a execução deste convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a incidência de erros que possam vir a desvirtuar o objeto pactuado ou a ferir os preceitos normativos;
Prorrogar "de ofício" a vigência deste convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na execução do convênio, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução, deste convênio;
Realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos recursos transferidos para este convênio.

II – DO CONVENENTE:
Promover a execução do objeto pactuado, na forma e prazos estabelecidos;
Aplicar os recursos discriminados no presente convênio, bem como os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto do presente convênio;
Garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado;
Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
Manter o **concedente** informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
Assegurar que a publicidade relativa a este convênio tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção partidária ou pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Garantir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentese os do controle interno do Poder Executivo, aos processos, documentos, informações referentes a este instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução do objeto deste convênio, será de 12 (doze) salários mínimos referentes ao ano de 2023.

I - O **CONCEDENTE** transferirá, o valor de 12 (dose) salários mínimos referente ao ano de 2023, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, na Unidade Orçamentária SEMTAS: 02.05.01, Projeto Atividade: 08.122.1002.2017.0000, elemento de despesa 3.3.50.41.00 e ficha 083.

Parágrafo Primeiro. A transferência dos recursos será realizada de acordo com a programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso abaixo:

Parcelas/Unidades	PARCELAS MENSAIS
1ª	R$ 1.302,00
2ª	R$ 1.302,00
3ª	R$ 1.302,00
4ª	R$ 1.302,00
5ª	R$ 1.320,00
6ª	R$ 1.320,00
7ª	R$ 1.320,00
8ª	R$ 1.320,00
9ª	R$ 1.320,00
10ª	R$ 1.320,00
11ª	R$ 1.320,00
12ª	R$ 1.320,00

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E DO USO DOS RECURSOS
Este convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos liberados na forma deste convênio deverá ser elaborada com rigorosa observância aos dispositivos legais relativos ao objeto do presente Convênio.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas final, abrangendo todo o período de execução e todos os recursos inerentes ao convênio, será apresentada até trinta dias após o vencimento do prazo de vigência deste convênio, podendo ser prorrogado por igual período, acompanhada de:
I - ofício de encaminhamento;
II- cópia do Termo de Convênio, Plano de Trabalho e suas alterações;
III - relatório de execução físico–financeira;
IV - demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, e os saldos;
V - relação de pagamentos;
VI - extrato da conta bancária, especificando o período do recebimento do recurso até o último pagamento e conciliação do saldo bancário;
VII - comprovantes do recolhimento do saldo de recursos não utilizados;
VIII - extrato da aplicação dos recursos se houver e demonstrativo de rendimento;
IX - termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio por 12 (doze) meses, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas.

Parágrafo Segundo. Concomitantemente à apresentação da documentação mencionada no parágrafo primeiro desta cláusula, deve o **CONVENENTE** realizar a prestação de contas;

Parágrafo Terceiro. A omissão na apresentação da prestação de contas ou a sua não aprovação pelo **CONCEDENTE** implicará na devolução dos recursos liberados;

Parágrafo Quarto. O **CONCEDENTE** poderá solicitar o encaminhamento de cópia dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento.

Parágrafo Quinto. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno, pelo prazo de doze meses;

CLÁUSULA SÉTIMA– DA AUDITORIA
Os órgãos do Sistema de Controle Interno verificarão a legalidade, a legitimidade e a economicidade da gestão dos recursos destinados à execução deste convênio, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA–DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente Convênio, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste Convênio a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

Alto Paraíso - RO, 05 de setembro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

JOSÉ LIRA BEZERRA
Presidente da ASIAP
Convenente

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:866E03A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 061/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **061/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 2083/2023, a despesa com **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E MARMITEX, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO POR UM PERIODO DE 12 MESES"**, em favor da seguinte empresas: 1) MARCOS LEME DOMINGUES - 13.756.370/0001-03, no valor de R$ 253.149,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais) e 02) RESTAURANTE FOGAO A LENHA LTDA - 41.235.462/0001-75, no valor de R$ 29.319,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais). **Valor total homologado de R$ 282.468,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**

Alto Paraíso-RO, 08 de setembro de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:02B09BE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhora**Miriam Pereira Brito,**portador da Cédula de Identidade sobnº**1221402 - SESDC/RO**e inscrito no CPF sob nº**XXX.605.562-XX**, Brasileira, residente na Rua Governador Jorge Teixeira, nº.798 Bairro Setor 10 no Município de Chupinguaia - RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 028/2022 no cargo de**Cuidador**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 028/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir da data**05 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 028/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**MIRIAM PEREIRA BRITO**,**CUIDADOR**, em 06/09/2023 às 08:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431708**e o código verificador**B6755C5F**.

Docto ID: 431708 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:AB5AD66F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhora**Luciane Italia Schatz da Silva,**portador da Cédula de Identidade sobnº**1498724 - SESDC/RO**e inscrito no CPF sob nº**XXX.242.882-XX**, Brasileira, residente naRua Hélio Vianna, s/nº. Distrito de Boa Esperança no Município de Chupinguaia-RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 029/2022 no cargo de**Cuidador**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 029/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir da data**05 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 029/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIANE ITALIA SCHATZ DA SILVA**,**CUIDADOR**, em 06/09/2023 às 12:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431710**e o código verificador**D15887C6**.

Docto ID: 431710 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:525DD208

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, oMunicípio de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominadaContratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.Sheila Flavia Anselmo Mosso,brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhoraDivanir Teresinha Woll,portador da Cédula de Identidade sobnº000493758 - SSP/ROe inscrito no CPF sob nºXXX.773.672-XX, Brasileira, residente naAvenida Tancredo Neves, s/nº. Distrito de Boa Esperança no Município de Chupinguaia-RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,pactuamo presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 030/2022 no cargo deCuidador, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 030/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir da data05 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 030/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**DIVANIR TERESINHA WOLL**,**CUIDADOR**, em 06/09/2023 às 09:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431712**e o código verificador**8816E96C**.

Docto ID: 431712 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:ACF7A461

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhora**Valdete da Silva Gonzaga,**portador da Cédula de Identidade sobnº**1252949 - SESDC/RO**e inscrito no CPF sob nº**XXX.920.522-XX**, Brasileira, residente naRua 05, nº. 105 LT 09 QD 06 Bairro Cidade Alta no Município de Chupinguaia-RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 031/2022 no cargo de**Cuidador**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 031/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir da data**05 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 031/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**VALDETE DA SILVA GONZAGA**,**CUIDADOR**, em 06/09/2023 às 19:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431715**e o código verificador**7E20B300**.

Docto ID: 431715 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:FC7FD28C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhora**Vaulinda Ferreira da Silva,**portador da Cédula de Identidade sobnº**687.566 - SESDC/RO**e inscrito no CPF sob nº**XXX.646.372-XX**, Brasileiro, Estado civil**casada**, residente naAvenida 15 de Novembro, nº. 2474, Bairro Centro, no Município de Chupinguaia-RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 032/2022 no cargo de**Técnico em Enfermagem**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 032/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, a partir da data 06 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 032/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**VAULINDA FERREIRA DA SILVA**,**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em 06/09/2023 às 09:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431716**e o código verificador**BD6B3893**.

Docto ID: 431716 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:EF83A0A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, oMunicípio de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominadaContratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.Sheila Flavia Anselmo Mosso,brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhoraJoceli Fátima Neres,portador da Cédula de Identidade sobnº521.340 - SESDC/ROe inscrito no CPF sob nºXXX.253.482-XX, Brasileiro, Estado civilcasada, residente naAvenida Tancredo Neves, s/nº. Distrito de Boa esperança no Município de Chupinguaia-RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,pactuamo presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 033/2022 no cargo deTécnica em Higiene Bucal ESF, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 033/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, a partir da data 06 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 033/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:54,

horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOCELI FATIMA NERES**,**TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF**, em 08/09/2023 às 08:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431717**e o código verificador**0C0B0B8D**.

Docto ID: 431717 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:18F17FDF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhora**Ana Lucia Gonçalves da Silva Morim,**portador da Cédula de Identidade sobnº**1762027 - SESDC/RO**e inscrito no CPF sob nº**XXX.779.922-XX**, Brasileiro, Estado civil**casada**, residente naLinha 85, Kapa 54, s/n, Sítio Água Doce, Distrito de Boa Esperança no Município de Chupinguaia-RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 034/2022 no cargo de**Técnico em Enfermagem**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 034/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data 09 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 034/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA MORIM**,**TECNICO EM ENFERMAGEM**, em 06/09/2023 às 08:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431718**e o código verificador**2B7DBC6F**.

Docto ID: 431718 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:CE1424E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o senhor**Michael Aparecido Alves da Cruz,**portador da Cédula de Identidade sobnº**1459750 - SESDC/RO**e inscrito no CPF sob nº**XXX.491.272-XX**, Brasileiro, Estado civil**solteiro**, residente naRua 102 n**º.**3880 Bairro Cidade Verdade, Município de Vilhena-RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 035/2022 no cargo de**Técnico em Enfermagem**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 035/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data 09 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 035/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ**,**TECNICO EM ENFERMAGEM**, em 06/09/2023 às 07:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431719**e o código verificador**0B891969**.

Docto ID: 431719 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:B7AABF8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o senhor**Valdecir Aparecido Miguel,**portador da Cédula de Identidade sobnº**000610304 - SESDC/RO**e inscrito no CPF sob nº**XXX.776.422-XX**, Brasileiro, Estado civil**viúvo**, residente naRua Erechim n**º.**5525 Bairro 5º. Bec cidade de Vilhena-RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 036/2022 no cargo de**Técnico em Enfermagem**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 036/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data 09 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 036/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**VALDECIR APARECIDO MIGUEL**,**TECNICO EM ENFERMAGEM**, em 08/09/2023 às 07:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431722**e o código verificador**6E30743D**.

Docto ID: 431722 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:048A3599

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.XXX.XXX-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhora**Maiza Mendes dos Santos,**portador da Cédula de Identidade sobnº**1539646 - SESDC/RO**e inscrito no CPF sob nº**XXX.174.032-XX**, Brasileira, residente naRua das Bandeiras, nº. 0383 Distrito de Novo Plano no Município de Chupinguaia-RO,contratado(a) através processo seletivo público002/2022, Processo Administrativo nº 1237/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 039/2022 no cargo de**Cuidador**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 039/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, a partir da data**19 de setembro de 2023 e seu termino em 29 de agosto de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 039/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/09/2023 às 11:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MAIZA MENDES DOS SANTOS**,**CUIDADOR**, em 08/09/2023 às 08:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431724**e o código verificador**3BE35FF7**.

Docto ID: 431724 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6E08A33D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0238/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0238/23
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- BC ODONTOLOGIA EIRELI

OBJETO: Aquisição de roçadeiras e outros materiais de consumo (enxada, carriola, etc.) e EPI´s, para prover o estoque e atender as necessidades dos trabalhos executados pelo SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0087/23**,**Proc. Adm. Nº 1267/2023

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
17.452.0031.2010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 2761 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

VALOR: R$ 5.168,00 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais)

DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2023

Chupinguaia - RO, 06 de setembro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 08/09/2023 às 10:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**432481**e o código verificador**6E29ECEF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	08/09/2023 10:57

Referência: Processo nº 1-1267/2023.	Docto ID: 432481 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EFA10B2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

A Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 33/2023, objetivando **Intenção de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas e Equipamentos.** Está **CANCELADO** tendo em vista a necessidade de revisão dos valores de pesquisa de preços constante nos autos do processo.

Colorado do Oeste RO, 08 de Setembro de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:8E45C80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESARODOPAV CONTRUÇÕES E ENG. CIVIL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2022 TP 13/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.259.524/0001-03, com sede Rua Brasilia, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio de Pimenta Bueno RO, neste ato representado por**JOSE HELIO RIGONARO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XX8.1XX - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° XXX.074.XXX-49, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 90 (noventa) dias de 03/08/2023 a 01/11/2023e vigência até 31/12/2023.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Rodopav Const. e Eng. Civil LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	***JOSE HELIO RIGONARO***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:A909866C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para Regulamentação e a Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO. Conforme Processo 1761/2022/CPL/SEMPLAN.

CONTRATADA: BIUDES RUBERT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 47.296.841/0001-51

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

FONTE DE RECURSOS:
SEMPLAN
04.121.0003.2010.0000 Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ - R.P
Ficha: **70**
Valor: **R$ 51.000,00**

FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso II da lei 8.666/93;

RATIFICO nos termos do artigo Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade 09, conforme Parecer Jurídico(ID 123727), de lavra do Procurador Geral do Município Sr.° Fernando Henrique Alves Rossi.

Dê-se a publicação na forma do Art. 26 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 06 de setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:7D8D4BC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
CONTRATADA: **SAUTER & MARTINS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n°11.787.031/0001-50, estabelecida à AV. Cujubim, Nº 2931, Setor 03, CEP: 76864-000, na cidade de Cujubim-RO.
CONTRATANTE: APP DA E.M.E.I.E.F. 23 de Março, inscrita no CNPJ 03.549.494/0001-56, estabelecida na Linha CA 14, SN, Lote 01, Gleba 14,139, Zona Rural, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Samanta Beatriz Gonçalves de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1304639 SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.
O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas de pintura que serão utilizados na manutenção da pintura da Escola 23 de Março do Município de Cujubim-Ro.
VALOR: R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).

Cujubim, RO, 01 de março de 2023.

SAUTER & MARTNS LTDA ME
Contratada

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:1E701A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
CONTRATADA: **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.529.231/0001-02, estabelecida à Rua Uirapuru, Nº 1459, Setor 02, CEP: 76.873-154, na cidade de Ariquemes, RO.
CONTRATANTE: APP DA E.M.E.I.E.F. 23 de Março, inscrita no CNPJ 03.549.494/0001-56, estabelecida na Linha CA 14, SN, Lote 01, Gleba 14,139, Zona Rural, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Samanta Beatriz Gonçalves de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1304639 SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE – ASO – EXAME ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (admissionais e demissionais).
VALOR: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Cujubim, RO, 13 de março de 2023.

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME
Contratada

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:5CA556C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
CONTRATADA: **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.529.231/0001-02, estabelecida à Rua Uirapuru, Nº 1459, Setor 02, CEP: 76.873-154, na cidade de Ariquemes, RO.
CONTRATANTE: APP DA E.M.E.I.E.F. 23 de Março, inscrita no CNPJ 03.549.494/0001-56, estabelecida na Linha CA 14, SN, Lote 01, Gleba 14,139, Zona Rural, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Samanta Beatriz Gonçalves de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1304639 SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE –

ASO – EXAME ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (admissionais e demissionais).
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Cujubim, RO, 03 de março de 2023.

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME
Contratada

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:36308391

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9802/GAB/2023 08 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9802/GAB/2023
08 de setembro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 11.000,00

02.02 -Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2005 0000- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Ficha:23
Fonte Recurso:1.500
Valor:R$ 9.000,00

02.02 -Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2005 0000- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30.00 -Material de Consumo
Ficha:21
Fonte Recurso:1.500
Valor:R$ 2.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (11.000,00)

02.02 -Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2005 0000- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente
Ficha:24
Fonte Recurso:1.500
Valor:R$ 11.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a C.I n° 157/FMAS/2023 de 06 de setembro de 2023, onde o FMAS solicita a presente suplementação, para acobertar despesa com material de consumo (camisetas) e na ficha de desta outros serviços de terceiro pessoa jurídica, para pagamento de serviço de palco e equipamento de som para o evento em comemoração ao dia 07 de Setembro.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2005	4.4.90.52	1.500	R$: (11.000,00)	
0003.2005	3.3.90.39	1.500		R$: 9.000,00
0003.2005	3.3.90.30	1.500		R$: 2.000,00
TOTAL			**R$: (11.000,00)**	**R$ 11.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 08 de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:277D5A44

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9801/GAB/2023 06 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9801/GAB/2023
06 de setembro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

(+) SUPLEMENTAÇÃO_____R$ 5.000,00

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI
20.122.0021.2070 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diárias Civil
Ficha: 189
Fonte de Recurso: 1.500
Valor:R$ 3.600,00

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI
20.122.0021.2070 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Ficha: 191
Fonte de Recurso: 1.500
Valor:R$ 1.400,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500

(-) ANULAÇÃO_____R$ (5.000,00)

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI
20.606.0021.2076 - Programa de Apoio e Fortalecimento das Organizações Sociais Rurais - PROAFOS
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Ficha: 200
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$(5.000,00).

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna n° 67/SEMAGRI de 06 de Setembro de 2023.
Considerando que a suplementação será destinada para pagamento diaria civil e outros serviços de terceiros pessoa juridica da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0021.2070	3.3.90.14	1.500		R$: 3.600,00
0021..2070	3.3.90.39	1.500		R$: 1.400,00
0021.2076	3.3.50.43	1.500	R$: (5.000,00)	
TOTAL			**R$: (5.000,00)**	**R$: 5.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 06 de Setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:F1ABD677

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0143/2023 CONTRATO N°0143/GP/2023 PROCESSO N°958/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0143/2023
CONTRATO N°0143/GP/2023
PROCESSO N°958/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO: A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.729.832/0001-46

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem.
VALOR: R$ 8.153,64 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 182 de 04/09/2023 (ID 133195).
MODALIDADE:Pregão Eletrônico Nº 028/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:0EB14061

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 181/GP/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 181/GP/2023
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0143/GP/2023 DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 18 de 29/08/2023 (ID 131567).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0143/GP/2023, Pregão Eletrônico Nº 028/SUPEL/2023, referente à contratação de uma Empresa para futura, Prestação de Serviços de Arbitragem,que celebram o Municípiode Governador Jorge Teixeira e

a A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME da Secretaria De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Tatiane Galhardo Vilela, CPF. 841.***.***-72, denominado fiscal;
Thaillan Antunes de Menezes, CPF. 036.***.***-97, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Gustavo Henrique Santos Fernandes, portador do CPF nº 026.***.*** - 06.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES
Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D78694C7

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 183/GP/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 183/GP/2023
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°0144/GP/2023 E N°0145/GP/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 596 de 01/09/2023 (ID 132861).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização dos contratos n°0144/GP/2023 e N°0145/GP/2023, Pregão Eletrônico n°037/SUPEL/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios, que celebram o Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira/RO e as empresas INOVAÇÃO EIRELI ME e M. L. BEZERRA ME da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Camila Morais Pinto Santos, CPF n° 031.***.***-55 denominado fiscal;
Henricley Gomes dos Santos, CPF n° 008.***.***-98 denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Cristiane Sampaio de Almeida, portadora do CPF nº 905.***.***-04.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:18FE0B5A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0144/2023 CONTRATO N°0144/GP/2023 PROCESSO N°981/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0144/2023
CONTRATO N°0144/GP/2023
PROCESSO N°981/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO:INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: Aquisição demateriais de consumo, gênerosalimentícios.
VALOR: R$ 108.078,55 (cento e oito mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 183 de 04/09/2023 (ID 133206).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AD0EE614

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0145/2023 CONTRATO N°0145/GP/2023 PROCESSO N°981/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0145/2023
CONTRATO N°0145/GP/2023
PROCESSO N°981/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M. L. BEZERRA - ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição demateriais de consumo, gênerosalimentícios.
VALOR: R$ 91.413,10 (noventa e um mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 183 de 04/09/2023 (ID 133206).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7CD56A7F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 184/GP/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 184/GP/2023
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATON°0146/GP/2023DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 543 de 30/08/2023 (ID 131855).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0146/GP/2023, Pregão Eletrônico 045/SUPEL/2022, referente à aquisição de água mineral potável em garrafão de polipropileno de 20 litros, que celebram que celebram o município de Governador Jorge Teixeira e a empresa L Souza Da Silva ME, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Fernanda de Amorim Freitas, CPF: 003.***.***-26,denominado fiscal;
Keily Arruda Mendes, CPF: 020.***.***-54,denominado suplente;
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Alex Sandro Correa Soares, portador do CPF nº 006.***.***-46.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:709B37DD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0146/2023 CONTRATO N°0146/GP/2023 PROCESSO N°994/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0146/2023
CONTRATO N°0146/GP/2023
PROCESSO N°994/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO: L SOUZA DA SILVA ME
CNPJ: 30.831.264/0001-58

OBJETO: Aquisição de aquisição de agua mineral potável.
VALOR: R$ 5.251,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 184 de 04/09/2023 (ID 133239).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 045/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador
JORGE TEIXEIRA
Prefeito

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F21E8E2E

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 186/GP/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 186/GP/2023
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0148 E 0149 /GP/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 149 de 30/08/2023 (ID 132251).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0148 e 0149 /GP/2023, pregão eletrônico n°: 037/SUPEL/2022,referente àAquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado,que celebram o Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa **INOVAÇÃO EIRELI-ME** e **M. L. BEZERRA - ME**, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, cpf. 032.***.***-02, denominada fiscal;
Adriele de Oliveira Santos, cpf. 031.***.***-48, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 5 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:9969E31A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0148/2023 CONTRATO N°0148/GP/2023 PROCESSO N°1005/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0148/2023
CONTRATO N°0148/GP/2023
PROCESSO N°1005/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO:INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ:19.634.357/0001-50

OBJETO: Aquisição demateriais de consumo, gênerosalimentícios.
VALOR: R$8.800,30 (oito mil, oitocentos reais e trinta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 186 de 05/09/2023 (ID 133465).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,08 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7CC8AC06

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0149/2023 CONTRATO N°0149/GP/2023 PROCESSO N°1005/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0149/2023
CONTRATO N°0149/GP/2023
PROCESSO N°1005/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M. L. BEZERRA - ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição demateriais de consumo, gênerosalimentícios.
VALOR: R$ 9.069,65 (nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 186 de 05/09/2023 (ID 133465).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,08 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador
JORGE TEIXEIRA
Prefeito
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:9BD26CEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 027-23

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-CPLMO - REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023
PROCESSO Nº1013/2023 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de retifica de veículos leves e pesado com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Termo de Referência e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° **1013/2023-CHEFIA DE GABINETE**, referente ao Pregão Eletrônico n° **027/2023-CPLMO**, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa:

P C DE MENEZES NETO inscrita no CNPJ **84.748.011/0001-44**, no valor total de **R$ 248.370,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais).**

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 06 de setembro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, sala do Gabinete da Prefeita, sito Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 06 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal- PMGM

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:1C34211C

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/GAB/COMPLA/23. GUAJARÁ-MIRIM/RO, 08 DE SETEMBRO DE 2023.

DIONIZO RODRIGUES LOPES, COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/COMPLA, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o **DECRETO 15.010/GAB.PREF/2023**, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I – **DESIGNAR** para integrarem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ATESTAR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS**, no âmbito da **COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/COMPLA**, os seguintes servidores:

• **EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO;**
• **ALEXANDRA FLORES RODRIGUES;**
• **NIKOLAS DA SILVA ROCA.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022, revogada as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 27/CHEF-GAB/2022, de 05 de maio de 2022.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DIONIZIO RODRIGUES LOPES
Coordenador Municipal de Planejamento/COMPLA
Decreto 15.010/GAB.PREF/2023

Publicado por:
Taina Tavares de Oliveira
Código Identificador:C330FA99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023 SRP-22 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1011/CHEF.GAB/2023.
Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (Pneus, Lubrificantes, Baterias e Peças), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pelo Pregão Eletrônico de n° 26/CPL/2023 SRP-22/2023 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **O. OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ de nº **08.809.412/0001-89,** no valor de **R$ 167.265,70 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**; **PETROLUB COMERCIO DELUBRIFICANTES, PEÇAS E SERVIÇOSAUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **27.943.769/0001-08,** no valor de **R$ 127.768,90 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**; **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAOLTDA,** inscrita no CNPJ de nº **44.116.889/0001-42,** no valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**; **JAPURA PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **04.214.987/0007-93,** no valor de **R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**; **CURITIBA COMERCIO DEPNEUMATICOS E TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **47.270.248/0001-36,** no valor de **R$ 42.811,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)**; **COMERCIAL NOVA ERA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **49.997.888/0001-78,** no valor de **R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**; **LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **02.678.428/0001-13,** no valor de **R$ 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)** e **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS EPECAS P/ VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **34.745.729/0001-09,** no valor de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 01 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:AE2B29C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 PROCESSO Nº 802/2022 CELEBRAÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.939.037/0001-29

DO OBJETO-A Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção do PONTODE APOIO DE SAÚDE DO RAMAL DO CACHOERINHA (Guajará Mirim/RO), conformeos termos deste Projeto e das Planilhas.

DO PREÇO- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R$ 449.807,04 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

DA VIGÊNCIA-O contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 222 Data: 12/04/2023
Ficha: 477 Processo Nº: 802/2022
Unidade: 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0018.1028.0000
Cat. Econômica: 4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação: 10.149 - CONSTRUÇÃO APOIO RAMAL CACHOEIRINHA
Fonte de Recurso:1.603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos
Fonte STN: 1.603 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Estruturação Rede Serv.Públicos Saúde Recursos destinados enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Exerc.Corrente)

Nota de Reserva Orçamentária nº 223 Data: 12/04/2023
Ficha: 509 Processo Nº: 802/2022
Unidade: 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0018.9436.0000
Cat. Econômica: 4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação: 010.007 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso: 2.601.1001 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)

FORO-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 08 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO VALERIANO
SubProcurador Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:7C652EAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023 PROCESSO Nº 779/2022 CELEBRAÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.939.037/0001-29

DO OBJETO- A Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde "RAIMUNDO RODRIGUES", localizada no Distrito do IATA (Guajará Mirim/RO), conforme os termos deste Projeto e das Planilhas.
DO PREÇO- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R$ 427.378,28 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
DA VIGÊNCIA- O contrato terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 359 Data: 24/05/2023
Ficha: 509 Processo Nº: 779/2022
Unidade: 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0018.9436.0000
Cat. Econômica: 4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação: 010.007 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso: 2.601.1001 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)
FORO- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 06 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO VALERIANO
Subprocurador Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1268E894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1529/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVO DE PRAZO**do Contrato Originário nº139/2022 de 16/05/2022, solicitado através do Memorando nº272/2023/GAB (ID 433542), presente no Processo nº1529/2022, que tem como objeto a**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZERS E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATRAVÉS DA ARP Nº 6/2022, DERIVADA DO PE Nº 7/2022, DO PROC. 2916/2021, CONF. MEMO. 088/GAB/2022,**tendo como contratada a empresa**: A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI (THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO,**CNPJ: 26.770.900/0001-01**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 435544).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/09/2023 às 13:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**435706**e o código verificador**41BEC9B8**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6DEDD66E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2349/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2349 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais),oriundo doconvênionº 0233/SEJUCEL/PGE/2023 e contrapartida de R$11.363,00 (onze mil trezentos e sessenta e três reais),totalizando o valor do convênio em R$ 211.363,00 (duzentos e onze mil trezentos e sessenta e três reais),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2023 às 10:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**436286**e o código verificador**753015D9**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:C25C4FEE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 2349/2023.

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2349 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃOCONV. Nº 0233/SEJUCEL/PGE/2023 - FESTIVAL DE PRAIA

RECEITA :
Fonte de Recurso: 0.1.701
Código da Aplicação: 001.109
Fonte do STN: 1.701
Detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
2265-9	27500-X	CONV. Nº 233/SEJUCEL/PGE/23	R$200.000,00
		TOTAL	R$200.000,00
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA A MAIOR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 ATRAVÊS DO CONVÊNIO Nº 0233/SEJUCEL/PGE/2023 - FESTIVAL DE PRAIA, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO ASSINADO ENTRE O ESTADO (SEJUCEL) E O MUNICIPIO DE MACHADINHO D', CONFORME NOTA DE EMPENHO ANEXO, NA ORDEM DE (R$ 200.000,00) TENDO COMO CONTRA PARTIDA O VALOR DE R$ 11.363,00 (ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DO CONVÊNIO EM R$ 211.363,00 (DUZENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTAE TRÊS REAIS).			

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.1.701
Código da Aplicação: 001.109
Fonte do STN: 1.701
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
700	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridic	04.392.0003.1163	33.90.39.00	R$200.000,00
			Valor	R$200.000,00

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.1.500
Código da Aplicação: 001.109
Fonte do STN: 1.500
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
701	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridic	04.392.0003.1163	33.90.39.00	R$11.363,00
			Valor	R$11.363,00

Machadinho D`Oeste, 08 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2023 às 10:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**436287**e o código verificador**F612D7B8**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F5C71C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4292/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4292 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2439 de 08 de setembro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo do convênio nº 0233/SEJUCEL/PGE/2023 e contrapartida de R$ 11.363,00 (onze mil trezentos e sessenta e três reais), totalizando o valor do convênio em R$ 211.363,00 (duzentos e onze mil trezentos e sessenta e três reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2023 às 10:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**436289**e o código verificador**1A1DF76E**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F519859F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4292/2023.

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4292 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃOCONV. Nº 0233/SEJUCEL/PGE/2023 - FESTIVAL DE PRAIA

RECEITA :
Fonte de Recurso: 0.1.701
Código da Aplicação: 001.109
Fonte do STN: 1.701
Detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
2265-9	27500-X	CONV. Nº 233/SEJUCEL/PGE/23	R$200.000,00
		TOTAL	R$200.000,00

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA A MAIOR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 ATRAVÊS DO CONVÊNIO Nº 0233/SEJUCEL/PGE/2023 - FESTIVAL DE PRAIA, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO ASSINADO ENTRE O ESTADO (SEJUCEL) E O MUNICIPIO DE MACHADINHO D', CONFORME NOTA DE EMPENHO ANEXO, NA ORDEM DE (R$ 200.000,00) TENDO COMO CONTRA

PARTIDA O VALOR DE R$ 11.363,00 (ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DO CONVÊNIO EM R$ 211.363,00 (DUZENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTAE TRÊS REAIS).

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.1.701
Código da Aplicação: 001.109
Fonte do STN: 1.701
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
700	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridic	04.392.0003.1163	33.90.39.00	R$200.000,00
			Valor	R$200.000,00

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.1.500
Código da Aplicação: 001.109
Fonte do STN: 1.500
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
701	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridic	04.392.0003.1163	33.90.39.00	R$11.363,00
			Valor	R$11.363,00

Machadinho D`Oeste, 08 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2023 às 10:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**436290**e o código verificador**4E035ADF**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:EBB061EC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2301/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o**ADITIVO DE PRAZO**do Contrato Originário nº390/2022 de14/09/2022, solicitado através do Memorando nº258/2023/SEMED(ID 433204), presente no Processo nº2301/2022, que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 018/PGE 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE/RO,**tendo como contratada a empresa:**CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP,**CNPJ/MF sob onº.04.233.798/0001-72**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico 2(ID 435443).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/09/2023 às 13:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**435641**e o código verificador**109F92AD**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D2CF0070

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3085/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 3085/2023.
Contrato nº 240/2023 de 08/09/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'Oeste-RO.
Contratada:**RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**
CNPJ: 02.642.034/0001-05
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos incluindo montagem e desmontagem para realização de eventos, através de ARP n° 034/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO n° 086/GAB/2022, referente ao processo n° 2976/ atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
Valor Global: R$ 116.497,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e sete reais)
Pagamento:PARCELA ÚNICA.
Unidade orçamentária:SECRETARIA
MUNICIPAL DE GABINETE.
Classificação Funcional: 04.392.0003.1163.0000
CONVÊNIO Nº 0233/SEJUCEL/PGE/2023
Elemento de Despesa: 3390.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
Data de assinatura do contrato: 08/09/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2023 às 16:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**436317**e o código verificador**A993B05C**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D791C448

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3085/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 3085/2023.
Contrato nº 241/2023 de 08/09/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'-RO.
Contratada:**LIMA & SILVA LTDA**
CNPJ: 08.156.871/0001-00
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos incluindo montagem e desmontagem para realização de eventos, através de ARP n° 034/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO n° 086/GAB/2022, referente ao processo n° 2976/ atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete. Valor Global: R$ 94.866,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais) Pagamento:PARCELA ÚNICA. Unidade orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Classificação Funcional:04.392.0003.1163 CONVÊNIO Nº 0233/SEJUCEL/PGE/2023
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Data de assinatura do contrato: 08/09/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2023 às 16:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**436319**e o código verificador**7E9BBBEF**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:098585A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1047/GP/CMMS/2023

MIRANTE DA SERRA – RO. EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 30/1993 – ESTATUTO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Com fulcro no Art. 25 da Lei Municipal nº 30 e 31 de março de 1993, e Art. 27 da Lei Municipal nº 915 de 08 de março de 2019. Solicitado através do Ofício nº 5040/2023/GOV-RED de 05 de setembro de 2023 do Governo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o servidor CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO, cadastro nº 081 – cago de Procurador Jurídico, com 30 (trinta) horas semanais do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, com ônus para o Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O servidor ficará a disposição da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01 de outubro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Terminada a disposição de que trata o artigo anterior, o servidor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para reassumir seu cargo.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nessa Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C04F29F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6742/2023.

PORTARIA DE Nº 6742/2023. Em, 08 de Setembro de 2023.

"NOMEIA GLAUCIANO DE ASSIS SILVA PARA EXERCER, SEM ÔNUS, O CARGO DE PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 - Nomeia GLAUCIANO DE ASSIS SILVA para exercer, sem ônus, o cargo de Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo - DAS. – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:58BE1098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6741/2023.

PORTARIA DE Nº 6741/2023. Em, 08 De Setembro de 2023.

"REVOGA A PORTARIA 5476/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria Nº 5476/2021 de 05 de janeiro de 2021 que nomeia WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO, para exercer o cargo de Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Governo – DAS. – 2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:3A4D85DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001162.2.1-2023, **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE
UTENSILIOS DOMÉSTICOS E PERMANENTES, a serem utilizados para suprir as
necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Cujo a DATA DA ABERTURA estava programada para 16 de Junho de 2023, fica SUSPENSA SINE DIE para que as Secretarias respondam os questionametos apresentados sobre os quantitativos e prazo de entrega apresentado em sede de impugnação.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de Setembro de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 186 24/02/2023

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:A9E29B77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRAFICA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 14.595.896/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA PREVENÇÃO DO CANCER DE COLO UTERINO 9X5	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
2	CARTÃO DE VACINA ADULTO 110X74MM, CARTOLINA 250G, 1X0 (COR BRANCO).	3000	R$ 0,65	R$ 1.950,00

Valor Total Homologado - R$ 2.490,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9DB398E5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ/CPF: 15.539.260/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRONTUARIO SUAS DE ACORDO COM MODELO DO MDS CONTENDO 58 PAGINAS PAPEL A4 COM ARTE A DEFINIR	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00

Valor Total Homologado - R$ 3.100,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D47EBAB6

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 17.791.755/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC LAMINADO, ARTE A DEFINIR, ACABAMENTO CORDÃO PERSONALIZADO TAMANHO: 54 X 86 X 0,76 MM - ESPESSURA CARTÃO DE BANCO, CORDÃO PERSONALIZADO	670	R$ 7,50	R$ 5.025,00
2	CRACHÁ EM PVC + PRESILHA JACARÉ E CORDÃO, COM IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE, MEDINDO 9 X 5.	350	R$ 7,50	R$ 2.625,00

Valor Total Homologado - R$ 7.650,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:82661D98

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M DA SILVA COPIADORA - ME
CNPJ/CPF: 04.471.458/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECÇÃO DE PANFLETOS PERSONALIZADOS COLORIDOS EM PAPEL COLCHE TAMANHO 15CM X 20 CM, ARTE A DEFINIR	20000	R$ 0,17	R$ 3.400,00
2	IMPRESSÃO DIGITAL EM CANECAS COM ARTE A DEFINIR	1030	R$ 17,64	R$ 18.169,20

Valor Total Homologado - R$ 21.569,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3037E3B5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SC BRINDES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MODELO PRINTER 20, DIMENSÕES 38MM x 14MM	15	R$ 38,00	R$ 570,00

Valor Total Homologado - R$ 570,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8464FA18

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRAFICA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 14.595.896/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA PREVENÇÃO DO CANCER DE COLO UTERINO 9X5	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
49	CARTÃO DE VACINA ADULTO 110X74MM, CARTOLINA 250G, 1X0 (COR BRANCO).	3000	R$ 0,65	R$ 1.950,00

Valor Total Homologado - R$ 2.490,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A0164A3E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ/CPF: 15.539.260/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	PRONTUARIO SUAS DE ACORDO COM MODELO DO MDS CONTENDO 58 PAGINAS PAPEL A4 COM ARTE A DEFINIR	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00

Valor Total Homologado - R$ 3.100,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6A7C305A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 17.791.755/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC LAMINADO, ARTE A DEFINIR, ACABAMENTO CORDÃO PERSONALIZADO TAMANHO: 54 X 86 X 0,76 MM - ESPESSURA CARTÃO DE BANCO, CORDÃO PERSONALIZADO	670	R$ 7,50	R$ 5.025,00
41	CRACHÁ EM PVC + PRESILHA JACARÉ E CORDÃO, COM IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE, MEDINDO 9 X 5.	350	R$ 7,50	R$ 2.625,00

Valor Total Homologado - R$ 7.650,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:79B3F535

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M DA SILVA COPIADORA - ME
CNPJ/CPF: 04.471.458/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CONFECÇÃO DE PANFLETOS PERSONALIZADOS COLORIDOS EM PAPEL COLCHE TAMANHO 15CM X 20 CM, ARTE A DEFINIR	20000	R$ 0,17	R$ 3.400,00
10	IMPRESSÃO DIGITAL EM CANECAS COM ARTE A DEFINIR	1030	R$ 17,64	R$ 18.169,20

Valor Total Homologado - R$ 21.569,20

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:DD674562

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SC BRINDES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MODELO PRINTER 20, DIMENSÕES 38MM x 14MM	15	R$ 38,00	R$ 570,00

Valor Total Homologado - R$ 570,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:10328CA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 557 de 08/09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/CPL/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 21 de Setembro de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto atividade 2,010, elemento de Despesa 33.90.39, Ficha: 061;
Projeto atividade 2,013, elemento de Despesa 33.90.39, Ficha: 072.
Valor total estimado de R$ **62.500,00**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de Setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5AA2CA8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2021 CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo Administrativo n.º 674/2021.
Inexigibilidade de licitação – art. 25, I da Lei 8666/93.
DATA: 05 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA***
CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 10/2021, celebrado em 20 de setembro de 2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato 10/2021, iniciando-se a prorrogação em 20/09/2023, e findando-se em 20/09/2024.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Não haverá reajuste de valor contratual durante a vigência deste aditivo, permanecendo inalterado o valor de pagamento em vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:E3FEB7C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP
A Prefeitura do Município de Novo Horizonte Do Oeste - RO, inscrita no
CNPJ:63.762.009/0001-50, estabelecida na Av. Elza Vieira Lopes, n°4803, centro, localizada no município de Novo Horizonte Do Oeste - RO, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 08/09/2023 a Licença Prévia para a atividade de abertura de estrada vicinal (desvio da linha 152 km 8,5 lado Sul, município de Novo Horizonte Do Oeste-RO).

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5215F037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
A Prefeitura do Município de NovoHorizonte Do Oeste - RO, inscrita no CNPJ:63.762.009/0001-50,estabelecida na Av. Elza VieiraLopes, n°4803, centro, localizada nomunicípio de Novo HorizonteDo Oeste - RO, torna público querequereu junto a Secretaria deEstado do DesenvolvimentoAmbiental - SEDAM, em 08/09/2023a Licença De Instalação (LI) para a atividade deabertura de estrada vicinal (desvioda linha 152 km 8,5 lado Sul,município de Novo HorizonteDo Oeste-RO).

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:90147FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
A Prefeitura do Município de Novo Horizonte Do Oeste - RO, inscrita no CNPJ:63.762.009/0001-50, estabelecida na Av. Elza Vieira Lopes, n°4803, centro, localizada no município de Novo Horizonte Do Oeste - RO, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 08/09/2023 a Licença De Operação (LO) para a atividade de abertura de estrada vicinal (desvio da linha 152 km 8,5 lado Sul, município de Novo Horizonte Do Oeste-RO).

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D60D9333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.300.342/0001-13, situado à Av. Rio Branco, nº 2378, Setor-01, Município de Jaru/RO, CEP: 76.890-000, neste ato representante legal o Srº Rafael Campioto de Carvalho Rocha, inscrito no CPF nº 000.726.832-79.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, tais como: Confecção de Desenhos, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Medição, Demarcação, Levantamento Topográfico e Confecção de Plantas e Perfis.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 934/2022/SEMAF – PARECIS/RO (Carona da Ata de Registro de Preços nº 039/2021), Pregão Eletrônico/SRP nº 060/2021, Processo Adm. Nº 730-1/SRP/2021, do Município de Nova União/RO.
PRAZO CONTRATO: A vigência deste 2º (segundo**) Termo Aditivo do Contrato** nº 019/2022, é de 02(dois) meses, a iniciar-se no dia 08 de setembro de 2023 à 08 de novembro de 2023.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2023
As demais disposições contidas no Contrato 019/2022 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Parecis/RO, 08 de setembro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:DD4F2A09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 028/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00101/2021
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: C. R. DE LIMA ME
ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021/ASJUR/EMDUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e alteração de valor, referente ao Contrato nº 020/2021/ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 16.08.2021.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16.08.2022, data final da vigência inicial.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 17.584,23 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto Atividade 02.41.15.122.0007.2.303 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos. Elemento de Despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

Responsável pelo extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38C6E0FA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a participação de 04 (quatro) empregados no Curso de Retenções Tributárias – Reinf e Dectfweb para órgãos públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias – Atualização 2023, através do processo administrativo nº 00600-00034262/2023-02, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica inexigível a presente Licitação.
Pelo objeto desta inexigibilidade a contratante pagará a empresa contratada MK Cursos e Treinamento, inscrita no CNPJ 22.755.309/0001-24, a despesa no valor total de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D28F1338

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 466/2023

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **MARIVALDO ROSA DA SILVA**, cadastro n.º 272AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE FINANCEIRO**, em substituição a titular **OQUELAINE MARQUES RODRIGUES**, cadastro n.º 20286AT, no período de 04 à 17 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44A83D0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 467/2023

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE**, cadastro n.º 388AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Chefe da Divisão de Finanças do Fundo Previdência Social**, em substituição ao titular **MARIVALDO ROSA DA SILVA**, cadastro n.º 272AT, no período de 04 à 17 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD768E17

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Orçamento para o exercício 2024 da Agência de Desenvolvimento do Munícipio de Porto Velho – ADPVH.

Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de setembro de 2023

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D2BE2A3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.919/I, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **DAFANE TAIANE DE ANDRADE ROCHA**do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 11 de setembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:B5D096AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.920/I, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LUANA BATISTA SARAIVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 11 de setembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E0B1111

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.921/I, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações - SML, a partir de 11 de setembro de 2023.

FLAVIO CONESUQUE FILHO	EQUIPE DE APOIO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	CC-14
JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ	EQUIPE DE APOIO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:6976AD90

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.922/I, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 11 de setembro de 2023.

DELMO NOGUEIRA CRUZ	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇAO (a pedido)	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9F4AB49

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.923/I, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 11 de setembro de 2023.

JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
WILIAM DE SOUZA PACO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21322B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 088/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO – RO, 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07.06.2023. Considerando as atribuições da Divisão de Fiscalização de Contratos, dispostas no art. 14° do Decreto 19.048/2023, bem como a necessidade de designar a Comissão de Fiscalização de Contratos no Contrato n.° 037/PGM/2022

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 119/PGM/2018, referente ao Processo Eletrônico n.º 00600-00006777/2022-23-e
Empresa: SILVA MARINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.
CNPJ: 23.455.040/0001-23
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO 018/PGM/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO: Nº 069/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado na Edição 3442, de 29.03.2023.
PROCESSO ELETRÔNICO: 00600-00005951/2022-11-e
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, inclusive com suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Prefeitura do Município de Porto Velho.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.03.2023 à 19.03.2024
VIGÊNCIA DA PORTARIA: 05.09.2023 À 19.03.2024

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARI A
1005027	ANA PAULA OLIVEIRA ARAÚJO	PRESIDENTE	SEMAD
1003524	RIAN SILVA SOUZA	SUPLENTE	SEMAD
1002514	AMANDA BANDEIRA DE MATOS	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B021FBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 089/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO – RO, 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07.06.2023. Considerando as atribuições da Divisão de Fiscalização de Contratos, dispostas no art. 14° do Decreto 19.048/2023, bem como a necessidade de designar a Comissão de Fiscalização de Contratos no Contrato n.° 037/PGM/2022

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 042/PGM/2015,referente ao Processo Administrativo nº 07.04724/2014.
Locatário: Izaquiel Claudino de Almeida.
CPF: 262.847.663-00
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO 018/PGM/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO: Nº 069/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado na Edição 3442, de 29.03.2023.
PROCESSO ELETRÔNICO: 00600-00005951/2022-11-e
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, inclusive com suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Prefeitura do Município de Porto Velho.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.03.2023 à 19.03.2024
VIGÊNCIA DA PORTARIA: 05.09.2023 À 19.03.2024

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARI A
1005027	ANA PAULA OLIVEIRA ARAÚJO	PRESIDENTE	SEMAD
1003524	RIAN SILVA SOUZA	SUPLENTE	SEMAD
1002514	AMANDA BANDEIRA DE MATOS	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B08655C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 090 /ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO 08 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07.06.2023. Considerando as atribuições da Divisão de Fiscalização de Contratos, dispostos no art. 14° do Decreto 19.048/2023, bem como a necessidade de designar a Comissão de Fiscalização de Contratos no Contrato n° 117/PGM/2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 056/ASTEC/GAB/SEMAD, 25 de maio de 2023, Publicada no D.O.M Nº 3485 do 01.06/2023.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo para comp**o**r a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 117/PGM/2018, referente ao Processo Eletrônico nº(00600-00005819/2022-17-e).

Empresa: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 117/PGM/2018.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO: EXTRATO DO QUARTO TERMO Nº 342/PGM/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07.00229-000/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO: (00600-00005819/2022-17-e)
OBJETO: A prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Projeto Básico/DIFC/SEMAD/2018, dos autos do processo nº 07.00229.000/2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.01.2023 a 02.01.2024.
VIGÊNCIA DA PORTARIA: 06.09.2023 a 06.09.2024.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1003524	RIAN SILVA SOUZA	PRESIDENTE	SEMAD
1002514	AMANDA BANDEIRA DE MATOS	SUPLENTE	SEMAD
1005027	ANA PAULA DE ARAÚJO OLIVEIRA	MEMBRO	SEMAD

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B760D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 009/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

EXTRATO: Nº 009/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 00600-00007637-2023-53-e (09.10113-2019)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADA: Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020 DE 18.07.2023
OBJETO: Retificam-se os termos do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020 DE 18.07.2023, no que se refere à Ementa e Caput, os quais passam a ter o seguinte:

Onde se lê:

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE POR- - TO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sra. GLÁUCIA LOPES NEGREIROS, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 330288611 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PGM/ 2020, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 8.666/93 — e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 023/2020/SML/PVH, conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600- 00007637-2023-53-e / 09.10113-2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

Leia-se:

"**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sra. GLÁUCIA LOPES NEGREIROS, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 330288611 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PGM/2020**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 8.666/93 — e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 023/2020/SML/PVH, conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00007637-2023-53-e/ 09.10113-2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 043/PGM/2020,, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2023.

PÂMELA MIRELLI DA SILVA
Coordenador Jurídico

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:182AB786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 010/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

EXTRATO: Nº 010/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 00600-00007637-2023-53-e (09.10113-2019)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADA: Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 043/PGM/2020 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de setembro 2023.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2023 serão provenientes dos saldos dos seguintes empenhos, conforme mencionado pela SEMED:

– Projeto/Atividade n° 09.01.1236103112.752 – transporte escolar, elemento de despesa 33903 – Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, fonte 15.71 – Transferência do Estado, conforme Empenho nº 03324 de 23.08.2023, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme eDOC FB2A10B7.

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria, mediante Termo de Apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato Nº 043/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2023.

PÂMELA MIRELLI DA SILVA
Coordenador Jurídico
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:441D9E47

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600.00017026/2023-13-e**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PISTOLA DE COLA QUENTE, TINTA GUACHE…), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.VALOR ESTIMADO: **R$ 276.396,35 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2023.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B6D6F9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1239/GP/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E A SUA FIXAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*".*

Art. 1º - Fica o poder Executivo, obrigado a atualizar a lista de medicamentos em estoque e fixá-las nos murais dos pontos de atendimento de saúde do Município, sendo nas UBS.

Art. 2º - O poder executivo disponibilizará a lista a que se refere o caput, para que seja atualizada a cada 15 (quinze) dias no site da prefeitura municipal, bem com o envio dessas atualizações aos pontos de atendimentos de saúde do município de Primavera de Rondônia, sendo nas UBS.

Parágrafo Único. afixação da lista no mural deve ser feita de forma que o público em geral tenha acesso e que seja de fácil visualização, objetivando que os usuários tenham a informação oficial da disponibilização do medicamento ora receitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Primavera de Rondônia, 08 de setembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E52EC2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1478-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 16 (dezesseis) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que estarão desempenhando suas atividades na zona rural do município durante ao mês de setembro. Conforme memorando nº 179/SEMAP/2023.

Marcelo Araújo Pereira, Motorista, CPF: 692.820.052-91;
R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Ricardo Pereira Pina, Motorista, CPF: 390.492.801-53;
R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:47B73DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.841/GP/2023

Revoga os incisos V e VI do Artigo 5º do Decreto nº 2.762 que dispõe sobre medidas de contenção de despesas na administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga os incisos V e VI, do artigo 5º, do Decreto nº 2.762/GP/2023, **ao qual dispõe sobre medidas de contenção de despesas na administração pública municipal, e dá outras providências**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 08 de setembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:983EF91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 1483/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Uelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU, portador do CPF 977.374.102-87, adiantamento de fundo do Elemento Despesa 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiro, no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Conforme memorando nº 272/SEMSAU/2023.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:00495B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1482/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário R$ 150,00, perfazendo um valor total R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 10 a 14/08/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 271/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRANDE SIENA PLACA RDY 8H50.

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF. 002.471.142-00
R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:63697262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1484/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO nos dias 08/09/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 111/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2238158C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a servidora **LIANE BATISTA PEREIRA**, CPF: 560.002.002-34, na função de cozinheira/merendeira 40 horas, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC para ser lotada na para exercer a mesma função na Secretaria se Assistência Social – SEMAS 40 horas a partir de 11/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0E3738D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor DENIS NASCIMENTO PEREIRA, Portador do CPF 908.860.382-00, para ocupar o cargo comissionado de Corregedoria/Ouvidoria, lotado no Gabinete do Prefeito – GP, conforme Lei Complementar nº 002/GP/2021 e a Lei Complementar nº 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6FC3A518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JOSE ALEXANDRO BATISTA**, Portador do **CPF: 546.732.162-53**, do cargo em comissão de DIVISAO DE CERIMONIAL – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8FB7DA99

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 039/SEMEC/2023

Portaria nº 039/SEMEC/2023 que dispõe sobre a contenção de gastos de energia nas Instituições de Ensino Municipal de Primavera de Rondônia.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal, Esporte e Cultura - SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2128/2021**, resolve: instituir medidas para a contenção de gastos com fornecimento de energia elétrica nas Instituição de Ensino Municipal de Primavera de Rondônia.

Considerando a necessidade de redução de gastos com energia elétrica, necessário para a economia nos cofres públicos uma vez que os recursos dessa Secretaria Municipal de Educação são insuficientes para todas as demandas.

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido que os parelhos de ar condicionado das salas de aulas de todas as Instituições Escolares da Rede Municipal De Ensino, do município de Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte, só serão ligados em período de aulas com alunos, (matutino) e no período vespertino nos dias que estiver com atendimento com alunos em reforço.
Art. 2º - Os aparelhos de ar condicionado dos refeitórios, serão ligados trinta minutos antes de todas as refeições e desligado imediatamente após o termino.

Art. 3º - Fica de responsabilidade de cada gestor escolar (diretor escolar), divulgar, acompanhar e controlar o cumprimento desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:BC0D2F69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2481/2023 DE 07 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 2481/2023 de 07 de setembro de 2023.

SÚMULA: "Estabelece 03 (três) dias de luto oficial, a contar do dia 07 de setembro de 2023 em virtude do falecimento do Sr. Daniel Lima e dá outras providências".

O Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei municipal nº 031/1997.

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecido 03 (três) dias de Luto no município de São Felipe d'Oeste, a partir do dia 07 de setembro de 2023 em honras fúnebres ao **Sr. Daniel Lima**, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de nosso município.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e revogam-se as determinações em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe d'Oeste, aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (07/09/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DE15D686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	793/2023
b) Licitação Nº	054/2023
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Homologação	08/09/2023
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, PARA SERVIR OS PARTICIPANTES DO CURSO ESTAGIO BASICO DE DEFESA CIVIL – EBADEC.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: A ROQUE GONÇALVES PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 33.456.479/0001-24
Valor Total Homologado-R$ 4.402,80 (Quatro mil Quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

Theobroma, 08 de Setembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:4E340818

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 20

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/PMT/SEMETEC/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital Nº 07/PMT/SEMETEC/2022 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N° 3544/GP/PMT/2023 que homologa o resultado final do presente edital**. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma – RO, 8 de setembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) ALFABETIZADOR (A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
12°	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA	7,0
13°	CLAUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS	5,0

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MULHER) CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS		
11°	RAIANE MENDES FLORES	6,5

**Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial dos municípios (sujeito a prorrogação equivalente em caso de feriados).*

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:CBA086B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CELETISTA LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 31/08/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Lauanny Pereira do Nascimento do cargo de Monitora Infantil 40 horas, celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.2º Fica rescindido o contrato firmado entre a Sra. Lauanny Pereira do Nascimento e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/09/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B73AC683

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo administrativo n. 278/2023/SEMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

A Prefeitura do Município de Urupá/RO, por meio do Gabinete do Prefeito, Célio de Jesus Lang, vem por meio desta informar que ocorreu um equívoco na hora de lançar no LICITANET o Processo Licitatório de número 278/2023, lançando de forma equivocada, sendo lançado Processo Licitatório de número 362/2023.

Dessa forma, faz-se necessário esclarecer a correção para evitar qualquer mal-entendido ou inconsistência nos registros, por tanto:

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório 362/2023

LEIA-SE E CONSIDERE:

Processo Licitatório 278/2023

Ressaltamos que todas as demais informações constantes no documento permanecem inalteradas.

Urupá/RO, 08 de setembro de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:688EB3FB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 049 - 05.09.2023 - LINK DE ACESSO INTERNET. SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 049/2023
PROCESSO N. 911/2023
PREGÃO ELETRONICO N. 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. *453.490*, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela secretária o **Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS.**
CONTRATADA: Empresa **M.L J DANTAS ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.558.594/0001-08, Av: Moacir de Paula Vieira n. 4951, Bairro Santíssima trindade, neste ato representada pela **Sra. MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS.**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Link de Internet com comodato de todos os equipamentos necessários sem custo adicional para Município de Urupá/RO, que visa atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Conselho Tutelar, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
DO VALOR: O valor para contratação da empresa na execução será de **R$ 15.107,76 (quinze mil cento e sete reais e setenta e seis centavos).**
DOS RECURSOS:
Programação: 02.02.006.08.244.0010.2.103 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – Transferência de Recursos do Fundo Nacional – Serviços de Telecomunicações, nos termos da nota de empenho n. **327/2023**. Elemento de Despesa: **33.90.39.00** – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Desdobramento: **58.00 – Serviços de Telecomunicações**
Programação: 02.02.006.08.244.0010.2.101 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Serviços de Telecomunicações, nos termos da nota de empenho **n. 328/2023.** Elemento de Despesa: **33.90.39.00 –**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Desdobramento: **58.00 – Serviços de Telecomunicações.**
Programação: 02.02.006.08.122.0010.2.074 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, nos termos da nota de empenho n. **329/2023**. Elemento de Despesa: **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Desdobramento: **58.00 – Serviços de Telecomunicações**
DOS PRAZOS:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a execução do serviço é a partir da assinatura do contrato, para a data pré-fixada no Termo de Referência e demais documentos que compõe este processo.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato a ser firmado terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo, fiscal do contrato a Sra. Helane Mara Soares Santos, matrícula n. 58112 e o gestor do contrato a Sra. Juciane Gonçalves Maia, matrícula n. 6262, conforme dispõe o Decreto n. 175/2023 que trata do fiscal e gestor de contrato.

Urupá/RO, 08 de setembro de 2023.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:C6588AE0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 261 - 06.09.2023 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. SERVIÇOS E CONSUMO. FABIANA PORTILHO SENHORINHO

PORTARIA N. 261/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO A SRA. FABIANA PORTILHO SENHORINHO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 154/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO,** matrícula n. 57911, Secretário Municipal de Educação. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços pessoa jurídica em valor a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. **154/2023:**
PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.122.0001.2106 – Prefeitura Municipal de Urupá – Educação — Administração Geral – PROAG – Programa administrativo de apoio a gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Elementos:
3.3.9.0.39.00.00.46.96 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Pgto. Antecipado**...R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:9B1BECB2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 268 - 08.09.2023 - LUTO. OFICIAL. FALECIMENTO. DERMIVAL CORDEIRO DA SILVA - JABOTI

DECRETO N. 268/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. DERMIVAL CORDEIRO DA SILVA, CONHECIDO PELA ALCUNHA - JABOTI."

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. DERMIVAL CORDEIRO DA SILVA,** ocorrido no dia 07 de setembro do corrente ano, pioneiro e desbravador da região de Urupá, conhecido pela alcunha de **JABOTI.**
CONSIDERANDO o profundo pesar da família e da comunidade Urupaense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Urupaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
D E C R E T A:
Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Urupá, contados desta data, pelo falecimento do **Sr. DERMIVAL CORDEIRO DA SILVA**, conhecido pela alcunha **JABOTI,** que em vida, prestou inestimáveis serviços na formação da sociedade Urupaense, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletronica)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:4F0EF84D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 046/2019 – SEMAP

EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 046/2019 – SEMAP

EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 046/2019 – SEMAP, Processo eletrônico n.579/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo seu secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 25.165.749/0001-10, representada por seu representante legal o **Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO**. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, o termo de referência, o edital de licitação, a proposta da contratada e ata de registro de preço, devendo-se observar, respeitar e cumprir rigorosamente as especificações, exigências e obrigações neles contidas. **DO PREÇO:** O valor global estimado desta prorrogação contratual é de **R$ 1.428.675,42 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, referente quantidade de litros a ser consumida pela Administração Pública durante o período de vigência contratual baseado na média aritmética simples do preço dos combustíveis de gasolina e óleo diesel subtraído do valor a taxa negativa de administração de -3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento negativo). **PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor global real do contrato será formado durante a execução contratual conforme consumo da frota municipal, com taxa de pagamento pela prestação do serviço de gerenciamento de frotas com cartão magnético no percentual negativo de -3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento negativo) em relação ao preço do combustível na bomba. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme nota fiscal emitida de acordo com item "c" da cláusula sexta, diretamente a contratada. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos preços contratados estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais, transportes e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do contrato. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de atraso no pagamento pelo contratante, após 30 (trinta) dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da contratada,

entendendo-se com isso a execução do objeto do contrato e das notas fiscais devidamente certificadas para recebimento, o contratante fica obrigado a proceder à atualização monetária na forma legal entre a data da entrega da nota fiscal certificada e do efetivo pagamento, na forma do inciso III, do artigo 55 da Lei 8.666/93. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento **será de 12 (doze) meses, com início no dia 03 de novembro de 2023 e término no dia 03 de novembro de 2024**, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, sendo a prorrogação de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: O lapso temporal utilizado entre a contratação originária e as prorrogações contratuais correspondem ao período de 60 (sessenta) meses.** O histórico da contratação e as prorrogações contratuais são os seguintes:
Contrato n. 046/2019, assinado em 30/10/2019, com vigência de 30/10/2019 a 30/10/2020, correspondente a 12 (doze) meses;
1ª Prorrogação Contratual, assinada em 30/07/2020, com vigência a partir do dia 31/10/2020 até 31/10/2021, correspondente a 12 (doze) meses;
2ª Prorrogação Contratual, assinada em 24/08/2021, com vigência a partir do dia 01/11/2021 até 01/11/2022, correspondente a 12 (doze) meses;
3ª Prorrogação Contratual, assinada em 19/08/2022, com vigência a partir do dia 02/11/2022 até 02/11/2023, correspondente a 12 (doze) meses.
4ª Prorrogação Contratual, assinada em 25/08/2023, com vigência a partir do dia 03/11/2023 até 03/11/2024, correspondente a 12 (doze) meses. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos necessários as despesas são provenientes de recursos: próprios e vinculados, devidamente alocados nas unidades orçamentárias deste município, que ocorreram através de dotações orçamentárias de cada Secretaria Municipal, no elemento de despesa: 33.90.30.00 – material de consumo, por meio do Pregão Eletrônico n. 052/2019, Processo Administrativo Principal n. 579/2019. **SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang**/Contratante, João Luis de Castro/Daniele Gonçalves Guissi Felisberto / Contratada**, Valdeir Eloy da Silva**/ Interveniente, Data de Assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:FDD21FBB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 269 - 08.09.2023 - REVOGA DECRETO 111.2023 - CEDÊNCIA. CRISTINA BRAZ PAULINO

DECRETO N. 269/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO N.111/2023 DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA CRISTINA BRAZ PAULINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 1282/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 111/2023 de 27 de maio de 2023.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:6F7B855E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 262 - 08.09.2023 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - VALDEIR ELOY

PORTARIA N. 262/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. VALDEIR ELOY DA SILVA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 361/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** matrícula n. 57910, Secretário Municipal De Admiração E Planejamento, Ref. 22. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 361/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0001.2004 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Administração e Planejamento – Administração – Administração Geral – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – PROAG – Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.... R$ 4.000,00
PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0001.2001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – PROAG – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:63CDF651

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCO BRASIL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, NA FORMA COMO SEGUE: O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Rondônia (RO), prefixo 2757-X, localizada na Cidade de Porto Velho (RO), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Alexsandro Amaral da Rocha, brasileiro, bancário, residente em Porto Velho (RO), portador da carteira nacional de habilitação nº

00172797623, emitida por DETRAN RJ, inscrito no CPF sob o nº 044.774.297-38, doravante denominado "FINANCIADOR"; e o MUNICÍPIO DE URUPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, SETOR 04 Q 10 LT07, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá (RO), inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.097/0001-44, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) do Município, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Celio de Jesus Lang, brasileiro, residente em Urupá (RO), portador da carteira nacional de habilitação nº 03009354497, emitida por DETRAN RO, inscrito no CPF sob o nº 593.453.492-00, ao final assinado; RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Urupá (RO), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.055/2023, de 31/05/2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.058/2023, de 21/06/2023, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito. PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao FINANCIADO a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em: a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR; b) despesas correntes do FINANCIADO, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSOContinuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 2 #Pública Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: a) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até 30/12/2023. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de nº 17.899-3, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência Urupá (RO), prefixo 4007-X, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do FINANCIADOR, em até 12 (doze) meses. PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo FINANCIADOR. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo FINANCIADO, dos seguintes documentos e condições: a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo FINANCIADOR, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do FINANCIADO; b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o FINANCIADO deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo FINANCIADOR;Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 3 #Pública c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O FINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente. d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos; e) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O FINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao FINANCIADOR ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o FINANCIADO tenha contratado com o FINANCIADOR. PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no caput da Cláusula Forma de Desembolso, o FINANCIADO deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do FINANCIADOR, mediante autorização formal. PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 4 #Pública PARÁGRAFO QUARTO – O FINANCIADOR poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o FINANCIADO: a) prestar ao FINANCIADOR, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza; b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do FINANCIADOR, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986. PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato. PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo FINANCIADOR até a data limite prevista na CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula. CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 178,00%

(cento e setenta e oito por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneraçãoContinuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 5 #Pública deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo. CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo FINANCIADO: a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor e Objeto do Contrato; b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na Cláusula Valor e Objeto do Contrato, de acordo com os percentuais indicados a seguir: Ano Percentual 1 4,50% 2 4,20% 3 3,90% 4 3,60% 5 3,30% 6 3,00% 7 2,70% 8 2,40% 9 2,00% c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do FINANCIADOR; e d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao FINANCIADOR, conforme o caso. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na Cláusula Autorização para Débito em Conta, as remunerações, tarifas e tributos previstos no caput desta Cláusula. PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo FINANCIADOR, na forma prevista na Cláusula AutorizaçãoContinuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 6 #Pública para Débito em Conta, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o caput desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na Cláusula Inadimplemento deste Contrato. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO Após o período de carência de 06 (seis) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de abril de 2024 e as demais todo dia 10 de cada mês. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/03/2024, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos. PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros. PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/03/2032, obrigando-se o FINANCIADO a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento. PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 7 #Pública PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do FINANCIADO mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o FINANCIADOR debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis. PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do FINANCIADO serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. PARAGRÁFO OITAVO – O FINANCIADO poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao FINANCIADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos, só o fazendo com a anuência do FINANCIADOR. CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA O FINANCIADO autoriza, neste ato, o FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 40.317-2 mantida na agência 4007-X, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas do FINANCIADO no Banco do Brasil S.A., os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no caput desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do FINANCIADO observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64. PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação. PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADOR, por meio de solicitação formal do FINANCIADO, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste caput. CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOSContinuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 8 #Pública A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue: a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao

FINANCIADO, cabendo ao FINANCIADOR a análise da documentação apresentada, se de seu interesse; b) o FINANCIADO deverá apresentar ao FINANCIADOR, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo FINANCIADOR, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do FINANCIADOR; c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos; d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, e desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012. PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio FINANCIADO, ao FINANCIADOR no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitadoContinuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 9 #Pública PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no caput desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas. CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL O FINANCIADO obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato. PARÁGRAFO ÚNICO – O FINANCIADO será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo FINANCIADO, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados. CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLEMENTO Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional: a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste CONTRATO; b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo FINANCIADO neste CONTRATOContinuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 10 #Pública PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO Poderá o FINANCIADOR considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o FINANCIADO: a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na Cláusula Autorização de Débito em Conta, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o FINANCIADOR promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na Cláusula Forma de Pagamento; b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos; c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na Cláusula Valor e Objeto do Contrato; d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do FINANCIADO ou que possam causar prejuízo à imagem do FINANCIADOR no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional. PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR O FINANCIADO declara-se ciente de que foi comunicado que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 11 #Pública b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP); d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do FINANCIADOR, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional. PARÁGRAFO

SEGUNDO – Fica facultado ao FINANCIADOR mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do FINANCIADOR. PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do FINANCIADO, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto. PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e aContinuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. 12 #Pública Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br. PARÁGRAFO SEXTO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do FINANCIADO, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato. PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes. PARÁGRAFO OITAVO – O FINANCIADO se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo FINANCIADOR, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO FINANCIADO e FINANCIADOR elegem o foro da Comarca cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato. E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Urupá (RO), 06 de setembro de 2023.

FINANCIADOR: _____ BANCO DO BRASIL S.A.Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ. FINANCIADO: _____ MUNICÍPIO DE URUPÁ

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:801B79DB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 271 - 08.09.2023 - NOMEAÇÃO. CANDIDATOS. CONCURSO 001.2022

DECRETO N. 271/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, O PROVIMENTO E INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS, CONCERNENTE AS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 127/2023.
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação do candidato aprovado e convocado do recente concurso público conferido pelo Edital n. 001/2022 do processo eletrônico n. 127/2023, para investidura e provimento dos cargos públicos. O nome do candidato e o cargo público correspondente, consta no Anexo I.
Art. 2º As despesas resultantes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nas Secretarias que serão lotados os novos servidores.
Art. 3º Será emitido Termo de Posse individualizado para comprovação do início da investidura no cargo público que se iniciará no dia 11/09/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 08 de setembro de 2023.

(Assinatura Eletronica)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá

ANEXO I

Posse prevista para o dia 11/09/2023

Ord.	Nome	Cargo	CPF
01	LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/40 Horas	***.045.262-**
02	VANIELE SLIVINISKI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/40 Horas	***.003.771-**

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:C64C25D4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 270 - NOMEIA. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO N. 270/2023 DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 084 de 19 de março de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que foi alterada pela Lei n. 476 de 10 de agosto de 2011.
Considerando a necessidade de alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

DECRETA

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto pelos representantes de cada instituição, conforme a seguir:
I - REPRESENTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Titular – Célia Maria dos Santos, CPF:***382.962** ;
Suplente – Juciane Gonçalves Maia, CPF:***709.192***;
II - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC:
Titular – Luciano Viana D' Orázio, CPF: ***629.682***;
Suplente – Dirce Souza dos Santos Lopez , CPF:***463.722*** ;
III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU:
Titular - Antônio Carlos de Oliveira, CPF:***695.192***;
Suplente – José Alves de Lima, CPF:***370.202***;
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ:
Titular – Elias Sebastião Moises, CPF:***548.552***;

Suplente - Matheus dos Santos Viana, CPF: ***.352.062-***;
V – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ – ABIU:
Titular: Gilmar Gusmão, CPF:***983.417***;
Suplente: Manoel Lourenço de Lima, CPF:***336.452***
VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Marineth de Macedo, CPF:***225.752***;
Suplente: Eliete Ribeiro de Aquino, CPF:***783.422***;
VI – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:
Titular: Osmar Ferreira da Silva, CPF:***236.722***;
Suplente: Martileise de Souza Gomes, CPF:***215.602***;

VII – REPRESENTANTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS:
Titular: Lucia Aparecida Pereira, CPF:***991.702***;
Suplente: Taniele Carla Caldeira Pinto, CPF:***774.772***;
VIII – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS:
Titular: Flavinéia Cristina Rodrigues Soares, CPF:***075.132***;
Suplente: Roberta Sthefany Teixeira de Oliveira, CPF:***268.502***;
IX - REPRESENTANTES DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER:
Titular: Babiane Domingas Venâncio Cordeiro, CPF: ***357.922***;
Suplente: Silvio Carvalho, CPF: *** 215.362***.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá - RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:E8B2227D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7170

PORTARIA Nº 7170 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA APORTARIA Nº 5207 DE 18 DE AGOSTO DE 2017, QUE NOMEOU NATANAEL FRANCISCO CHAGAS, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar a Portaria nº5207 de 18 de Agosto de 2017, que nomeou Natanael Francisco Chagas, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria Municipal de Planejamento em Saúde.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 01 de Setembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BBB4B16D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO DISTRATO Nº 6/2023

RESUMO DO DISTRATO Nº 6/2023

DISTRATOAO CONTRATONº20/2022

PROCESSO:1-162/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:C. V. MOREIRA EIRELI

DATA DA CELEBRAÇÃO:04/09/2023

OBJETO:Rescindir e suprimir R$ 1.356,11 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)do contrato de nº20/2022que teve por objetoacontratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -5,08% (cinco vírgula oito por cento), para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da SEMOSP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,conformePregão Eletrônico nº002/CPL/2021/SRP, Ata de Registro de Preçonº 017/2021/ARP, constante no processo administrativo nº1-62/2021, com fulcro no art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente distrato.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 06 de Setembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:55565D85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO DISTRATO Nº 5/2023

RESUMO DO DISTRATO Nº 5/2023

DISTRATOAO CONTRATONº05/2022

PROCESSO:1-44/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:C. V. MOREIRA EIRELI

DATA DA CELEBRAÇÃO:04/09/2023

OBJETO:Rescindir e suprimir R$ 5.067,56 (cinco mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)do contrato de nº05/2022que teve por objetoacontratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -5,08% (cinco vírgula oito por cento), para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da SEMOSP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,conformePregão Eletrônico nº002/CPL/2021/SRP, Ata de

Registro de Preçonº 017/2021/ARP, constante no processo administrativo nº1-62/2021, com fulcro no art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente distrato.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 06 de Setembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C8AE9C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-733/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-228/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 068/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 59/CPL/2022, para Aquisição de Insumos e Equipamentos não Relacionados, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-733/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ:02.475.985/0001-37
ITEM DA ATA:152.
Ficha:635/COVID PROPOSTA IND 19000394659202100.
Valor:R$360,00(Trezentos e sessenta reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ
Secretario de Saúde
Portaria N° 7125 de 06/07/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:557E12A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-742/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto: Processo filhote do processo mãe n°**1-359/2022/SRP**, **Registro de Preços, Pregão Presencial n°: 09CPL/2022 ATA de Registro de Preço n° 04/2023/ARP, para** Aquisição de **Carga de Gás e Agua adicionadas de Sais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

PROCESSO Nº 2-742/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:HENRIQUE ANTONIO COGO
CNPJ:14.949.944/0001-14
ITEM DA ATA:01.
Ficha:453/Proposta 36000420742/2021INCREM PAB
Ficha:266/Epidemiologia e Controle de Doenças.
Valor Total das Fichas: R$ 1.197,00 (Mil cento e noventa e sete reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ
Secretario de Saúde
Portaria N° 7125 de 06/07/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:58468AE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920/2023

Aos oito do mes de setembro de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, a Sra. **Eliani Zomerfeld Verão** inscrita sob o CPF nº xxx.904.372-xx; Secretário Municipal de Saúde -SEMSAU, Sr **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx**;** Secretária Municipal de Educação - SEMED, a Sra **Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo**, inscrita sob o CPF nº xxx. 176.731-xx; Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comercio (SEMAGRI), o Srº **Herbert Silva Cardoso,** inscrito sob o CPF nº xxx.512.402-xx; Secretária Interina de Meio Ambiente (SEMA), a Sra. **Cristiane Santos de Oliveira** inscrita sob o CPF nº xxx.971.152-xx; Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR, o Srº **Valmir José Christ,** inscrito sob o CPF nº xxx.687.972-xx; Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), o Srº **Anderson Deniz Pagliari,** inscrito sob o CPF nº xxx.764.992-xx; Secretária Municipal De Trabalho E Assitência Social (SEMTAS) a Sra **Tereza Caliman Gnann Pavan** inscrita sob o CPF: xxx.234.219-xx, Secretária de Planejamento - SEMPLAN, a Sra. **Monica Cristina da Silva Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.xxx.602-xx, Secretário Municipal de Governo (SEMGOV), o Srº **Everaldo Gabaldo** inscrito sob o CPF nº xxx.802.258-xx e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços o Sr. **Thiago Santos de Souza**, inscrito sob o CPF nº xxx.062.xx-01 , **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1920/2023,** objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL-S10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de R$ 3.432.730,83 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), da seguinte forma:

DETENTORES:
1- A. CUSTÓDIO CASARIN – CNPJ: 01.648.919/0001-59
ENDEREÇO: AV JORGE TEIXEIRA - 3390 - SETOR 04 – Bairro Jardim Sol Poente ALTO PARAISO – RO CEP: 76862-000
PREPOSTO(A): Alzira Custódio Casarin
CPF: 350.XXX.632-XX

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	33.256,34	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	R$ 6,38	R$ 212.175,45
02	193.017,79	LT	OLEO DIESEL COMUM	Ipiranga	R$ 6,28	R$ 1.212.151,72
03	317.785,39	LT	COMBUSTIVEL S10	Ipiranga	R$ 6,32	R$ 2.008.403,66

Total: R$ 3.432.730,83 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos);

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 08 de setembro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal De Trabalho E Assitência Social (SEMTAS)
Documento Assinado Eletronicamente

HERBERT SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de agricultura Industria e Comercio (SEMAGRI)
Documento Assinado Eletronicamente

LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação (SEMED)
Documento Assinado Eletronicamente

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
Documento Assinado Eletronicamente

CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Meio Ambiente (SEMA)
Documento Assinado Eletronicamente

MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Planejamento (SEMPLAN)
Documento Assinado Eletronicamente

EVERALDO GABALDO
Secretário Municipal de Governo (SEMGOV)
Documento Assinado Eletronicamente

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer (SEMTUR)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor:
A. CUSTÓDIO CASARIN - 01.648.919/0001-59
Preposto(a):
ALZIRA CUSTÓDIO CASARIN
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:6F12FDD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 40/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
A Presidente da **E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores**ADJUDICADOS**, vem através do presente,**HOMOLOGAReRATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 29/2023 em conformidade com o**Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**e suas alterações posteriores, que tem como objeto a**aquisição de PLACA EM AÇO ESCOVADO, EM BAIXO RELEVO MEDINDO 600X400MM COM LETRAS E FONTE VERDANA**, em favor da proponente,**TAVARES E SILVA LTDA ME** ,CNPJ:**23318976/0001-02** no valor total deR$ **1.200,00** (**Hum mil e duzentos reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISVRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO V. UNIT (R$)	V.TOTAL
01	**PLACA EM AÇO ESCOVADO, EM BAIXO RELEVO MEDINDO 600X400MM COM LETRAS E FONTE VERDANA**	UN	1	**1.200,00**	**1.200,00**
TOTAL					**1.200,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal n° 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-Ro, 05 de setembro de 2023

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:559C7999

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LISTA DE INSCRITOS TESTE SELETIVO 2023

Lista De Inscritos Por Cargo

Parte superior do formulário

Cargo: Zelador - Local: Centro De Saúde - Distrito De Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 14						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
1	5-6-9/2023	24/07/2003	Alice Amorim De Souza	Xxx.515.422-Xx	Colina Verde Distrito De Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
2	5-6-1/2023	29/05/1998	Camila Da Costa	Xxx.137.692-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
3	5-6-13/2023	08/07/1989	Creciani Renovato Jose	Xxx.571.412-Xx	GOVER JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
4	5-6-2/2023	07/02/1996	Dayane Lopes Meireles	Xxx.467.801-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
5	5-6-3/2023	17/09/1986	ELISMAR RODRIGUES DA ROCHA	Xxx.237.722-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
6	5-6-6/2023	10/09/1982	Eunice Da Silva Moura Lemos	Xxx.093.412-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
7	5-6-12/2023	14/12/1997	INGREDI RENATA BATISTA MARTINS	Xxx.970.202-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
8	5-6-4/2023	03/07/1981	LEILA LIMA DOS SANTOS	Xxx.856.102-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
9	5-6-11/2023	23/08/1989	LEILA MARCELINO RIBEIRO	Xxx.761.052-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
10	5-6-5/2023	21/09/1987	Laudiceia Bonin Pereira Silva	Xxx.520.752-Xx	Colina Verde/RO	Solicitada
11	5-6-7/2023	24/02/1997	Lucilene Martins	Xxx.334.542-Xx	Colina Verde Destrito De Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
12	5-6-8/2023	19/11/1999	Rita De Cassia Ramos Da Veiga	Xxx.979.532-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
13	5-6-10/2023	07/09/1991	VERONICE PAIXÃO DOS SANTOS	Xxx.669.596-Xx	COLINA VERDE/RO	Solicitada
14	5-6-14/2023	22/04/2001	Jaini Barbosa Dos Santos	Xxx.732.072-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Odontologia - Local: Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU Total Inscrito: 12						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
15	5-18-2/2023	03/06/1976	ALFEU LUIZ FACCO	Xxx.052.112-Xx	MANAUS/AM	Solicitada
16	5-18-11/2023	05/11/1997	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	Xxx.114.972-Xx	Presidente Médici/RO	Solicitada
17	5-18-1/2023	23/09/2002	Ahne Rambo Dos Santos	Xxx.356.252-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
18	5-18-5/2023	05/12/1992	EDILENE SILVA DOS SANTOS	Xxx.780.272-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
19	5-18-6/2023	20/09/1975	Francicleldo Moreira Andrade	Xxx.565.702-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
20	5-18-10/2023	15/11/1987	Jande Franciele Leia De Araujo Silva	Xxx.671.271-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
21	5-18-8/2023	22/05/1995	Jaqueline Santos Das Virgens Telek	Xxx.674.982-Xx	Jaru/RO	Solicitada
22	5-18-7/2023	22/07/2001	Joyce Kristina Oliveira	Xxx.639.082-Xx	Jaru/RO	Solicitada
23	5-18-4/2023	08/11/1997	Kethlen Neris Silva	Xxx.022.602-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
24	5-18-9/2023	12/11/2000	Vanessa Fiorese	Xxx.611.782-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
25	5-18-12/2023	13/09/1990	Wesley Alves Dantas	Xxx.511.012-Xx	Jaru/RO	Solicitada

26	5-18-3/2023	23/10/1998	Tainã Cristina Da Costa	Xxx.296.402-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo: Pisicólogo (A) - Local: Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 12						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
27	5-17-10/2023	09/06/1995	ALINE DOS SANTOS	Xxx.883.722-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
28	5-17-7/2023	20/03/1998	Anna Karolyne Resende Vilar Araujo	Xxx.629.892-Xx	Ouro Preto Do Oeste/RO	Solicitada
29	5-17-8/2023	28/08/1993	DENISE DA SILVA TAQUINI	Xxx.614.422-Xx	JARU/RO	Solicitada
30	5-17-4/2023	07/07/1998	Daiane Ferreira Da Costa	Xxx.618.682-Xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
31	5-17-5/2023	12/05/1994	GIRSON SALES JUNIOR	Xxx.424.992-Xx	JARU/RO	Solicitada
32	5-17-12/2023	17/05/1997	Gecilene Maia Goncalves	Xxx.098.672-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
33	5-17-1/2023	02/03/2001	Giovanna Siva De Oliveira	Xxx.642.212-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
34	5-17-3/2023	18/12/2001	Jossama Kéren De Souza Beltrão	Xxx.314.852-Xx	Jaru/RO	Solicitada
35	5-17-2/2023	07/07/1987	KAUANE KEURY DA C. ANDRADE	Xxx.807.832-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
36	5-17-9/2023	13/08/1988	LARICE DA SILVA LUNA SANTOS	Xxx.350.092-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
37	5-17-6/2023	26/12/1986	Marina Borges Ceron Rezende	Xxx.520.848-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
38	5-17-11/2023	30/09/2002	RAFAEL PEREIRA DIAS	Xxx.984.662-Xx	JARU/RO	Solicitada

Cargo: Agente De Portaria - Local: Centro De Saúde - Distrito De Colina Verde Total Inscrito: 44						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
39	5-1-14/2023	16/01/1991	Aline Jesus De Faria	Xxx.170.562-Xx	GOVER JORGE TEIXEIRA/Colina Verde/RO	Solicitada
40	5-1-10/2023	18/05/1999	Bruna Maciel De Azevedo	Xxx.765.248-Xx	Presidente Medici/RO	Solicitada
41	5-1-36/2023	18/03/2002	CESAR HENRIQUE DOMICIANO LEITE	Xxx.647.572-Xx	GOVERADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
42	5-1-19/2023	16/11/1982	CLAUDINEY DA SILVA BARBOSA	Xxx.874.771-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
43	5-1-41/2023	08/03/2005	Carlos Daniel Schneider De Oliveira	Xxx.623.772-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
44	5-1-40/2023	14/11/1998	Celiane Santos De Araujo	Xxx.092.042-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
45	5-1-7/2023	07/02/1996	Dayane Lopes Meireles	Xxx.467.801-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
46	5-1-3/2023	25/04/1999	Diemilson Silva Souza	Xxx.644.422-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
47	5-1-11/2023	12/03/1985	EDIEL DA SILVA GODOY	Xxx.151.192-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
48	5-1-16/2023	10/03/2023	ELIEL DA SILVA GODOY	Xxx.336.162-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
49	5-1-17/2023	09/06/1999	ELISIANE EVANGELISTA Miranda PAIVA	Xxx.850.602-Xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada
50	5-1-37/2023	04/11/1986	ELIZABETE APARECIDA TEIXEIRA	Xxx.377.562-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
51	5-1-42/2023	31/01/1986	ESEQUIEL DE JESUS ALBERTO	Xxx.374.761-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
52	5-1-34/2023	25/01/1995	EVÂNGELA DOS SANTOS FREITAS	Xxx.975.102-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
53	5-1-15/2023	18/11/1978	Eliane Schimite	Xxx.327.862-Xx	Colina Verde/RO	Solicitada
54	5-1-4/2023	27/05/1999	Elilaine Pereira Da Veiga	Xxx.801.552-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
55	5-1-18/2023	28/05/2004	Geovanna Da Silva Lemos	Xxx.527.122-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
56	5-1-12/2023	25/07/1981	Graciele Sabaini Da Silva Carvalho	Xxx.308.132-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
57	5-1-39/2023	30/06/2001	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	Xxx.826.112-Xx	Jaru/RO	Solicitada
58	5-1-32/2023	17/03/1997	Jheyson Barbosa Dos Santos	Xxx.914.002-Xx	Colina Verde Distrito De Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
59	5-1-44/2023	01/04/1981	Joao Batista Cardoso Dos Santos	Xxx.789.022-Xx	Distrito De Colina Verde/RO	Solicitada
60	5-1-35/2023	22/12/1984	Joseane Melo Coutinho Lima	Xxx.971.851-Xx	Governador Jorge Teixeira /MS	Solicitada
61	5-1-33/2023	07/07/1983	Jucelma Rodrigues Rocha	Xxx.673.152-Xx	Ji-Paraná /RO	Solicitada
62	5-1-23/2023	11/11/1987	LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	Xxx.621.582-Xx	JARU/RO	Solicitada
63	5-1-38/2023	18/09/1995	LUCAS FRANCKLIM MELO STORCHI	Xxx.530.242-Xx	Ouro Preto Do Oeste/RO	Solicitada
64	5-1-28/2023	28/05/1999	MATEUS BERNASKI CUPERTINO SILVA	Xxx.489.852-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
65	5-1-26/2023	18/10/2004	MATEUS BERNASKI CUPERTINO SILVA	Xxx.785.352-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
66	5-1-30/2023	24/06/2000	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	Xxx.125.682-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
67	5-1-8/2023	14/06/1984	Marcione Luiz Silotte	Xxx.387.002-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
68	5-1-22/2023	12/11/1997	Poliana Carla Rodrigues	Xxx.299.442-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
69	5-1-1/2023	15/11/1981	Rones Oliveira De Jesus	Xxx.924.722-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
70	5-1-21/2023	11/07/1987	SILVANA PEREIRA LINS	Xxx.213.157-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
71	5-1-20/2023	04/04/1983	Sara Gomes Bispo	Xxx.235.402-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
72	5-1-24/2023	21/03/1994	Silvanei Da Silva Trindade Deicke	Xxx.296.832-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
73	5-1-5/2023	03/01/1998	Solange Meire Cardoso De Paiva Santana	Xxx.748.672-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
74	5-1-31/2023	27/11/1998	VANDERLEIA OLIVEIRA MARTINS	Xxx.096.472-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
75	5-1-29/2023	28/10/1988	Valeria Dos Santos Delain	Xxx.454.032-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
76	5-1-9/2023	02/07/2001	WILSON JOSE SATIRO SILVA	Xxx.315.122-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
77	5-1-13/2023	09/04/1989	Wagner Lopes Da Costa	Xxx.299.572-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
78	5-1-2/2023	13/09/2002	Weuslaine Viviane Da Silva	Xxx.642.892-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
79	5-1-27/2023	21/07/1991	Weziton Pereira Dos Santos	Xxx.563.362-Xx	Colina Verde Destrito De Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
80	5-1-6/2023	16/08/1999	Gustavo Edison Freitas De Souza	Xxx.287.652-Xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
81	5-1-43/2023	17/09/1993	Pedro Berto Schneider Da Silva Neto	Xxx.891.212-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
82	5-1-25/2023	17/09/1995	Wellington Santana Vieira	Xxx.989.382-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Supervisor Escolar - Local: Secretaria Municipal De Educação - SEMED Total Inscrito: 34						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
83	5-32-4/2023	15/09/1985	ALISSON ARARUNA PASSARELI	Xxx.423.152-Xx	JI-PARANA/RO	Solicitada
84	5-32-22/2023	19/01/1989	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	Xxx.601.482-Xx	Rolim De Moura/RO	Solicitada
85	5-32-30/2023	27/01/1974	ANTONIA ALVES DA SILVA	Xxx.864.062-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
86	5-32-6/2023	13/01/1992	Daniely Diogenes Guarnieri	Xxx.694.712-Xx	Gov Jorge Teixeira/RO	Solicitada
87	5-32-8/2023	28/04/1989	Edilene Oliveira Queiroz Da Costa	Xxx.365.832-Xx	Jaru/RO	Solicitada
88	5-32-10/2023	30/11/1999	Emanuele Lima Souza	Xxx.705.062-Xx	Humaitá/AM	Solicitada
89	5-32-21/2023	02/10/1997	Emerson Luiz Dos Santos	Xxx.197.292-Xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Solicitada
90	5-32-23/2023	31/03/1981	Erislady Pinho Faller	Xxx.266.602-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
91	5-32-19/2023	28/04/2001	FRANCIELA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	Xxx.242.012-Xx	Seringueiras/RO	Solicitada
92	5-32-17/2023	30/11/1988	Fabiana Oriente De Souza	Xxx.375.092-Xx	Teixeiropolis/RO	Solicitada
93	5-32-13/2023	19/05/1999	Franciele Almeida Paiva	Xxx.030.762-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
94	5-32-7/2023	30/06/1993	GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	Xxx.231.592-Xx	JARU/RO	Solicitada
95	5-32-32/2023	03/04/1995	João Batista Machado	Xxx.426.202-Xx	Jaru/RO	Solicitada
96	5-32-28/2023	25/11/1991	Karina Fazolin De Araújo	Xxx.694.702-Xx	Ariquemes /RO	Solicitada
97	5-32-26/2023	07/07/1987	LUCIENE DA CONCEICAO DIAS	Xxx.884.882-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
98	5-32-25/2023	26/04/1984	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	Xxx.221.832-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
99	5-32-24/2023	02/12/1984	Larissa Klingenfus Moitinho	Xxx.170.522-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
100	5-32-5/2023	09/08/1988	Léia Guedes Luciano	Xxx.215.802-Xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
101	5-32-11/2023	05/02/1980	MARIA ALVES MADEIRO	Xxx.551.472-Xx	Nova União/RO	Solicitada

102	5-32-16/2023	14/06/1976	Margarene Bernardo Da Rocha	Xxx.630.882-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
103	5-32-20/2023	17/05/1989	Michele Cardoso Da Silva	Xxx.327.002-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
104	5-32-15/2023	03/10/1991	POLYANNA ARAUJO GOES	Xxx.132.962-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
105	5-32-18/2023	12/09/1998	REBECA DE SOUZA ANDRADE	Xxx.330.082-Xx	Jaru/RO	Solicitada
106	5-32-12/2023	14/06/1982	Raquel Soares Baldoino Guisso	Xxx.316.772-Xx	Urupá/RO	Solicitada
107	5-32-1/2023	19/08/1979	Roberto Adonias De Paula	Xxx.559.742-Xx	Humaita/AM	Solicitada
108	5-32-33/2023	09/10/1985	Rogerio De Oliveira Silva	Xxx.113.652-Xx	São Miguel Do Guaporé /RO	Solicitada
109	5-32-2/2023	22/09/1983	Rosalba Ramalho Tavares	Xxx.809.762-Xx	JARU/RO	Solicitada
110	5-32-27/2023	08/01/1983	Silvana Terezinha Da Silva	Xxx.922.152-Xx	Theobroma/RO	Solicitada
111	5-32-29/2023	21/02/1988	Simone Da Silva Aguiar	Xxx.986.872-Xx	BURITIS/RO	Solicitada
112	5-32-14/2023	20/01/1978	Valdirene Pires Pacheco Santos	Xxx.446.132-Xx	Jaru/RO	Solicitada
113	5-32-9/2023	16/07/1964	Vera Lúcia De Souza Santos	Xxx.539.162-Xx	Alto Paraíso/RO	Solicitada
114	5-32-31/2023	09/04/1977	Vilma Alves De Oliveira Elias De Jesus Dias	Xxx.361.452-Xx	Jaru/RO	Solicitada
115	5-32-3/2023	13/09/2002	Weuslaine Viviane Da Silva	Xxx.642.892-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
116	5-32-34/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	Xxx.542.732-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Orientador Educacional - Local: Secretaria Municipal De Educação - SEMED Total Inscrito: 36

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
117	5-34-3/2023	15/09/1985	ALISSON ARARUNA PASSARELI	Xxx.423.152-Xx	JI-PARANA/RO	Solicitada
118	5-34-32/2023	11/02/1990	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	Xxx.681.202-Xx	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	Solicitada
119	5-34-16/2023	15/04/1987	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	Xxx.319.352-Xx	Cacaulandia/RO	Solicitada
120	5-34-2/2023	23/08/2000	Alessandro De Souza Reis	Xxx.026.182-Xx	Ariquemes - RO/RO	Solicitada
121	5-34-23/2023	20/06/1976	Audeci Souza Santos	Xxx.057.722-Xx	Jaru/RO	Solicitada
122	5-34-25/2023	07/06/1996	CAMILA BENTO CORREIA	Xxx.639.982-Xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
123	5-34-18/2023	24/04/1994	DEIDIANE CORDEIRO GOMES	Xxx.056.782-Xx	Jaru/RO	Solicitada
124	5-34-28/2023	17/02/1981	Danieli Fernanda Ferreira	Xxx.768.262-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
125	5-34-11/2023	19/12/1972	EDILENILCE DE ARAUJO BRITO	Xxx.115.652-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
126	5-34-33/2023	10/10/1991	EDILEUZA MENEZES DE ARAÚJO	Xxx.077.362-Xx	CACOAL/RO	Solicitada
127	5-34-10/2023	09/05/1984	ELINÉIA DIAS TEIXEIRA	Xxx.511.132-Xx	JARU/RO	Solicitada
128	5-34-27/2023	31/01/1983	ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	Xxx.089.542-Xx	Jaru/RO	Solicitada
129	5-34-29/2023	16/04/1987	ERICA RODRIGUES ROCHA ANDRADE DE SOUZA	Xxx.322.732-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
130	5-34-26/2023	08/02/1999	Eliza Arcanjo De Abreu	Xxx.600.312-Xx	Colina Verde/RO	Solicitada
131	5-34-17/2023	02/10/1997	Emerson Luiz Dos Santos	Xxx.197.292-Xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Solicitada
132	5-34-9/2023	18/03/1980	Ermesson Pereira De Souza	Xxx.365.372-Xx	Machadinho d'Oeste/RO	Solicitada
133	5-34-21/2023	10/10/1985	FATIMA ALVES DE MORAES	Xxx.137.942-Xx	ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	Solicitada
134	5-34-13/2023	24/01/1988	Fernando Evaristo Silvério	Xxx.646.802-Xx	Urupá/RO	Solicitada
135	5-34-4/2023	17/08/1977	Genesilda Moreira De Miranda	Xxx.931.782-Xx	Theobroma /RO	Solicitada
136	5-34-35/2023	26/01/1980	Gilcelia Louriano Da Silva	Xxx.413.912-Xx	Jaru/RO	Solicitada
137	5-34-14/2023	21/05/1991	HUGO FERREIRA SANTANA	Xxx.544.032-Xx	Rolim De Moura /RO	Solicitada
138	5-34-1/2023	17/01/1988	KAROLINE BESSA CRUZ	Xxx.627.091-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
139	5-34-15/2023	24/10/1974	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	Xxx.272.222-Xx	Buritis/RO	Solicitada
140	5-34-24/2023	26/04/1984	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	Xxx.221.832-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
141	5-34-34/2023	08/08/1975	Maria Leuzita Do Nascimento	Xxx.149.501-Xx	Colorado Do Oeste/RO	Solicitada
142	5-34-20/2023	26/12/1986	Marina Borges Ceron Rezende	Xxx.520.848-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
143	5-34-31/2023	19/05/1989	Priscila Ramos Vieira	Xxx.051.172-Xx	Vilhena /RO	Solicitada
144	5-34-5/2023	02/03/1990	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	Xxx.869.502-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
145	5-34-8/2023	29/05/1995	RETICHELE CAETANO ARAUJO	Xxx.352.362-Xx	COSTA MARQUES/RO	Solicitada
146	5-34-12/2023	12/05/1993	Raimundo Filho Dos Reis Costa	Xxx.154.132-Xx	SÃO PAULO/SP	Solicitada
147	5-34-22/2023	13/07/1990	Sheila De Souza Alves	Xxx.943.922-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
148	5-34-19/2023	23/07/1986	Socorro Ferreira De Lima	Xxx.496.232-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
149	5-34-7/2023	29/05/2000	Vaniele Getrudes Cordeiro	Xxx.100.222-Xx	Jaru/RO	Solicitada
150	5-34-30/2023	16/11/1992	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	Xxx.216.082-Xx	Vilhena/RO	Solicitada
151	5-34-36/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	Xxx.542.732-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
152	5-34-6/2023	05/02/1999	Sidnéia De Lima Nunes	Xxx.163.862-Xx	Cacoal/RO	Solicitada

Cargo: Auxiliar De Odontologia - Local: Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU Total Inscrito: 13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
153	5-19-12/2023	26/04/1987	ALCINEIDE DE SOUZA GONÇALVES	Xxx.204.052-Xx	CACAULANDIA/RO	Solicitada
154	5-19-1/2023	21/05/2002	Bruna Rafaela Brito De Araujo	Xxx.341.492-Xx	Jaru /RO	Solicitada
155	5-19-8/2023	07/11/2003	Bruno Avelino Delain	Xxx.701.552-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
156	5-19-6/2023	22/09/1999	GABRIELY SOUSA VASCONCELOS	Xxx.538.232-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
157	5-19-13/2023	04/10/1995	Ivani Ferreira De Amorim Rodrigues	Xxx.491.052-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
158	5-19-10/2023	23/06/2001	Jéssica Pâmela Reis Leite	Xxx.154.752-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
159	5-19-2/2023	03/10/1998	Kathleen Diogenes Fontinele	Xxx.099.452-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
160	5-19-9/2023	22/09/2004	LARA VITORIA DE SOUZA COSTA	Xxx.342.052-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
161	5-19-4/2023	17/03/1994	LEILIANE AMARAL GOMES	Xxx.598.222-Xx	JARU/RO	Solicitada
162	5-19-3/2023	17/10/1996	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	Xxx.940.342-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
163	5-19-5/2023	03/12/2005	Raiane Pinto Sales	Xxx.638.972-Xx	Cacaulândia/SE	Solicitada
164	5-19-7/2023	05/08/1989	Sheila Pinheiro Da Silva Santos	Xxx.470.922-Xx	Gov Jorge Teixeira /RO	Solicitada
165	5-19-11/2023	28/10/1988	Valeria Dos Santos Delain	Xxx.454.032-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Lanterneiro E Funileiro - Local: Secretaria Municipal De Educação - SEMED Total Inscrito: 3

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
166	5-37-3/2023	10/10/1976	Adalbem Natalino Pinto	Xxx.594.102-Xx	Jaru/RO	Solicitada
167	5-37-2/2023	20/09/1967	EDVALDO BATISTA PORTO	Xxx.614.442-Xx	JARU/RO	Solicitada
168	5-37-1/2023	25/12/1990	Jalyson Diego De Melo Barbosa	Xxx.761.122-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Zelador (Cadastro Reserva) - Local: Centro De Saúde - Distrito De Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
169	5-5-1/2023	29/05/1998	Camila Da Costa	Xxx.137.692-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
170	5-5-2/2023	18/07/1991	Viviane Da Silva Pinheiro	Xxx.589.092-Xx	Colina Verde /RO	Solicitada

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais - Local: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP - Distrito De Colina Verde Total Inscrito: 3

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
171	5-27-1/2023	29/05/1998	Camila Da Costa	Xxx.137.692-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
172	5-27-2/2023	24/06/2000	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	Xxx.125.682-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

173	5-27-3/2023	22/04/2001	Jaini Barbosa Dos Santos	Xxx.732.072-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais - Local: Secretaria Municipal De Educação - SEMED Total Inscrito: 51

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
174	5-35-25/2023	22/05/1996	ALISSON ESTERPAN DE MELO	Xxx.266.492-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
175	5-35-5/2023	05/06/1997	Adriano Carvalho De Amorim	Xxx.837.782-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
176	5-35-42/2023	14/04/1990	Ana Paula Da Silva Feitosa	Xxx.332.892-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
177	5-35-45/2023	16/09/1998	Bruna De Sousa Barros	Xxx.859.542-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
178	5-35-35/2023	07/11/2003	Bruno Avelino Delain	Xxx.701.552-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
179	5-35-49/2023	25/04/1984	Cidiane Priscila Barros Da Silva	Xxx.568.742-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
180	5-35-11/2023	08/06/1987	Claudicelia De Oliveira Mota	Xxx.952.182-Xx	Jaru/RO	Solicitada
181	5-35-48/2023	04/11/1982	Cleide Santos De Assis	Xxx.274.512-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
182	5-35-51/2023	25/03/1975	Dilza Maria Da Silva	Xxx.294.832-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
183	5-35-8/2023	02/08/2001	Diogo Vinícius Corrêa Da Silva	Xxx.315.872-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
184	5-35-37/2023	17/10/1980	EDICLEUCIO FERNANDES DE LIMA	Xxx.874.772-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
185	5-35-15/2023	09/01/1999	Evanildo Silva Camargo	Xxx.669.202-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
186	5-35-41/2023	13/10/1991	Fernanda Coutinho De Carvalho	Xxx.497.542-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
187	5-35-14/2023	08/02/1998	GEISIA SANTOS OLIVEIRA	Xxx.767.862-Xx	GOVERNDOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
188	5-35-28/2023	08/02/1998	GEISIANE SANTOS OLIVEIRA	Xxx.074.822-Xx	GOVERNDOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
189	5-35-4/2023	12/12/2003	Gabrielle Estefany Rodrigues Matos	Xxx.827.012-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
190	5-35-21/2023	10/12/2000	Gabriely Dornela Ramos	Xxx.443.012-Xx	Jaru/RO	Solicitada
191	5-35-46/2023	14/02/1990	Genessi Ferreira De Amorim	Xxx.456.652-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
192	5-35-44/2023	07/11/2001	INGRID DE SOUZA FAGUNDES	Xxx.637.122-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
193	5-35-3/2023	06/08/2002	Ingrid Nascimento Da Costa	Xxx.434.092-Xx	Jaru/RO	Solicitada
194	5-35-17/2023	11/04/1978	Izabel Xavier Dos Santos	Xxx.048.232-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
195	5-35-38/2023	03/03/1994	JHENIFER SOARES PINHEIRO	Xxx.169.612-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
196	5-35-1/2023	23/03/1986	Jacson José Dos Santos	Xxx.726.122-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
197	5-35-47/2023	04/08/2004	Jaqueline De Souza Santiago	Xxx.313.742-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
198	5-35-39/2023	17/10/1997	KEILA DA SILVA SANTOS	Xxx.307.412-Xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada
199	5-35-43/2023	23/06/1996	Keila Lima E Silva	Xxx.398.432-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
200	5-35-19/2023	11/11/1987	LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	Xxx.621.582-Xx	JARU/RO	Solicitada
201	5-35-6/2023	22/09/2004	Lara Vitória De Souza Costa	Xxx.342.052-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
202	5-35-13/2023	08/02/2005	Larissa Barbosa Galvão	Xxx.954.272-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
203	5-35-34/2023	21/05/1994	Lawrence Rodrigo Fernando Ferreira	Xxx.830.862-Xx	Rolim De Moura/RO	Solicitada
204	5-35-9/2023	16/05/1994	Luiz Firmino Dos Santos Xavier	Xxx.857.372-Xx	Theobroma/RO	Solicitada
205	5-35-29/2023	18/10/2004	MATEUS BERNASKI CUPERTINO SILVA	Xxx.785.352-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
206	5-35-32/2023	24/06/2000	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	Xxx.125.682-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
207	5-35-30/2023	10/03/1990	Madson Ansilago Pereira	Xxx.557.622-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
208	5-35-36/2023	25/03/1983	Maria Aparecida Da Silva	Xxx.235.922-Xx	Cacaulandia/RO	Solicitada
209	5-35-18/2023	17/05/1989	Michele Cardoso Da Silva	Xxx.327.002-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
210	5-35-12/2023	28/02/1996	Nayara De Andrade Ferreira	Xxx.123.942-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
211	5-35-33/2023	15/07/2005	Pedro André Portugal Ventura	Xxx.001.212-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
212	5-35-27/2023	27/06/1983	ROGÉRIA OLIVEIRA ALMEIDA	Xxx.190.092-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
213	5-35-22/2023	10/02/2001	Raiane Oliveira Dutra	Xxx.621.942-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
214	5-35-31/2023	08/02/1996	Rogerio Paranhos Pagine	Xxx.859.452-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
215	5-35-24/2023	23/05/1983	Roseni Martins Da Silva Medeiros	Xxx.444.362-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
216	5-35-23/2023	12/06/1973	SIRLENE AMARAL	Xxx.067.952-Xx	JARU/RO	Solicitada
217	5-35-40/2023	08/02/1974	SONIA FERREIRA FRIGERI	Xxx.650.762-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
218	5-35-2/2023	03/01/1998	Solange Meire Cardoso De Paiva Santana	Xxx.748.672-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
219	5-35-26/2023	07/04/2005	TATIANE MARQUES DA SILVA	Xxx.445.202-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
220	5-35-7/2023	29/11/1992	Vadima Caldeira Marques	Xxx.901.902-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
221	5-35-16/2023	08/01/2007	William Henrique Andrade Do Carmo	Xxx.115.822-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
222	5-35-50/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	Xxx.542.732-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
223	5-35-10/2023	30/07/1986	Maria Lucia Ricardina Reis	Xxx.611.842-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
224	5-35-20/2023	05/04/1986	Rosimar Cardoso Ribeiro	Xxx.403.182-Xx	Governado Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais - Local: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 25

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
225	5-26-3/2023	06/11/1968	APARECIDO VITOR FERMINO	Xxx.066.222-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
226	5-26-18/2023	16/11/1998	Alice Karine Da Silva Machado	Xxx.439.322-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
227	5-26-16/2023	04/11/1985	Andréa Cimini Cardoso	Xxx.965.562-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
228	5-26-20/2023	21/07/2004	Bruna Lopes Mesquita	Xxx.257.882-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
229	5-26-4/2023	08/06/1987	Claudicelia De Oliveira Mota	Xxx.952.182-Xx	Jaru/RO	Solicitada
230	5-26-10/2023	02/02/1980	EDNA PAULA SOUZA ROCHA	Xxx.349.782-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
231	5-26-25/2023	24/10/1979	Eliomar Barbosa Sobrinho	Xxx.769.752-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
232	5-26-1/2023	09/01/1999	Evanildo Silva Camargo	Xxx.669.202-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
233	5-26-7/2023	03/04/2002	FR	Xxx.563.102-Xx	TARILANDIA/RO	Solicitada
234	5-26-24/2023	20/04/1999	Felício Araújo Dos Santos	Xxx.373.332-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
235	5-26-23/2023	16/06/1989	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Xxx.220.712-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
236	5-26-2/2023	23/03/1986	Jacson José Dos Santos	Xxx.726.122-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
237	5-26-21/2023	05/02/1979	João Batista Neto	Xxx.408.302-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
238	5-26-22/2023	23/04/1998	Luciene De Oliveira Santana	Xxx.771.352-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
239	5-26-11/2023	29/03/2003	MATEUS ANDRADE FERREIRA	Xxx.556.152-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
240	5-26-15/2023	24/06/2000	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	Xxx.125.682-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
241	5-26-17/2023	27/04/1997	Marcos Yuri Da Silva Machado	Xxx.439.422-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
242	5-26-14/2023	01/08/1982	Marilza Moura Silva	Xxx.217.572-Xx	Jorge Teixeira /RO	Solicitada
243	5-26-5/2023	06/01/1989	Monaliza Cirino Da Silveira	Xxx.268.672-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
244	5-26-8/2023	28/11/1976	Nazina Lopes Da Silva	Xxx.684.052-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
245	5-26-12/2023	24/06/2003	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	Xxx.647.252-Xx	GOVERNDOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
246	5-26-9/2023	08/10/2000	Tatiane De Souza Rodrigues	Xxx.347.892-Xx	Jaru/RO	Solicitada
247	5-26-6/2023	19/07/2002	Valéria Freitas Severo	Xxx.569.922-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
248	5-26-19/2023	29/04/2003	WEMERSON FERNANDES BRITO	Xxx.880.862-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
249	5-26-13/2023	13/11/2001	Marcos Thilebs Bedoni Medeiros	Xxx.117.221-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo: Professor De Educação Especial - Local: Secretaria Municipal De Educação - SEMED Total Inscrito: 25

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
250	5-33-12/2023	15/04/1987	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	Xxx.319.352-Xx	Cacaulandia/RO	Solicitada

251	5-33-15/2023	24/06/1987	CLEUSENI DOS SANTOS	Xxx.834.112-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
252	5-33-21/2023	21/12/1993	Cleide Lilian Machado Domiciano	Xxx.782.062-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
253	5-33-5/2023	20/01/1974	Cláudio Roberto Oliveira Pereira	Xxx.632.665-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
254	5-33-2/2023	21/06/1970	Doralice Andre Lopes Maximo	Xxx.631.472-Xx	Buritis/RO	Solicitada
255	5-33-18/2023	28/10/1990	ELITA ARAUJO ANDRADE	Xxx.887.942-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
256	5-33-17/2023	31/03/1983	Geovane Pereira Do Nascimento	Xxx.275.962-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
257	5-33-16/2023	16/12/1967	HOSANA DE PAULA HOLANDA	Xxx.394.991-Xx	Cabixi/RO	Solicitada
258	5-33-22/2023	23/04/1994	Jeane De Souza Silva	Xxx.100.562-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
259	5-33-8/2023	07/09/1992	Josiane Da Silva Brasil	Xxx.216.312-Xx	Itapuã Do Oeste /RO	Solicitada
260	5-33-20/2023	07/07/1987	LUCIENEDA CONCEICAO DIAS	Xxx.884.882-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
261	5-33-3/2023	31/01/1972	MARIA Antonia Diogenes Silva Fontinele	Xxx.154.392-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
262	5-33-25/2023	09/06/1964	Maria De Lourdes Soares	Xxx.225.666-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
263	5-33-7/2023	13/09/1986	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	Xxx.852.124-Xx	GOV. JORGE YEXEIRA/RO	Solicitada
264	5-33-14/2023	16/04/1965	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	Xxx.030.964-Xx	JI PARANÁ/RO	Solicitada
265	5-33-11/2023	08/11/1998	Rafaela Nery Gomes	Xxx.883.642-Xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada
266	5-33-10/2023	12/05/1993	Raimundo Filho Dos Reis Costa	Xxx.154.132-Xx	SÃO PAULO/SP	Solicitada
267	5-33-4/2023	19/08/1977	Roseane Oliveira Da Cunha	Xxx.762.602-Xx	ESPIGAO D OESTE/RO	Solicitada
268	5-33-24/2023	19/10/1976	Rosineide Ribeiro Da Silva Oliveira	Xxx.288.912-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
269	5-33-1/2023	27/01/1999	Rúbia Dias Dos Santos	Xxx.263.102-Xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
270	5-33-19/2023	30/03/1978	Verônica Sousa Portugal	Xxx.022.062-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
271	5-33-13/2023	09/04/1977	Vilma Alves De Oliveira Dias	Xxx.994.262-Xx	Jaru/RO	Solicitada
272	5-33-9/2023	06/09/1996	Yasmin Silva Lima Venâncio	Xxx.381.492-Xx	Jaru/RO	Solicitada
273	5-33-6/2023	26/07/1996	Josiane Freitas Silva Dos Anjos	Xxx.040.602-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
274	5-33-23/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	Xxx.542.732-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Monitor De Transporte Escolar - Local: Secretaria Municipal De Educação - SEMED Total Inscrito: 31

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
275	5-36-30/2023	24/10/2002	Alessandra Samara Dos Santos Caetano	Xxx.810.742-Xx	Jorge Teixeira /RO	Solicitada
276	5-36-6/2023	18/05/1999	Bruna Maciel De Azevedo	Xxx.765.248-Xx	Presidente Medici/RO	Solicitada
277	5-36-16/2023	12/08/1979	Cintia Moreira Dos Santos	Xxx.837.368-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
278	5-36-18/2023	08/01/1991	Cleicyane Cirilo Dos Santos	Xxx.951.012-Xx	Governador Jorge Teixeira-RO /RO	Solicitada
279	5-36-2/2023	01/09/2004	Daniel De Jesus Beserra	Xxx.514.892-Xx	Ouro Preto Do Oeste /RO	Solicitada
280	5-36-25/2023	19/07/1985	EDILENE RODRIGUES SANTOS	Xxx.456.002-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
281	5-36-17/2023	02/02/1980	EDNA PAULA SOUZA ROCHA	Xxx.349.782-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
282	5-36-11/2023	17/02/1984	ELENIR ROSARIO A SILVA	Xxx.665.562-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
283	5-36-21/2023	08/02/1999	Eliza Arcanjo De Abreu	Xxx.600.312-Xx	Colina Verde /RO	Solicitada
284	5-36-9/2023	13/06/1977	Francicleide Lima De Almeida	Xxx.147.052-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
285	5-36-4/2023	07/08/1998	INDYANARA BATISTA MELO	Xxx.756.182-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
286	5-36-24/2023	03/03/1994	JHENIFER SOARES PINHEIRO	Xxx.169.612-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
287	5-36-14/2023	30/06/2001	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	Xxx.826.112-Xx	Jaru/RO	Solicitada
288	5-36-12/2023	22/03/1991	Jaqueline Dos Santos Luz	Xxx.936.512-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
289	5-36-27/2023	08/03/1994	Joelma Guasti Gomes	Xxx.493.222-Xx	Colina Verde /RO	Solicitada
290	5-36-3/2023	03/10/1998	Kathleen Diogenes Fontinele	Xxx.099.452-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
291	5-36-29/2023	09/11/2004	Kaua Ranthley Souza Dias	Xxx.753.512-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
292	5-36-19/2023	03/01/2000	KÉZIA ALVES DA SILVA	Xxx.221.582-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
293	5-36-5/2023	10/06/1999	LARISSA VALIM DA ROCHA	Xxx.262.382-Xx	Jaru/RO	Solicitada
294	5-36-23/2023	19/11/1981	LAUDINEIA PEREIRA PIMENTA	Xxx.561.312-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
295	5-36-8/2023	12/02/1986	Leia Rodrigues Gomes	Xxx.217.671-Xx	Jorge Teixeira /RO	Solicitada
296	5-36-13/2023	04/08/2002	Mairla Gabriele Oliveira Da Silva	Xxx.218.242-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
297	5-36-15/2023	22/06/2004	Micaele Lopes Paranhas	Xxx.559.932-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
298	5-36-22/2023	16/08/1977	RAMILDA DOS SANTOS VALANSUELA	Xxx.099.756-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
299	5-36-1/2023	27/06/1983	Rogéria De Oliveira Almeida	Xxx.190.092-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
300	5-36-7/2023	04/11/1975	Rosimar Da Silva Lima Oliveira	Xxx.876.102-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
301	5-36-26/2023	08/02/1974	SONIA FERREIRA FRIGERI	Xxx.650.762-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
302	5-36-28/2023	09/09/2004	THAWANY MORAIS MILLER	Xxx.586.512-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
303	5-36-10/2023	25/02/1989	Tatiane Lemos De Souza	Xxx.336.662-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
304	5-36-20/2023	27/11/1998	VANDERLEIA OLIVEIRA MARTINS	Xxx.096.472-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
305	5-36-31/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	Xxx.542.732-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Nutricionista (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 16

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
306	5-16-10/2023	01/05/1987	Adriana Soares Da Silva	Xxx.628.752-Xx	Nova Mamoré/RO	Solicitada
307	5-16-13/2023	31/01/1981	Andréia Monteiro Pereira	Xxx.236.832-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
308	5-16-9/2023	28/12/1999	Cindy Oliveira Oliveira	Xxx.551.562-Xx	Jaru/RO	Solicitada
309	5-16-3/2023	18/02/1995	Crislangela Da Silva Bezerra Filho	Xxx.231.602-Xx	JARU/RO	Solicitada
310	5-16-14/2023	26/09/1993	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	Xxx.601.672-Xx	Jaru/RO	Solicitada
311	5-16-15/2023	16/07/1998	Flavia Larissa Mendonça Oliveira	Xxx.196.812-Xx	Rolim De Moura/RO	Solicitada
312	5-16-6/2023	09/11/1992	GESIANE LIMA FERREIRA	Xxx.208.632-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
313	5-16-16/2023	04/08/2000	Hemylli Ghabrielly Souza Caires	Xxx.812.172-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
314	5-16-11/2023	17/08/1994	Kamilla Rocha Rangel Cavalcante	Xxx.271.622-Xx	Ouro Preto Do Oeste/RO	Solicitada
315	5-16-12/2023	11/04/1996	Mirella Nicolle Da Silva Amaral De Souza	Xxx.851.672-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
316	5-16-4/2023	18/10/1996	Mykaella Porto De Oliveira	Xxx.321.785-Xx	SALVADOR/BA	Solicitada
317	5-16-5/2023	13/06/1990	Natana Mendes Mendonça	Xxx.951.732-Xx	Jaru/RO	Solicitada
318	5-16-7/2023	27/04/1998	Rúbia Pereira	Xxx.244.722-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
319	5-16-1/2023	26/01/1998	THIAGO MARTINS ROCHA	Xxx.950.662-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
320	5-16-8/2023	11/09/1992	Tânismeire Vicente Da Silva	Xxx.043.682-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
321	5-16-2/2023	29/10/1991	VANESSA MARINHO DA SILVA	Xxx.050.012-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada

Cargo: Enfermeiro (A) (Cadrastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal De Saúde / Hospital - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 88

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
322	5-11-78/2023	14/09/1997	ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	Xxx.111.362-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
323	5-11-30/2023	25/09/1982	ALZENIR FERREIRA SOARES	Xxx.200.662-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
324	5-11-86/2023	11/06/1995	ANDRESSA FELIPE SOARES	Xxx.765.862-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
325	5-11-52/2023	11/01/1994	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	Xxx.664.042-Xx	COLORADO DO OESTE /RO	Solicitada
326	5-11-74/2023	26/09/1993	Adriano Costa Cardoso	Xxx.030.302-Xx	Jaru/RO	Solicitada
327	5-11-75/2023	08/10/1999	Ana Quelita Crisóstomo Amorim	Xxx.130.372-Xx	Teixeirópolis /RO	Solicitada
328	5-11-8/2023	28/09/1999	Anna Regina De Carvalho Góes	Xxx.294.572-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada

329	5-11-28/2023	24/10/1996	Beatriz Nogueira De Vasconcelos	Xxx.040.082-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
330	5-11-13/2023	04/01/2000	Beatriz Pereira Dos Santos	Xxx.675.442-Xx	Cacaulândia/RO	Solicitada
331	5-11-24/2023	23/03/1998	Beatriz Souza Travezani	Xxx.186.112-Xx	Jaru/RO	Solicitada
332	5-11-44/2023	21/04/1983	Bibiana Da Paixão Silva	Xxx.622.685-Xx	Salvador /BA	Solicitada
333	5-11-47/2023	06/05/1998	Blendo Nery Duarte	Xxx.286.902-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
334	5-11-42/2023	01/05/1988	CLAUDINEIA SILVA GOS	Xxx.758.302-Xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
335	5-11-38/2023	20/02/1986	Cintia Carina Mareto Hammer	Xxx.921.742-Xx	Jaru/RO	Solicitada
336	5-11-64/2023	31/05/1993	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	Xxx.614.192-Xx	JARU/RO	Solicitada
337	5-11-66/2023	29/09/1989	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	Xxx.615.862-Xx	JARU/RO	Solicitada
338	5-11-34/2023	30/05/1977	DARLENES D'ARC DE MELO DE SOUZA	Xxx.768.932-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
339	5-11-40/2023	07/05/2000	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	Xxx.178.052-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
340	5-11-1/2023	11/08/1975	Daniela Aparecida Mina	Xxx.473.412-Xx	Jaru/RO	Solicitada
341	5-11-58/2023	21/10/1996	Danielle Sousa Mota	Xxx.383.122-Xx	Cacaulandia/RO	Solicitada
342	5-11-87/2023	04/02/1995	Debora Guedes Dos Santos	Xxx.342.232-Xx	Vale Do Anari /RO	Solicitada
343	5-11-85/2023	13/09/1996	Douglas Basso Sales	Xxx.684.992-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
344	5-11-12/2023	21/02/1997	Douglas Pontes De Oliveira Rangel	Xxx.619.932-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
345	5-11-4/2023	19/11/1985	Eliete De Oliveira Souza	Xxx.244.992-Xx	Jaru/RO	Solicitada
346	5-11-62/2023	04/02/1981	Elisangelada Silva Rocha	Xxx.302.292-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
347	5-11-68/2023	03/11/1981	GILCLEIDE DA SILVEIRA	Xxx.533.542-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
348	5-11-67/2023	12/07/1986	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	Xxx.636.772-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
349	5-11-79/2023	21/02/1993	GISELEN MALESKI CARGNIN	Xxx.050.402-Xx	JARU/RO	Solicitada
350	5-11-51/2023	11/11/1989	GLEISON FARIA	Xxx.136.662-Xx	JI PARANA/RO	Solicitada
351	5-11-39/2023	26/09/1987	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	Xxx.043.772-Xx	VALE DO PARAÍSO/RO	Solicitada
352	5-11-45/2023	24/06/1999	Gabriel Afonso De Oliviera	Xxx.096.392-Xx	Urupa/RO	Solicitada
353	5-11-10/2023	26/11/1999	Gabriele De Souza Schonardie	Xxx.098.482-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
354	5-11-55/2023	19/05/1998	Gabrieli Ferreira Nunes	Xxx.446.742-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
355	5-11-16/2023	10/03/1985	Graciele Dias Brunel	Xxx.980.802-Xx	CACOAL /RO	Solicitada
356	5-11-53/2023	16/03/1995	Henricley Gomes Dos Santos	Xxx.827.742-Xx	Jaru/RO	Solicitada
357	5-11-57/2023	03/05/1998	Henrique Santos Rodrigues	Xxx.192.632-Xx	Jaru /RO	Solicitada
358	5-11-49/2023	11/12/1995	IURI SANTANA DE JESUS	Xxx.912.592-Xx	VILHENA/RO	Solicitada
359	5-11-84/2023	17/10/1993	Ingrid Zeferino De Souza	Xxx.583.052-Xx	Vale Do Anari /RO	Solicitada
360	5-11-22/2023	01/11/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	Xxx.030.462-Xx	Rolim De Moura/RO	Solicitada
361	5-11-26/2023	11/09/1999	JESSICA MERENCIO CASTRO FERREIRA	Xxx.386.792-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
362	5-11-18/2023	08/02/1985	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	Xxx.046.074-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
363	5-11-21/2023	10/03/1995	Janete De Moraes Gomes	Xxx.783.942-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
364	5-11-77/2023	06/06/1995	Jaqueline De Amorim Souza	Xxx.954.172-Xx	Ouro Preto Do Oeste /RO	Solicitada
365	5-11-11/2023	19/09/1997	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	Xxx.604.692-Xx	CAMPO NOVO /RO	Solicitada
366	5-11-72/2023	13/09/1996	KELLY RODRIGUES DA COSTA	Xxx.375.942-Xx	JARU/RO	Solicitada
367	5-11-2/2023	26/01/1993	Kamilla Desiere Da Silva	Xxx.935.672-Xx	Ji-Parana /RO	Solicitada
368	5-11-61/2023	24/07/1983	Kelly Cristiane Da Silva	Xxx.312.472-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
369	5-11-71/2023	10/02/1986	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Xxx.325.592-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
370	5-11-73/2023	05/09/1997	LUAN LUCENA FERREIRA	Xxx.520.412-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
371	5-11-63/2023	09/01/1969	LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS	Xxx.908.832-Xx	GOV.JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
372	5-11-56/2023	23/06/1997	Letícia Caroline Lemos Rinque	Xxx.938.082-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
373	5-11-32/2023	16/01/1968	MARCIA MARIA MACHADO	Xxx.611.932-Xx	JARU/RO	Solicitada
374	5-11-83/2023	18/10/1982	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	Xxx.977.232-Xx	Jaru/RO	Solicitada
375	5-11-9/2023	04/06/1979	MARGARETH LACERDA LIMA	Xxx.129.387-Xx	JARU/RO	Solicitada
376	5-11-70/2023	03/07/1995	MARIA BERTILHA MILHOMES BRIT0	Xxx.821.352-Xx	JARU/RO	Solicitada
377	5-11-5/2023	26/07/2000	Mariane Martins Do Carmo Aguiar	Xxx.206.412-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
378	5-11-31/2023	21/11/1984	Marilene Santana De Lima	Xxx.584.132-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
379	5-11-27/2023	14/02/1985	Mauriceia Gusmão	Xxx.139.662-Xx	Ouro Preto Do Oeste /RO	Solicitada
380	5-11-65/2023	31/08/1992	Nargela Melo Vasconcelos	Xxx.955.282-Xx	Jaru /RO	Solicitada
381	5-11-82/2023	23/09/1993	PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	Xxx.852.212-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
382	5-11-23/2023	05/07/1985	Paulo De Tarso Viana Pereira	Xxx.930.322-Xx	PORTO VELHO /RO	Solicitada
383	5-11-25/2023	13/03/1999	Pedro Washington Moreira Antunes	Xxx.842.272-Xx	Ouro Preto Do Oeste /RO	Solicitada
384	5-11-33/2023	17/01/1980	REGIANE BATISTA	Xxx.896.782-Xx	OURO PRETO/RO	Solicitada
385	5-11-69/2023	07/08/1982	Rosângela Da Silva Mendes	Xxx.587.472-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
386	5-11-29/2023	18/05/1990	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	Xxx.833.192-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
387	5-11-59/2023	08/09/1983	SORAIA DA COSTA PEREIRA	Xxx.680.453-Xx	JARU/RO	Solicitada
388	5-11-7/2023	13/11/1982	Sheila De Lima Souza	Xxx.615.822-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
389	5-11-37/2023	14/03/1974	Shirley Alexsandra Fonseca Pereira De Souza	Xxx.953.894-Xx	JI-PARANÁ/RO	Solicitada
390	5-11-48/2023	29/05/1974	Sonia De Jesus Bonifácio	Xxx.709.902-Xx	Jaru /RO	Solicitada
391	5-11-17/2023	26/05/1998	THIAGO NOVAES DA HORA	Xxx.471.025-Xx	JARU/RO	Solicitada
392	5-11-60/2023	12/07/1987	Tainá Pinheiro De Aragão Gomes	Xxx.783.322-Xx	JARU/RO	Solicitada
393	5-11-35/2023	16/03/1985	Tatiana Moreira De Almeida	Xxx.951.522-Xx	Jaru/RO	Solicitada
394	5-11-81/2023	22/04/1998	Tatiane Neres Da Silva	Xxx.149.052-Xx	Jaru/RO	Solicitada
395	5-11-15/2023	30/04/1999	Thainara De Souza Moura	Xxx.988.642-Xx	Jaru/RO	Solicitada
396	5-11-43/2023	20/05/1997	Thalia Teixeira Chaves	Xxx.759.912-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
397	5-11-50/2023	13/06/1997	Tiago Silva Cabral	Xxx.794.362-Xx	Buritis/RO	Solicitada
398	5-11-14/2023	04/09/1987	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	Xxx.975.402-Xx	JARU/RO	Solicitada
399	5-11-6/2023	07/11/1981	VANGENI BEZERRA DA SILVA	Xxx.382.952-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
400	5-11-19/2023	12/12/1981	Vania Maria Moraes	Xxx.695.402-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
401	5-11-3/2023	19/10/1997	Wesley Souza Macedo	Xxx.901.972-Xx	Jaru/RO	Solicitada
402	5-11-80/2023	18/07/1989	Willian Nogueira Martinelli	Xxx.816.702-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
403	5-11-36/2023	22/12/1996	Lorrayne Silva Santos	Xxx.634.192-Xx	MACHADINHO DO OESTE /RO	Solicitada
404	5-11-88/2023	22/07/1974	Lourisvaldo De Jesus Costa	Xxx.489.472-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
405	5-11-76/2023	06/06/1966	Maria Das Graças Santos	Xxx.549.272-Xx	Jaru/RO	Solicitada
406	5-11-20/2023	05/11/1974	Marilene Gonçalves Leite	Xxx.000.872-Xx	JARU/RO	Solicitada
407	5-11-46/2023	08/12/1983	Ozenilda Souza Da Silva	Xxx.944.192-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
408	5-11-41/2023	14/07/1987	Wallace Camilo Telek Segundo	Xxx.028.002-Xx	Jaru/RO	Solicitada
409	5-11-54/2023	16/11/1996	Wesley Vieira	Xxx.759.832-Xx	Jaru/RO	Solicitada

Cargo: Enfermeiro (A) (Cadrastro Reserva) - Local: Centro De Saúde - Distrito De Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 17

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
410	5-12-15/2023	14/09/1997	ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	Xxx.111.362-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
411	5-12-6/2023	12/05/1999	Adenise Adejane Marques Moreira	Xxx.447.402-Xx	Cerejeiras/RO	Solicitada
412	5-12-11/2023	04/02/1981	Elisangelada Silva Rocha	Xxx.302.292-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
413	5-12-2/2023	02/01/1999	GABRIELE DA SILVA PAIS DE ASSIS	Xxx.872.372-Xx	Rio Branco/AC	Solicitada

414	5-12-7/2023	12/07/1986	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	Xxx.636.772-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
415	5-12-14/2023	10/08/1987	Gessica Araújo Guimarães	Xxx.954.212-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
416	5-12-3/2023	05/02/2000	Hanny Joadan Moura Tavares	Xxx.604.892-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
417	5-12-10/2023	16/06/1995	Jeandresson Carlos Oliveira Cajazeiras	Xxx.124.502-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
418	5-12-4/2023	18/11/1994	Jhuly Ramos Gonçalves	Xxx.848.982-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
419	5-12-16/2023	22/03/1992	Keili Edanieli Martins Gonçalves Bullerjahn	Xxx.435.502-Xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
420	5-12-13/2023	05/09/1997	LUAN LUCENA FERREIRA	Xxx.520.412-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
421	5-12-17/2023	08/02/1992	MILENA VERLY DA SILVA	Xxx.125.043-Xx	RIO CRESPO/RO	Solicitada
422	5-12-5/2023	27/05/2000	Marcela Carolina Feliciano Silote	Xxx.713.802-Xx	Jaru/RO	Solicitada
423	5-12-8/2023	13/11/1996	ROBERTA ANDRADE SILVA	Xxx.908.212-Xx	PIMENTA BUENO/RO	Solicitada
424	5-12-1/2023	19/10/1997	Wesley Souza Macedo	Xxx.901.972-Xx	Jaru/RO	Solicitada
425	5-12-12/2023	07/07/1999	Danielly Preato De Oliveira	Xxx.472.072-Xx	Rolim De Moura/RO	Solicitada
426	5-12-9/2023	30/05/1985	Maria Simone De Sa Magalhaes	Xxx.407.222-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo: Enfermeiro (A) (Cadastro Reserva) - Local: Clínica Da Mulher - Governador Jorge Teixeira Total Inscrito: 26

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
427	5-13-20/2023	14/09/1997	ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	Xxx.111.362-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
428	5-13-19/2023	03/11/1987	ANA CARLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Xxx.172.285-Xx	SALVADOR /BA	Solicitada
429	5-13-7/2023	07/10/1989	Aldeane Catarina Pinheiro	Xxx.456.012-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
430	5-13-5/2023	05/11/1990	Bárbara Karolyne Alves De Souza Aires	Xxx.302.702-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
431	5-13-8/2023	02/10/1983	CAROLINE NEGRI MARQUES	Xxx.317.102-Xx	JARU/RO	Solicitada
432	5-13-23/2023	10/05/1982	ELZI SILVA SANTOS	Xxx.246.112-Xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
433	5-13-25/2023	04/05/1979	Ednalva Teixeira Da Silva	Xxx.330.432-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
434	5-13-9/2023	09/03/1996	FRANCIELE OLIVEIRA RODRIGUES	Xxx.567.642-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
435	5-13-13/2023	12/08/1991	Flaviane Cristina Da Silva	Xxx.097.122-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
436	5-13-16/2023	04/12/1988	GISLAINE EVANGELISTA DIAS	Xxx.484.192-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
437	5-13-17/2023	25/11/1994	INGRID NAGELA BATISTA MARQUES	Xxx.707.222-Xx	JARU/RO	Solicitada
438	5-13-21/2023	27/04/1993	Joicilayne Leal Ribeiro	Xxx.680.472-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
439	5-13-26/2023	22/03/1992	Keili Edanieli Martins Gonçalves Bullerjahn	Xxx.435.502-Xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
440	5-13-14/2023	17/02/2000	LIDIA ALVES SILVA	Xxx.643.872-Xx	Colorado Do Oeste/RO	Solicitada
441	5-13-22/2023	05/09/1997	LUAN LUCENA FERREIRA	Xxx.520.412-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
442	5-13-4/2023	20/04/1995	Loyana Zoe Goedert De Moura	Xxx.717.352-Xx	São Francisco Do Guaporé /RO	Solicitada
443	5-13-12/2023	27/05/2000	Marcela Carolina Feliciano Silote	Xxx.713.802-Xx	Jaru/RO	Solicitada
444	5-13-3/2023	18/05/1997	Nadyla Luany De Oliveira Silva	Xxx.676.152-Xx	CACOAL/RO	Solicitada
445	5-13-10/2023	19/01/1998	OSMIR PAULO DOS SANTOS	Xxx.296.686-Xx	Nova União/MG	Solicitada
446	5-13-11/2023	29/11/1995	Shelley Alerrandra Alves Dos Santos	Xxx.468.172-Xx	Ariquemes /RO	Solicitada
447	5-13-15/2023	16/05/1971	Shirley Alves Maia	Xxx.694.102-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
448	5-13-24/2023	20/01/1988	Sulamita Silva De Amorim Da Fonseca	Xxx.926.272-Xx	Jaru /RO	Solicitada
449	5-13-1/2023	07/06/1988	TAINARA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	Xxx.872.276-Xx	JARU/RO	Solicitada
450	5-13-6/2023	15/04/1973	VANI DE CASTRO	Xxx.981.192-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
451	5-13-2/2023	19/10/1997	Wesley Souza Macedo	Xxx.901.972-Xx	Jaru/RO	Solicitada
452	5-13-18/2023	16/08/1989	Mikelly Alves Pereira	Xxx.703.182-Xx	Nova Mamoré/RO	Solicitada

Cargo: Enfermeiro (A) (Cadastro Reserva) - Local: Centro De Saúde Sued Alves - (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
453	5-15-13/2023	14/09/1997	ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	Xxx.111.362-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
454	5-15-4/2023	03/01/1999	Carina Luiza Leigue	Xxx.838.282-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
455	5-15-10/2023	04/08/1999	DIEGO SILVA CERINO	Xxx.113.112-Xx	MINISTRO ANDREAZZA/RO	Solicitada
456	5-15-2/2023	04/02/1981	Elisangelada Silva Rocha	Xxx.302.292-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
457	5-15-14/2023	17/09/1997	Fernanda Faquineti Venturoso	Xxx.399.982-Xx	ALTO PARAISO/RO	Solicitada
458	5-15-5/2023	05/07/1982	HORÁCIO PINHEIRO BENTES FILHO	Xxx.923.162-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
459	5-15-12/2023	24/10/1991	Josiléia Carvalho Sangi	Xxx.375.272-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
460	5-15-15/2023	22/03/1992	Keili Edanieli Martins Gonçalves Bullerjahn	Xxx.435.502-Xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
461	5-15-9/2023	05/09/1997	LUAN LUCENA FERREIRA	Xxx.520.412-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
462	5-15-11/2023	03/07/1995	MARIA BERTILHA MILHOMES BRITO	Xxx.821.352-Xx	JARU/RO	Solicitada
463	5-15-6/2023	09/07/1986	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	Xxx.381.722-Xx	VALE DO ANARI/RO	Solicitada
464	5-15-3/2023	11/06/1995	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	Xxx.475.832-Xx	MANAUS/AM	Solicitada
465	5-15-8/2023	07/09/1974	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	Xxx.664.558-Xx	COSTA MARQUES/RO	Solicitada
466	5-15-7/2023	12/09/1994	Weslei Douglas Cavalcante De Oliveira	Xxx.877.322-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
467	5-15-1/2023	19/10/1997	Wesley Souza Macedo	Xxx.901.972-Xx	Jaru/RO	Solicitada

Cargo: Agente De Portaria (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal De Saúde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 8

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
468	5-2-5/2023	23/02/1995	Fernando Mamedio Dos Santos	Xxx.405.702-Xx	Jaru/RO	Solicitada
469	5-2-7/2023	21/11/1978	Fábio Luiz Martins De Almeida	Xxx.302.312-Xx	Jaru/RO	Solicitada
470	5-2-1/2023	07/11/2001	INGRID DE SOUZA FAGUNDES	Xxx.637.122-Xx	Governandor Jorge Teixeira/RO	Solicitada
471	5-2-6/2023	30/06/2001	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	Xxx.826.112-Xx	Jaru/RO	Solicitada
472	5-2-3/2023	25/09/1996	Shyrlane Costa Rifane	Xxx.893.762-Xx	Jaru /RO	Solicitada
473	5-2-4/2023	08/02/1980	Terezinha De Fátima Da Costa	Xxx.419.122-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
474	5-2-2/2023	14/04/1997	Zaqueu Xavier De Souza	Xxx.559.222-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
475	5-2-8/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	Xxx.542.732-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Trator Pneu) - Local: Secretaria Municipal De Agricultura - SEMAGRI Total Inscrito: 13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
476	5-22-6/2023	25/05/1993	Adiel Gregorio Dos Santos	Xxx.396.192-Xx	Jaru/RO	Solicitada
477	5-22-2/2023	04/06/1989	Adriano Da Costa Benevenuti	Xxx.256.902-Xx	JARU/RO	Solicitada
478	5-22-5/2023	13/01/1953	Braulino Machado De Melo	Xxx.744.259-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
479	5-22-9/2023	29/09/2001	DIOGO VELOSO FARIA	Xxx.418.512-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
480	5-22-7/2023	05/12/1978	EDILSON PAULINO DA SILVA	Xxx.867.282-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
481	5-22-10/2023	02/10/1997	Emerson Luiz Dos Santos	Xxx.197.292-Xx	SAO FELIPE D`OESTE/RR	Solicitada
482	5-22-4/2023	28/11/1995	Ithallo Whud Antunes De Menezes	Xxx.210.512-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
483	5-22-8/2023	10/08/2001	Lucas Barros Timóteo	Xxx.600.191-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
484	5-22-1/2023	17/04/1999	Renan Leopoldino Da Silva	Xxx.860.721-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
485	5-22-11/2023	03/02/1989	Sidiney Alves Dos Santos	Xxx.874.382-Xx	Jaru/RO	Solicitada
486	5-22-12/2023	29/04/2003	WEMERSON FERNANDES BRITO	Xxx.880.862-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
487	5-22-13/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	Xxx.542.732-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
488	5-22-3/2023	12/06/1984	Robson Furtado De Andrade	Xxx.271.572-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Técnico De Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Centro De Saúde - Distrito De Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 4						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
489	5-7-2/2023	21/03/1966	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO	Xxx.823.625-Xx	Jaru/RO	Solicitada
490	5-7-1/2023	10/09/1993	DAIANE DIAS DOS SANTOS	Xxx.707.192-Xx	Cujubim/RO	Solicitada
491	5-7-4/2023	25/07/1981	Graciele Sabaini Da Silva Carvalho	Xxx.308.132-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
492	5-7-3/2023	20/04/1993	Varla Ferreira De Freitas	Xxx.469.232-Xx	Cujubim/RO	Solicitada

Cargo: Técnico De Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal De Saúde / Hospital - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 51						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
493	5-8-14/2023	14/07/1997	ADRIANA PEREIRA MELO	Xxx.383.742-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
494	5-8-13/2023	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	Xxx.062.432-Xx	RIO CRESPO /RO	Solicitada
495	5-8-7/2023	01/04/1992	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO BATISTA	Xxx.135.752-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
496	5-8-39/2023	14/06/1980	ANDRÉIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	Xxx.936.232-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
497	5-8-22/2023	22/05/1988	Ana Paula Barros De Lima	Xxx.759.082-Xx	Gov.Jorge Teixeira/RO	Solicitada
498	5-8-26/2023	07/12/1978	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	Xxx.385.731-Xx	OURO PRETO/RO	Solicitada
499	5-8-9/2023	22/01/2021	Carla Tânia Miranda Lima De Sousa	Xxx.363.632-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
500	5-8-16/2023	03/08/1978	Claudecir Maria Da Silva Alves	Xxx.414.522-Xx	Jaru/RO	Solicitada
501	5-8-40/2023	01/05/1990	Cristiana Novais Dos Santos	Xxx.382.692-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
502	5-8-3/2023	04/02/1994	Edneia Dos Santos Eller	Xxx.962.162-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
503	5-8-2/2023	19/11/1985	Eliete De Oliveira Souza	Xxx.244.992-Xx	Jaru/RO	Solicitada
504	5-8-32/2023	10/05/1987	Elismária Sousa Lima	Xxx.620.472-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
505	5-8-37/2023	01/11/1969	FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS	Xxx.391.042-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
506	5-8-50/2023	10/02/1989	Gilvan Pandique Ribeiro	Xxx.659.102-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
507	5-8-12/2023	28/10/1991	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	Xxx.614.082-Xx	Jaru/RO	Solicitada
508	5-8-17/2023	14/09/1981	Itatiane Beatriz Pereira	Xxx.791.202-Xx	Theobroma/RO	Solicitada
509	5-8-15/2023	06/08/1991	JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	Xxx.170.492-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
510	5-8-24/2023	06/01/1999	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	Xxx.090.212-Xx	Rolim De Moura/RO	Solicitada
511	5-8-38/2023	01/12/1977	JOCELMA DA SILVA SANTOS	Xxx.843.682-Xx	Jaru/RO	Solicitada
512	5-8-18/2023	02/02/1995	JOSY KELY GOMES PEREIRA	Xxx.071.382-Xx	JARU/RO	Solicitada
513	5-8-8/2023	09/10/1994	Jaqueline Metzker De Jesus	Xxx.538.922-Xx	Jaru/RO	Solicitada
514	5-8-49/2023	15/06/1995	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	Xxx.376.082-Xx	JARU/RO	Solicitada
515	5-8-6/2023	22/11/1999	Lucas Silveira Silva	Xxx.669.032-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
516	5-8-35/2023	22/05/1977	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	Xxx.191.272-Xx	JARU/RO	Solicitada
517	5-8-47/2023	14/03/1968	MARGARETH SOARES SILVA	Xxx.017.182-Xx	JARU/RO	Solicitada
518	5-8-51/2023	03/08/1968	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Xxx.394.202-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
519	5-8-19/2023	14/02/1985	MAURICEIA GUSMÃO	Xxx.139.662-Xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
520	5-8-11/2023	15/02/1977	Maria De Lourdes Da Silva	Xxx.188.372-Xx	Rolim De Moura /RO	Solicitada
521	5-8-42/2023	07/07/1987	Mirian Do Carmo Silva	Xxx.337.562-Xx	Jaru /RO	Solicitada
522	5-8-27/2023	28/08/1985	Murilo Mascarenhas Freitas	Xxx.979.962-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
523	5-8-30/2023	17/08/1995	Pamela Sthefany Suaires De Souza	Xxx.916.492-Xx	Jaru/RO	Solicitada
524	5-8-20/2023	02/08/1988	ROSIELY MIRANDA GOMES	Xxx.044.112-Xx	JARU/RO	Solicitada
525	5-8-29/2023	16/07/1994	Ricardo Da Silva Nascimento	Xxx.170.062-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
526	5-8-48/2023	07/08/1982	Rosângela Da Silva Mendes	Xxx.587.472-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
527	5-8-34/2023	11/06/1969	Silvani Souza Costa	Xxx.479.496-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
528	5-8-4/2023	23/02/1990	Simone Batista Da Silva	Xxx.191.712-Xx	Jaru/RO	Solicitada
529	5-8-21/2023	02/12/1980	Sirlei Correia De Lima	Xxx.614.832-Xx	Jaru/RO	Solicitada
530	5-8-36/2023	29/05/1974	Sonia De Jesus Bonifácio	Xxx.413.972-Xx	Jaru/RO	Solicitada
531	5-8-28/2023	30/05/2003	Sonia De Jesus Bonifácio	Xxx.709.902-Xx	Jaru /RO	Solicitada
532	5-8-44/2023	18/06/1986	Suely Ferreira Moreira	Xxx.642.802-Xx	Jaru/RO	Solicitada
533	5-8-33/2023	11/06/1978	TÂNIA APARECIDA DA SILVA	Xxx.070.202-Xx	JARU/RO	Solicitada
534	5-8-23/2023	19/05/1972	VANUSA Gomes Carvalho	Xxx.770.702-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
535	5-8-10/2023	12/12/1981	Vania Maria Moraes	Xxx.695.402-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
536	5-8-5/2023	02/03/1979	Vera Lúcia Dos Santos	Xxx.985.202-Xx	Jaru/RO	Solicitada
537	5-8-1/2023	31/10/1999	Yasmin Da Costa Franca	Xxx.182.422-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
538	5-8-46/2023	30/01/1980	Katia Sirlene Nunes Catellane	Xxx.275.612-Xx	Ji-Parana /RO	Solicitada
539	5-8-45/2023	08/01/1969	Maria Evanilde Da Silva Assunçao	Xxx.239.972-Xx	Ouro Preto Do Oeste/RO	Solicitada
540	5-8-31/2023	30/05/1985	Maria Simone De Sa Magalhaes	Xxx.407.222-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
541	5-8-43/2023	05/11/1974	Marilene Gonçalves Leite	Xxx.000.872-Xx	JARU/RO	Solicitada
542	5-8-25/2023	08/12/1983	Ozenilda Souza Da Silva	Xxx.944.192-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
543	5-8-41/2023	27/01/1997	Sebastiana Aguiar Pessoa	Xxx.727.462-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo: Técnico De Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Centro De Saúde Sued Alves - (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 7						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
544	5-9-3/2023	28/06/2004	BLAYNE DE SOUZA ROSARIO	Xxx.238.692-Xx	SERINGUEIRAS/RO	Solicitada
545	5-9-2/2023	01/11/1996	GEISIA RICARDO DOS SANTOS	Xxx.502.382-Xx	GORVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
546	5-9-6/2023	04/02/1992	Luciane Mota Silva	Xxx.650.562-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
547	5-9-7/2023	18/03/2001	MARCELA GOMES PEREIRA	Xxx.061.112-Xx	São Francisco Do Guaporé /RO	Solicitada
548	5-9-5/2023	16/02/1985	PAULO LUIZ DA SILVA	Xxx.363.352-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
549	5-9-4/2023	11/08/1974	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	Xxx.510.832-Xx	Machadinho d'Oeste/RO	Solicitada
550	5-9-1/2023	22/01/1984	TATIANA FRANCISCO SOARES	Xxx.006.712-Xx	JARU/RO	Solicitada

Cargo: Técnico De Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Clínica Da Mulher - Governador Jorge Teixeira Total Inscrito: 19						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
551	5-10-18/2023	14/10/1955	ANA ROSA CRUZ FRANÇA	Xxx.356.659-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
552	5-10-2/2023	01/04/1992	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO BATISTA	Xxx.135.752-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
553	5-10-17/2023	13/08/1996	Alice Das Neves Roca	Xxx.780.912-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
554	5-10-1/2023	08/06/1999	Cassiane Sabino Sobrinho	Xxx.382.812-Xx	Jaru /RO	Solicitada
555	5-10-9/2023	26/06/1994	Deisy Kelly Gonsalves Da Silva Brito	Xxx.150.712-Xx	Jaru/RO	Solicitada
556	5-10-12/2023	28/11/1981	Débora Magalhães Dos Reis Carvalho	Xxx.379.942-Xx	Presidente Médici/RO	Solicitada
557	5-10-14/2023	13/07/1980	Euniceia Freitas De Araújo	Xxx.862.582-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
558	5-10-3/2023	09/10/1994	Jaqueline Metzker De Jesus	Xxx.538.922-Xx	Jaru/RO	Solicitada
559	5-10-4/2023	30/01/1980	Katia Sirlene Nunes Catellane	Xxx.275.612-Xx	Ji-Paraná /RO	Solicitada
560	5-10-10/2023	12/08/1975	Lilian Espinola De Souza	Xxx.169.742-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
561	5-10-16/2023	04/02/1992	Luciane Mota Silva	Xxx.650.562-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
562	5-10-15/2023	14/02/1992	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Xxx.152.892-Xx	VALE DO ANARI/RO	Solicitada
563	5-10-5/2023	09/10/1995	MIRIAN FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Xxx.656.202-Xx	PORTO VELHO /RO	Solicitada

564	5-10-8/2023	29/10/1984	Neuzimar Alves Da Silva	Xxx.746.352-Xx	Jaru/RO	Solicitada
565	5-10-6/2023	28/11/1997	RAIANE DA SILVA MADURO	Xxx.237.292-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
566	5-10-19/2023	11/08/1974	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	Xxx.510.832-Xx	Machadinho d'Oeste/RO	Solicitada
567	5-10-13/2023	11/02/2002	Raiane De Souza Rocha	Xxx.100.482-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
568	5-10-7/2023	22/02/1977	Seloni Dutra De Oliveira Saraiva	Xxx.056.362-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
569	5-10-11/2023	24/11/1979	Ivanete Almeida Ferreira	Xxx.555.842-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo: Mecânico De Veículos E Máquinas Pesadas - Local: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 4

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
570	5-29-4/2023	21/11/1996	Alisson Lima Da Silva	Xxx.664.032-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
571	5-29-1/2023	09/01/1999	Evanildo Silva Camargo	Xxx.669.202-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
572	5-29-2/2023	09/06/1981	JOAO FRANCISCO XAVIER	Xxx.304.732-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
573	5-29-3/2023	13/11/2001	Marcos Thilebs Bedoni Medeiros	Xxx.117.221-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo: Motorista De Veículos Pesado (Categoria D) - Local: Secretaria Municipal De Agricultura - SEMAGRI Total Inscrito: 8

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
574	5-20-3/2023	14/01/1994	Ademir Meiras Ottoni	Xxx.216.712-Xx	Tarilandia /RO	Solicitada
575	5-20-8/2023	02/09/1965	Alberto Carlos De Jesus Purificaçao	Xxx.990.202-Xx	Guajara-Mirim /RO	Solicitada
576	5-20-1/2023	02/02/1997	Deroaldo Ferreira Do Nascimento Junior	Xxx.476.242-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
577	5-20-5/2023	07/02/1975	Edilson De Sousa Salazar	Xxx.551.932-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
578	5-20-6/2023	19/01/1977	JOELITO CAMBUI BARBOSA	Xxx.376.182-Xx	JARU/RO	Solicitada
579	5-20-2/2023	24/05/1970	Otoniel De Oliveira Lima	Xxx.232.452-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
580	5-20-7/2023	20/07/1992	Rugiere Edimundo Vieira Costa	Xxx.961.822-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
581	5-20-4/2023	18/09/1975	Jose Adao Dias	Xxx.404.856-Xx	Rolim De Moura/RO	Solicitada

Cargo: Motorista De Veículos Pesado (Categoria D) - Local: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
582	5-30-7/2023	20/05/1990	DEIVISSON CAVALHEIRO PEREIRA	Xxx.794.142-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
583	5-30-1/2023	16/06/1984	Heverton Barbosa Toledo	Xxx.265.572-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
584	5-30-5/2023	15/05/1976	José Carlos Ribeiro Damasceno	Xxx.976.212-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
585	5-30-6/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	Xxx.057.102-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
586	5-30-4/2023	01/05/1975	Miroel Jose Soares	Xxx.460.002-Xx	Costa Marques/RO	Solicitada
587	5-30-3/2023	29/06/1990	Rosivaldo Cardoso De Souza	Xxx.628.602-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
588	5-30-2/2023	23/10/1995	Eliaque Vichieti Deonisio	Xxx.016.262-Xx	Tarilandia/RO	Solicitada

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira) - Local: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 18

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
589	5-24-6/2023	25/05/1975	APARECIDO DE SOUZA ANTUNES	Xxx.417.992-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
590	5-24-7/2023	28/03/1998	Anderson Leal Costa	Xxx.614.602-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
591	5-24-8/2023	27/09/1997	Dirceu Correia Da Silva Neto	Xxx.446.752-Xx	Jaru/RO	Solicitada
592	5-24-14/2023	01/09/2000	Erielber Soares Santos	Xxx.748.582-Xx	Jorge Teixeira /RO	Solicitada
593	5-24-3/2023	09/01/1999	Evanildo Silva Camargo	Xxx.669.202-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
594	5-24-10/2023	14/07/2004	Fabiano De Souza Pereira	Xxx.842.052-Xx	Alvorada Do Oeste /RO	Solicitada
595	5-24-9/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	Xxx.489.852-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
596	5-24-13/2023	29/08/1998	Gustavo De Souza Siqueira	Xxx.836.352-Xx	Theobroma/RO	Solicitada
597	5-24-12/2023	28/04/1995	Jean Belicio Cunha	Xxx.563.042-Xx	Jaru/RO	Solicitada
598	5-24-5/2023	11/08/1998	Joiaribe Guimarães Alves	Xxx.401.202-Xx	Jaru/RO	Solicitada
599	5-24-18/2023	21/09/1993	João Felipe Da Silva Louriano	Xxx.758.712-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
600	5-24-16/2023	26/04/1999	KAIRON LUCAS WERLANG	Xxx.812.312-Xx	Colorado Do Oeste/RO	Solicitada
601	5-24-17/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	Xxx.057.102-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
602	5-24-2/2023	12/03/1998	MAXSUEL FURTUNATO DOS SANTOS	Xxx.263.622-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
603	5-24-4/2023	21/12/1993	Pablo Henrique Camara De Jesus	Xxx.230.082-Xx	Jaru/RO	Solicitada
604	5-24-11/2023	13/12/1992	THATILLA CAMILA CARVALHO DE SOUZA	Xxx.164.782-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
605	5-24-15/2023	18/08/1992	Talvane Alves De Lima Ferreira	Xxx.163.872-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
606	5-24-1/2023	07/07/2000	Thaillan Antunes De Menezes	Xxx.370.432-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Retro-Escavadeira) - Local: Secretaria Municipal De Agricultura - SEMAGRI Total Inscrito: 5

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
607	5-21-1/2023	09/01/1983	Ailton Aparecido Da Silva	Xxx.614.182-Xx	Jaru/RO	Solicitada
608	5-21-2/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	Xxx.489.852-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
609	5-21-4/2023	29/08/1998	Gustavo De Souza Siqueira	Xxx.836.352-Xx	Theobroma/RO	Solicitada
610	5-21-3/2023	05/11/1975	JOÃO BATISTA DA SILVA	Xxx.741.442-Xx	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	Solicitada
611	5-21-5/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	Xxx.057.102-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Moto - Niveladora) - Local: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
612	5-23-2/2023	12/03/1989	Diones Cleiton Da Cunha Pereira	Xxx.582.122-Xx	Jaru/RO	Solicitada
613	5-23-3/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	Xxx.489.852-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
614	5-23-6/2023	15/05/1976	José Carlos Ribeiro Damasceno	Xxx.976.212-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
615	5-23-4/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	Xxx.057.102-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
616	5-23-5/2023	27/06/1994	MATHEUS RIBEIRO BARBOSA	Xxx.465.122-Xx	JARU/RO	Solicitada
617	5-23-1/2023	18/10/1962	Raimundo Oliveira Silva	Xxx.180.343-Xx	Jaru/RO	Solicitada
618	5-23-7/2023	21/09/1981	Wilson Mamedio Da Silva	Xxx.760.702-Xx	G. Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Retro-Escavadeira) - Local: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 9

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
619	5-25-2/2023	06/01/1985	Eliel Pereira Dos Santos	Xxx.446.942-Xx	Theobroma/RO	Solicitada
620	5-25-6/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	Xxx.489.852-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
621	5-25-7/2023	29/08/1998	Gustavo De Souza Siqueira	Xxx.836.352-Xx	Theobroma/RO	Solicitada
622	5-25-3/2023	13/05/1963	Ildo Ademar Brambilla	Xxx.624.549-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
623	5-25-5/2023	11/12/1995	Jose Vitor De Araujo Coelho	Xxx.714.652-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
624	5-25-9/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	Xxx.057.102-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
625	5-25-4/2023	18/10/2004	MATEUS BERNASKI CUPERTINO SILVA	Xxx.785.352-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

626	5-25-8/2023	04/06/2000	Marcos Renan Alves De Lima Ferreira	Xxx.624.512-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
627	5-25-1/2023	17/09/1983	Rafael Martins De Souza	Xxx.814.622-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada

Cargo: Motorista De Veículos Leves (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 20

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
628	5-3-7/2023	21/04/1981	ADAIR SOARES DOS SANTOS	Xxx.043.171-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
629	5-3-1/2023	30/04/1990	ALDAIR DE SOUZA GONÇALVES	Xxx.771.402-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
630	5-3-9/2023	03/09/1957	ANTÔNIO PESSOA NOVAES	Xxx.754.842-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
631	5-3-16/2023	07/03/1975	Antônio Acacio Ganda De Lima	Xxx.369.202-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
632	5-3-19/2023	14/02/1999	Carlos Guilherme Miranda De Sousa	Xxx.363.722-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
633	5-3-3/2023	17/04/1986	Claudio Rosa	Xxx.517.622-Xx	Nova Brasilandia Do Oeste/RO	Solicitada
634	5-3-4/2023	07/02/1985	Clezio Rodrigues Pinto	Xxx.178.042-Xx	Gov Jorge Teixeira /RO	Solicitada
635	5-3-8/2023	28/05/1981	EDELSON EZIQUEL KLAUS	Xxx.156.292-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
636	5-3-20/2023	24/10/1979	Eliomar Barbosa Sobrinho	Xxx.769.752-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
637	5-3-14/2023	02/10/1997	Emerson Luiz Dos Santos	Xxx.197.292-Xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Solicitada
638	5-3-2/2023	12/08/1998	FABIANA DA SILVA E SILVA	Xxx.244.302-Xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
639	5-3-13/2023	21/11/1977	Fabio Luiz Martins De Almeida	Xxx.302.312-Xx	Jaru/RO	Solicitada
640	5-3-15/2023	23/02/1995	Fernando Mamedio Dos Santos	Xxx.405.702-Xx	Jaru/RO	Solicitada
641	5-3-5/2023	27/01/1987	Flávio Junior Bandeira De Oliveira	Xxx.810.152-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
642	5-3-10/2023	12/02/2001	Guilherme Gustavo Pinheiro De Castro	Xxx.850.632-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
643	5-3-12/2023	21/11/2002	Guilherme Sales De Castro	Xxx.529.892-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
644	5-3-11/2023	06/08/1991	JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	Xxx.170.492-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
645	5-3-6/2023	03/06/1999	Matheus Henrique Ferreira	Xxx.170.622-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
646	5-3-17/2023	09/05/1998	Matheus Henrique Pereira De Jesus	Xxx.304.747-Xx	Jaru/RO	Solicitada
647	5-3-18/2023	22/10/1993	Marcos Adriano Fuza Da Luz	Xxx.548.152-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada

Cargo: Motorista De Veículos Leves (Cadastro Reserva) - Local: Centro De Saúde - Distrito De Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
648	5-4-2/2023	17/12/1986	Cleyton Alves Pereira	Xxx.064.442-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
649	5-4-7/2023	31/07/1998	EMMERSON AILTON FERREIRA DE LIMA	Xxx.895.957-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
650	5-4-3/2023	10/03/1989	Eliel Da Silva Godoy	Xxx.336.162-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
651	5-4-8/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	Xxx.489.852-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
652	5-4-10/2023	01/04/1981	Joao Batista Cardoso Dos Santos	Xxx.789.022-Xx	Distrito De Colina Verde/RO	Solicitada
653	5-4-9/2023	01/03/1987	Lourival Ferreira Forte	Xxx.135.122-Xx	Jaru/RO	Solicitada
654	5-4-5/2023	01/05/1995	Miroel Jose Soares	Xxx.460.002-Xx	Costa Marques/RO	Solicitada
655	5-4-6/2023	14/07/1994	Roger Ferreira Bengaly	Xxx.302.419-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
656	5-4-1/2023	02/07/2001	WILSON JOSE SATIRO SILVA	Xxx.315.122-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
657	5-4-4/2023	20/12/2000	YAN ARTHUR GABRIEL FERREIRA	Xxx.737.892-Xx	JI-PARANÁ /RO	Solicitada

Cargo: Pedagogo (Educação Infantil E Ensino Fundamental I) - Local: Secretaria Municipal De Educação - SEMED Total Inscrito: 100

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
658	5-31-95/2023	27/01/1992	AGDACORREA DE SOUZA	Xxx.532.982-Xx	Jaru/RO	Solicitada
659	5-31-22/2023	21/05/1988	ANGELA EVANGELISTA DE ALMEIDA	Xxx.903.902-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
660	5-31-73/2023	27/01/1974	ANTONIA ALVES DA SILVA	Xxx.864.062-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
661	5-31-12/2023	13/12/1974	Alcineide Tavares Queiroz Da Veiga	Xxx.772.142-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
662	5-31-94/2023	12/03/1983	Alda Maria Camolez De Souza	Xxx.593.252-Xx	Rolim De Moura /RO	Solicitada
663	5-31-62/2023	04/03/1994	Amanda Fernandes Escobar	Xxx.240.962-Xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
664	5-31-29/2023	16/02/1985	Andreia Fernandes Silva Maria	Xxx.441.782-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
665	5-31-21/2023	28/07/1993	Andressa Rodrigues Da Rocha	Xxx.326.872-Xx	Rolim De Moura/RO	Solicitada
666	5-31-32/2023	27/08/1988	CELIELE DE JESUS GONÇALVES	Xxx.390.092-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
667	5-31-55/2023	12/12/1983	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	Xxx.194.642-Xx	Jaru/RO	Solicitada
668	5-31-56/2023	24/06/1987	CLEUSENI DOS SANTOS	Xxx.834.112-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
669	5-31-31/2023	14/05/1979	CRISTIANE SABINO GOMES TAVARES	Xxx.517.902-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
670	5-31-72/2023	03/03/1990	CRISTIANE VIANA DOS SANTOS	Xxx.403.682-Xx	THEOBROMA/RO	Solicitada
671	5-31-43/2023	31/08/1989	Cintia Kênia Caetano	Xxx.449.732-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
672	5-31-100/2023	05/08/1981	Cleidimar Brito De Souza	Xxx.314.102-Xx	Distrito De Colina Verde/RO	Solicitada
673	5-31-84/2023	24/04/1984	Cristiany Rodrigues Da Silva	Xxx.908.402-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
674	5-31-36/2023	29/06/1992	DANIELE MOTA DA SILVA DIAS	Xxx.613.172-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
675	5-31-71/2023	14/09/1972	DEIJANE VASCONCELOS DE SANTANA ANDRADE	Xxx.157.082-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
676	5-31-50/2023	13/08/1991	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Xxx.877.412-Xx	Jaru/RO	Solicitada
677	5-31-87/2023	09/04/1986	Daiana Martins Silva	Xxx.745.332-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
678	5-31-18/2023	12/01/1991	Daiane Garcia Gilo	Xxx.779.282-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
679	5-31-68/2023	17/02/1981	Danieli Fernanda Ferreira	Xxx.768.262-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
680	5-31-8/2023	16/10/1988	Diana Vilas Boas	Xxx.017.774-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
681	5-31-77/2023	29/09/1982	Dolores Faya Siebert	Xxx.602.762-Xx	Ji-Parana/RO	Solicitada
682	5-31-5/2023	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	Xxx.453.372-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
683	5-31-44/2023	12/02/1968	ELIS REGINA JENNRICH	Xxx.928.802-Xx	JARU/RO	Solicitada
684	5-31-6/2023	04/11/1991	Edivane Bentes Vilaça De Souza	Xxx.645.962-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
685	5-31-24/2023	21/09/1986	Elane Marcela Nascimento Santos	Xxx.679.852-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
686	5-31-16/2023	05/12/1976	Elineia Soares Da Silveira	Xxx.282.852-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
687	5-31-51/2023	02/10/1997	Emerson Luiz Dos Santos	Xxx.197.292-Xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Solicitada
688	5-31-93/2023	10/06/2001	Evellin Mariano Moreira	Xxx.068.722-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
689	5-31-91/2023	30/07/1989	FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA	Xxx.297.122-Xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
690	5-31-49/2023	18/08/1995	Francielle Cardoso De Souza Freitas	Xxx.766.892-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
691	5-31-41/2023	21/10/1986	Francisca Do Nascimento	Xxx.028.842-Xx	Theobroma/RO	Solicitada
692	5-31-65/2023	30/08/1991	GILVANIA MACHADO SILVA	Xxx.201.732-Xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
693	5-31-53/2023	12/09/1990	Graciene Cardoso De Souza	Xxx.559.142-Xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
694	5-31-78/2023	02/10/1976	ILZA PEREIRA DA SILVA	Xxx.136.232-Xx	JARU/RO	Solicitada
695	5-31-66/2023	16/05/1981	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	Xxx.207.792-Xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
696	5-31-27/2023	30/04/1995	Iara De Jesus Melo Catão	Xxx.029.232-Xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada
697	5-31-39/2023	11/11/1976	Ivanusa Souza Dos Santos	Xxx.861.602-Xx	Jaru/RO	Solicitada
698	5-31-11/2023	11/09/1998	JESSICA FAÇANHA FERREIRA DE AGUIDA	Xxx.382.732-Xx	JARU/RO	Solicitada
699	5-31-45/2023	19/01/1992	Jessica Soares De Oliveira	Xxx.665.462-Xx	Jaru/RO	Solicitada
700	5-31-1/2023	28/08/2002	Joel Silva Grangeiro	Xxx.087.552-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
701	5-31-90/2023	11/04/2000	Joice Kely Ribeiro Ferreira	Xxx.943.872-Xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
702	5-31-86/2023	06/10/1998	Jordana Aparecida Maximo Dos Santos	Xxx.583.472-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
703	5-31-30/2023	16/06/1987	Juliana Maria Souza Mota	Xxx.869.562-Xx	Theobroma /RO	Solicitada

704	5-31-10/2023	02/02/1998	Karine Soares Michalski	Xxx.425.592-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
705	5-31-3/2023	18/02/1998	Kely Aparecida Macedo Bibiano	Xxx.811.062-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
706	5-31-85/2023	23/03/1995	LAYANE SANTANA ANDRADE	Xxx.221.652-Xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
707	5-31-75/2023	18/03/1991	LUCIENE ALVES DE ABREU FERNANDES	Xxx.962.442-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
708	5-31-69/2023	07/07/1987	LUCIENE DA CONCEICAO DIAS	Xxx.884.882-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
709	5-31-59/2023	07/08/1991	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	Xxx.911.332-Xx	JARU/RO	Solicitada
710	5-31-83/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	Xxx.542.732-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
711	5-31-14/2023	12/09/2000	Luana Miranda Engelhardt	Xxx.340.952-Xx	Cacoal/RO	Solicitada
712	5-31-48/2023	09/06/1985	Luciane Da Silva	Xxx.143.502-Xx	Jaru/RO	Solicitada
713	5-31-89/2023	22/09/1985	Luzia Faria Dos Santos	Xxx.128.582-Xx	Jaru/RO	Solicitada
714	5-31-52/2023	16/07/1998	Léia Duarte Ferreira	Xxx.859.802-Xx	Jaru/RO	Solicitada
715	5-31-46/2023	13/10/1987	MARCIA RAYMUNDA DE LIMA	Xxx.875.502-Xx	JI-PARANÁ/RO	Solicitada
716	5-31-70/2023	21/06/1975	MEIRE CHISTINE SILVA SANTOS	Xxx.442.069-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
717	5-31-4/2023	29/05/1994	Manuela Aparecida Salazar	Xxx.737.222-Xx	Vale Do Anari/RO	Solicitada
718	5-31-17/2023	12/12/1984	Marcilene Albino Da Silva	Xxx.967.822-Xx	Vilhena/RO	Solicitada
719	5-31-58/2023	19/05/1972	Maria Edineide Cardoso Santiago	Xxx.321.602-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
720	5-31-47/2023	14/10/1981	Maria Verissimo De Oliveira	Xxx.245.452-Xx	Ariquemes /RO	Solicitada
721	5-31-9/2023	23/11/1969	Maria De Jesus De Oliveira Luz	Xxx.400.302-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
722	5-31-99/2023	09/06/1964	Maria De Lourdes Soares	Xxx.225.666-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
723	5-31-23/2023	21/12/1996	Nicole Rafaely Portocarrero Rodrigues	Xxx.761.532-Xx	Guajará Mirim /RO	Solicitada
724	5-31-74/2023	30/05/1991	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	Xxx.197.242-Xx	Jaru/RO	Solicitada
725	5-31-35/2023	26/01/1982	ROSE FARIA	Xxx.538.152-Xx	JI PARANA /RO	Solicitada
726	5-31-79/2023	26/08/1986	ROSENI DE SOUZA SOARES	Xxx.117.082-Xx	Jaru/RO	Solicitada
727	5-31-54/2023	16/04/1965	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	Xxx.030.964-Xx	JI PARANÁ/RO	Solicitada
728	5-31-34/2023	01/08/1988	Rafaela Filgueiras De Souza Bezerra	Xxx.750.442-Xx	Rolim De Moura/RO	Solicitada
729	5-31-26/2023	28/07/1985	Raimunda Do Socorro Reis Da Silva	Xxx.525.782-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
730	5-31-25/2023	12/05/1993	Raimundo Filho Dos Reis Costa	Xxx.154.132-Xx	SÃO PAULO/SP	Solicitada
731	5-31-42/2023	22/04/1982	Rocheles Alves Padilha	Xxx.332.672-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
732	5-31-92/2023	26/01/1990	Romário Araújo De Alencar	Xxx.292.472-Xx	Jaru/RO	Solicitada
733	5-31-98/2023	19/10/1976	Rosineide Ribeiro Da Silva Oliveira	Xxx.288.912-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
734	5-31-60/2023	22/06/1976	SANDRA MARA DA SILVA RODRIGUES	Xxx.389.966-Xx	Cacaulândia/RO	Solicitada
735	5-31-82/2023	08/02/1974	SONIA FERREIRA FRIGERI	Xxx.650.762-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
736	5-31-63/2023	13/05/1996	Samara Moreira Vieira	Xxx.666.412-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
737	5-31-67/2023	26/07/1979	Silvania Marques Da Silva	Xxx.584.452-Xx	Jaru/RO	Solicitada
738	5-31-57/2023	13/02/1984	Silviana Da Silva Bruch Oliveira	Xxx.227.942-Xx	Governador Jorge Texeira /RO	Solicitada
739	5-31-28/2023	21/03/1986	Sirlene Bragança Gomes Nicco	Xxx.290.262-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
740	5-31-2/2023	22/09/1995	Solange Cristina Daniel	Xxx.781.952-Xx	Colorado Do Oeste/RO	Solicitada
741	5-31-7/2023	21/03/1991	Suelen Milene Mendonça Alves	Xxx.800.732-Xx	Ariquemes /RO	Solicitada
742	5-31-81/2023	18/07/1993	Suellen De Sena De Souza	Xxx.545.632-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
743	5-31-64/2023	06/10/1975	Suerlene Silva Vieira Bezerra	Xxx.543.652-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
744	5-31-76/2023	06/07/1986	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	Xxx.811.262-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
745	5-31-15/2023	03/05/1984	Valdinei Rodrigues Pereira	Xxx.424.782-Xx	Ariquemes/RO	Solicitada
746	5-31-61/2023	03/11/1998	Valéria Gonçalves Barbosa	Xxx.945.332-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
747	5-31-37/2023	06/07/1992	Vanessa Macedo	Xxx.562.732-Xx	Jaru/RO	Solicitada
748	5-31-13/2023	23/08/1987	Vanusa Costa Nascimento	Xxx.835.382-Xx	Jaru/RO	Solicitada
749	5-31-88/2023	30/05/1979	Veranilce Boais Pinto	Xxx.377.372-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
750	5-31-19/2023	09/04/1977	Vilma Alves De Oliveira Dias	Xxx.361.452-Xx	Jaru/RO	Solicitada
751	5-31-97/2023	22/09/1973	Vitalina Silva Santos	Xxx.541.142-Xx	Gov. Jorge Teixeira/RO	Solicitada
752	5-31-80/2023	23/09/1980	Eliene Maria Da Silva	Xxx.335.622-Xx	JARU/RO	Solicitada
753	5-31-20/2023	29/11/2001	Luana Das Neves Neto	Xxx.632.612-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
754	5-31-96/2023	05/05/1988	Luciana Bussons Da Silva	Xxx.606.202-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
755	5-31-38/2023	17/09/1977	Marinlva Deolinda Lopes	Xxx.642.582-Xx	Jaru/RO	Solicitada
756	5-31-33/2023	10/08/1987	Taina Angelica Dos Santos Rocha Costa	Xxx.908.142-Xx	Porto Velho /RO	Solicitada
757	5-31-40/2023	14/06/1987	Wenisson Charles Fernando Batista	Xxx.867.172-Xx	Vilhena/RO	Solicitada

Cargo: Motorista De Veículos Pesados (Transporte Escolar De Alunos) - Local: Secretaria Municipal De Educação - SEMED Total Inscrito: 7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
758	5-38-1/2023	06/11/1968	APARECIDO VITOR FERMINO	Xxx.066.222-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
759	5-38-2/2023	11/04/1987	Ailton Araujo Sousa	Xxx.279.162-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
760	5-38-7/2023	19/07/1985	EDILENE RODRIGUES SANTOS	Xxx.456.002-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
761	5-38-5/2023	05/10/1986	ODAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA	Xxx.504.692-Xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
762	5-38-3/2023	26/03/1978	Oseias De Paulo Rodrigues Chagas	Xxx.251.261-Xx	Jaru/RO	Solicitada
763	5-38-6/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	Xxx.542.732-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
764	5-38-4/2023	17/01/1987	Ozeias Costa De Souza	Xxx.999.122-Xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada

Cargo: Motorista De Veículos Pesado (Categoria E Incluindo Caminhão De Lixo) - Local: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 8

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
765	5-28-5/2023	27/09/1974	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	Xxx.074.282-Xx	Porto Velho/RO	Solicitada
766	5-28-4/2023	11/12/1995	Jose Vitor De Araujo Coelho	Xxx.714.652-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
767	5-28-6/2023	15/05/1976	José Carlos Ribeiro Damasceno	Xxx.976.212-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
768	5-28-8/2023	17/01/1991	Jônatas Fernando Vicente	Xxx.045.312-Xx	JARU/RO	Solicitada
769	5-28-3/2023	15/07/1995	Kelvin Ferreira Da Silveira	Xxx.696.052-Xx	Jaru/RO	Solicitada
770	5-28-1/2023	30/03/1989	Marcos Silva Bastos	Xxx.458.852-Xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
771	5-28-2/2023	28/09/1994	Tiago Junior Alves Da Fonseca	Xxx.520.282-Xx	Governador Jorge Teixeira /MT	Solicitada
772	5-28-7/2023	05/05/1999	Willian Junio Andrade Ferreira	Xxx.744.772-Xx	Jaru /RO	Solicitada

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4DAA8387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/CPF: 24.584.199/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BANNER EM LONA 180GR COM IMPRESSÃO EM 1400 DPI ACABAMENTO COM BASTÃO ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	878	R$ 19,17	R$ 16.831,26
2	FAIXA COM IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTO EM MADEIRA 400 X 75 CM.	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
3	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL COM BLECAUTE	500	R$ 20,20	R$ 10.100,00
4	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	625	R$ 25,50	R$ 15.937,50
5	BANNER EM LONA 180GR COM IMPRESSÃO EM 1400 DPI ACABAMENTO COM BASTÃO ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	292	R$ 19,17	R$ 5.597,64

Valor Total Homologado - R$ 50.146,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:66C56FA9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	1875	R$ 18,55	R$ 34.781,25
2	FAIXAS EM LONA IMPRESSA 0,80 M X 2,00 M	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
3	FOLDER PAPEL COUCHE A3 COM 4 DOBRAS, COUCHE 120 GRAMAS COLORIDO	5950	R$ 0,67	R$ 3.986,50
4	OUTDOOR MEDINDO 2 METROS DE ALTURA X 3M DE LARGURA. ARTE DO DIA 18 DE MAIO A SER ENVIADO PELA SECRETARIA	7	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
5	PLACA INDICATIVA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM ESPESSURA 0,8 MM, 100 X60 CM, ARTE A DEFINIR.	30	R$ 176,00	R$ 5.280,00
6	PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO CONFECCIONADA EM ALUMINIO ESPESSURA 0,8 MM, 50X35 CM ARTE A DEFINIR.	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
7	BLOCO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO COM DIMENSOES 210X297 mm SULFITE - 75G - 1X1 IMPRESSÃO EM PRETO 100X1 VIA (FRENTE E VERSO)	386	R$ 8,70	R$ 3.358,20
8	FICHA DE ENCAMINHAMENTO CONTRA REFERENCIA COM DIMENSÕES 210X297mm SULFITE - 75G, C/100 FOLHAS.	40	R$ 16,00	R$ 640,00
9	BLOCO- FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO BLOCO C/100 FHS, 100X1 VIA 210X297 MM	10	R$ 17,00	R$ 170,00
10	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE BLO C/100 FHS 210X297 MM 100X1 VIAS CONCCIONADO EM PAPEL SULFITE.	13	R$ 18,00	R$ 234,00

Valor Total Homologado - R$ 61.129,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6734BB9E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 37.015.599/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÉLICULA PARA VIDRO FULL UV 100%, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	1365	R$ 74,00	R$ 101.010,00
2	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MODELO PRINTER 30, DIMENSÕES 47MM x 18MM	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
3	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEICULOS DA SACRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 50CM X 30CM	50	R$ 5,00	R$ 250,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES COLORIDO CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO 10CM X 15 CM	60	R$ 5,10	R$ 306,00
5	CONFECÇÃO DE CARTAZES PERSONALIZADOS-COLORIDOS EM PAPEL COLCHE TAMANHO 31CM X 41 CM, ARTE A DEFINIR	1000	R$ 0,98	R$ 980,00
6	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL COUCHÊ 250 G 4 X 0, ARTE A DEFINIR	500	R$ 1,60	R$ 800,00
7	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PAPEL COUCHE BRILHO 150GR TAMANHO 31X42 IMPRESSÃO 4X0. ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	3000	R$ 0,86	R$ 2.580,00
8	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PAPEL COUCHE BRILHO 120GR TAMANHO 15X21 IMPRESSÃO 4X4. ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	4100	R$ 0,18	R$ 738,00
9	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE ADESIVO	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
10	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES- CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 75G 1X0 210X297 MM 100X1 VIA	30	R$ 12,20	R$ 366,00
11	ATESTADO MEDICO BLOCO COM 100 FOLHAS 20 X 14,5 CENTIMETRO.CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO	150	R$ 6,60	R$ 990,00
12	BLOCO C/ 100 FOLHAS. CONVOCAÇÃO DE VACINAÇÃO ATRASADA 2 VIAS. FORMATO 10 (21X23) PAPEL SULFITE 63G 1º BRANCO 2º ROSA.	30	R$ 13,00	R$ 390,00
13	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISPRENATAL- MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X1	20	R$ 16,80	R$ 336,00
14	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE CONTROLE DE BCG EM CONTATOS DE HANSENIASE E TUBERCULOSE - MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
15	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE HANSENIASE - MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
16	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DE HANSENÍASE - MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
17	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE ENCAMINHAMENTO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	130	R$ 9,10	R$ 1.183,00
18	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE ESTADO REACIONAL EM HANSENÍASE - MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
19	BLOCO C/ 100 FOLHAS FICHA DE PRESCRIÇÃO FRENTE E VERSO CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 75G - 1X0- BRANCO 210X297 mm 1X1 IMPRESSÃO EM PRETO 100X1 VIA	300	R$ 10,60	R$ 3.180,00
20	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CULTURA IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE PAR AMICIBACTÉRIAS - TUBERCULOSE MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
21	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE VISITA ACS/ CASA FECHADA - PAPEL SULFITE) FORMATO 8 EM PAPEL SULFITE 63G	15	R$ 21,20	R$ 318,00
22	BLOCO C/100 FOLHAS LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 75G - 1X0- BRANCO 210X297 mm 1X1 IMPRESSÃO EM PRETO 100X1 VIA.	10	R$ 21,80	R$ 218,00
23	BLOCO C/100 FOLHAS SENSO DIÁRIO DE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 75G - 1X0- BRANCO 210X297 mm 1X1 IMPRESSÃO EM PRETO 100X1 VIA.	100	R$ 13,70	R$ 1.370,00
24	BLOCO COM 100FHS FICHA DE VISITA DOMICILIAR 210X297 MM, 100X1 VIA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0.	150	R$ 12,70	R$ 1.905,00
25	BLOCO COM 100 FOLHAS - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RASPADO DERMICO - FORMATO 8 EM PAPEL SULFITE	8	R$ 17,80	R$ 142,40
26	BLOCO COM 100 FOLHAS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PREGAR NA RESIDÊNCIA) FORMATO 8 EM PAPEL SULFITE	60	R$ 13,90	R$ 834,00
27	BLOCO DE PLANO DE CUIDADO DE ENFERMAGEM BLOCO C/100 FHS, 210X297 MM 100X1 VIA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE.	25	R$ 14,00	R$ 350,00
28	BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA C/ 100FHS, 100X1 VIA	30	R$ 13,00	R$ 390,00
29	BLOCO RECEITA B DE CONTROLE ESPECIAL, cor 1 x 0, papel auto copiativo, bloco com 50 folhas 2 vias. Azul	330	R$ 6,50	R$ 2.145,00
30	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS 50X2 FORM.18. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE	738	R$ 7,00	R$ 5.166,00
31	RECEITUARIO MEDICO - CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES DE 20X15CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
32	PÉLICULA PARA VIDRO FULL UV 100%, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	455	R$ 74,00	R$ 33.670,00

Valor Total Homologado - R$ 175.207,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:54540E95

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/CPF: 24.584.199/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BANNER EM LONA 180GR COM IMPRESSÃO EM 1400 DPI ACABAMENTO COM BASTÃO ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	878	R$ 19,17	R$ 16.831,26
42	FAIXA COM IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTO EM MADEIRA 400 X 75 CM.	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
46	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL COM BLECAUTE	500	R$ 20,20	R$ 10.100,00
50	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	625	R$ 25,50	R$ 15.937,50
51	BANNER EM LONA 180GR COM IMPRESSÃO EM 1400 DPI ACABAMENTO COM BASTÃO ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	292	R$ 19,17	R$ 5.597,64

Valor Total Homologado - R$ 50.146,40

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AA34FB8B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	1875	R$ 18,55	R$ 34.781,25
4	FAIXAS EM LONA IMPRESSA 0,80 M X 2,00 M	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
11	FOLDER PAPEL COUCHE A3 COM 4 DOBRAS, COUCHE 120 GRAMAS COLORIDO	5950	R$ 0,67	R$ 3.986,50
12	OUTDOOR MEDINDO 2 METROS DE ALTURA X 3M DE LARGURA. ARTE DO DIA 18 DE MAIO A SER ENVIADO PELA SECRETARIA	7	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
16	PLACA INDICATIVA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM ESPESSURA 0,8 MM, 100 X60 CM, ARTE A DEFINIR.	30	R$ 176,00	R$ 5.280,00
17	PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO CONFECCIONADA EM ALUMINIO ESPESSURA 0,8 MM, 50X35 CM ARTE A DEFINIR.	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
38	BLOCO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO COM DIMENSOES 210X297 mm SULFITE - 75G - 1X1 IMPRESSÃO EM PRETO 100X1 VIA (FRENTE E VERSO)	386	R$ 8,70	R$ 3.358,20
43	FICHA DE ENCAMINHAMENTO CONTRA REFERENCIA COM DIMENSÕES 210X297mm SULFITE - 75G, C/100 FOLHAS.	40	R$ 16,00	R$ 640,00

44	BLOCO- FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO BLOCO C/100 FHS, 100X1 VIA 210X297 MM	10	R$ 17,00	R$ 170,00
45	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE BLO C/100 FHS 210X297 MM 100X1 VIAS CONCCIONADO EM PAPEL SULFITE.	13	R$ 18,00	R$ 234,00

Valor Total Homologado - R$ 61.129,95

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7FE92F17

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	653/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 37.015.599/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PÉLICULA PARA VIDRO FULL UV 100%, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	1365	R$ 74,00	R$ 101.010,00
1	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MODELO PRINTER 30, DIMENSÕES 47MM x 18MM	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
2	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEICULOS DA SACRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 50CM X 30CM	50	R$ 5,00	R$ 250,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES COLORIDO CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO 10CM X 15 CM	60	R$ 5,10	R$ 306,00
6	CONFECÇÃO DE CARTAZES PERSONALIZADOS-COLORIDOS EM PAPEL COLCHE TAMANHO 31CM X 41 CM, ARTE A DEFINIR	1000	R$ 0,98	R$ 980,00
7	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL COUCHÊ 250 G 4 X 0, ARTE A DEFINIR	500	R$ 1,60	R$ 800,00
9	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PAPEL COUCHE BRILHO 150GR TAMANHO 31X42 IMPRESSÃO 4X0. ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	3000	R$ 0,86	R$ 2.580,00
15	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PAPEL COUCHE BRILHO 120GR TAMANHO 15X21 IMPRESSÃO 4X4. ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE	4100	R$ 0,18	R$ 738,00
18	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE ADESIVO	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
19	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES- CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 75G 1X0 210X297 MM 100X1 VIA	30	R$ 12,20	R$ 366,00
20	ATESTADO MEDICO BLOCO COM 100 FOLHAS 20 X 14,5 CENTIMETRO.CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO	150	R$ 6,60	R$ 990,00
21	BLOCO C/ 100 FOLHAS. CONVOCAÇÃO DE VACINAÇÃO ATRASADA 2 VIAS. FORMATO 10 (21X23) PAPEL SULFITE 63G 1º BRANCO 2º ROSA.	30	R$ 13,00	R$ 390,00
22	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISPRENATAL- MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X1	20	R$ 16,80	R$ 336,00
23	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE CONTROLE DE BCG EM CONTATOS DE HANSENIASE E TUBERCULOSE - MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
24	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE HANSENIASE - MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
25	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DE HANSENÍASE - MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
26	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE ENCAMINHAMENTO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	130	R$ 9,10	R$ 1.183,00
27	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE ESTADO REACIONAL EM HANSENÍASE - MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
28	BLOCO C/ 100 FOLHAS FICHA DE PRESCRIÇÃO FRENTE E VERSO CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 75G - 1X0- BRANCO 210X297 mm 1X1 IMPRESSÃO EM PRETO 100X1 VIA	300	R$ 10,60	R$ 3.180,00
29	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CULTURA IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE PAR AMICIBACTÉRIAS - TUBERCULOSE MM 100X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0	5	R$ 21,60	R$ 108,00
30	BLOCO C/ 100 FOLHAS - FICHA DE VISITA ACS/ CASA FECHADA - PAPEL SULFITE) FORMATO 8 EM PAPEL SULFITE 63G	15	R$ 21,20	R$ 318,00
31	BLOCO C/100 FOLHAS LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 75G - 1X0- BRANCO 210X297 mm 1X1 IMPRESSÃO EM PRETO 100X1 VIA.	10	R$ 21,80	R$ 218,00
32	BLOCO C/100 FOLHAS SENSO DIÁRIO DE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 75G - 1X0- BRANCO 210X297 mm 1X1 IMPRESSÃO EM PRETO 100X1 VIA.	100	R$ 13,70	R$ 1.370,00
33	BLOCO COM 100FHS FICHA DE VISITA DOMICILIAR 210X297 MM, 100X1 VIA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 1X0.	150	R$ 12,70	R$ 1.905,00
34	BLOCO COM 100 FOLHAS - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RASPADO DERMICO - FORMATO 8 EM PAPEL SULFITE	8	R$ 17,80	R$ 142,40
35	BLOCO COM 100 FOLHAS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PREGAR NA RESIDÊNCIA) FORMATO 8 EM PAPEL SULFITE	60	R$ 13,90	R$ 834,00
36	BLOCO DE PLANO DE CUIDADO DE ENFERMAGEM BLOCO C/100 FHS, 210X297 MM 100X1 VIA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE.	25	R$ 14,00	R$ 350,00

37	BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA C/ 100FHS, 100X1 VIA	30	R$ 13,00	R$ 390,00
39	BLOCO RECEITA B DE CONTROLE ESPECIAL, cor 1 x 0, papel auto copiativo, bloco com 50 folhas 2 vias. Azul	330	R$ 6,50	R$ 2.145,00
47	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS 50X2 FORM.18. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE	738	R$ 7,00	R$ 5.166,00
48	RECEITUARIO MEDICO - CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES DE 20X15CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
52	PÉLICULA PARA VIDRO FULL UV 100%, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	455	R$ 74,00	R$ 33.670,00

Valor Total Homologado - R$ 175.207,40

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7673C972

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 036/CPL/2023 PROCESSO 516/SEMUSA/2023

PUBLICAÇÃO Nº 555 /2023
O secretário de saúde do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; **GILMAR DA SILVA FERREIRA,** no uso de suas atribuições vem através do presente:
Publicar a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 036/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 516/SEMUSA/2023, tendo como objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL**. ***Tendo como vencedoras as empresas:***
Fornecedor : RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.094.428/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	UND	Wama	WF500	R$ 11.890,00	R$ 11.890,00
Descrição:ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA						
Subtotal Adjudicado R$ 11.890,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 06 de Setembro de 2023.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:455B89EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 556 /2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 569/SEMAGRI/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 037/CPL/2023

PUBLICAÇÃO Nº 556 /2023

O secretário de agricultura do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; **ANTONIO SERGIO MACIEL,** no uso de suas atribuições vem através do presente:
Publicar a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 037/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 569/SEMAGRI/2023, tendo como objetivo de **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA**. ***Tendo como vencedoras as empresas:***

Fornecedor : CASA SERTANEJA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 36.532.309/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	UND	REGISTRON	RG-1000V MESA	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
Descrição:SELADORA AUTOMÁTICA						

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	2,00	UND	RAIAR	RA-210	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
Descrição:MÁQUINA PARA MOER E PESAR CAFÉ						
Subtotal Adjudicado R$ 27.000,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 06 de Setembro de 2023.

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:101DF47C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00033909/2023-71

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise n° 374/2023/C.I./EMDUR, emitida em 29 de agosto de 2023.*

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
117-1	Neltembergue Leite Braga	Auxiliar de Operações/Eletricista	21 de agosto de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
105-8	Marco Daniel Rodrigues Silva	Auxiliar de Operações/Eletricista	21 de agosto de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
VALOR TOTAL						R$ 250,00

Valor Total Concedido: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Objetivo da Viagem: Realização do serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública na comunidade de Cujubim Grande.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 115/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 17/08/2023, edição nº 3540.

Porto Velho – RO, 08 de setembro de 2023

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E095AA52

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 126/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00037165/2023-63.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para a realização do serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública no distrito de Jaci-Paraná.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
1155	Naira Silva e Souza Lobo	Chefe da Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	11 de setembro de 2023	½	R$ 300,00	R$ 150,00
98-1	Homero Gonçalves Neto	Motorista	11 de setembro de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
126-0	Frederico Ferreira Lopes	Auxiliar de Operações/Eletricista	11 de setembro de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
152	Jorge Andrade De Aguiar	Auxiliar de Operações/Eletricista	11 de setembro de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de Operações/Eletricista	11 de setembro de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
117-1	Neltembergue Leite Braga	Auxiliar de Operações/Eletricista	11 de setembro de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
105-8	Marco Daniel Rodrigues Silva	Auxiliar de Operações/Eletricista	11 de setembro de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
113-9	Adolfo Títalo Noleto Da Silva	Auxiliar de Operações/Eletricista	11 de setembro de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
109-0	Israel Bentes Bezerra	Auxiliar de Operações/Eletricista	11 de setembro de 2023	½	R$ 250,00	R$ 250,00
114-7	Carlos Eduardo Lima	Auxiliar de Operações/Eletricista	11 de setembro de 2023	½	R$ 250,00	R$ 250,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF8740D6

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 169/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 169/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 08 de Setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00035327/2023-29-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diária aos servidores: Cristóvão Otero de Aguiar Araújo Matrícula: 1005490, Cargo: Gerente de Vistoria Técnica, Clevisson Ferreira oliveira, Matrícula 1004712, Cargo: Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil . Para o deslocamento até o distrito de Vista Alegre do Abunã, objetivando vistoriar o BARRACÃO pertencente a Administração distrital, tendo em vista à avançada deterioração estrutural, com isso, comprometendo a segurança das residências vizinhas. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial, pertencente a esta Defesa Civil: caminhonete Hilux, placa QTA4525, e foi conduzido pelo servidor Clevisson Ferreira Oliveira, matrícula 1004712. **No período de 16/08/2023 a 17/08/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Clevisson Ferreira oliveira	1004712	322485 SSP/RO	Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Cristovão Otero de Aguiar Araújo	1005490	05356542-0 SSP/RJ	Gerente de Divisão	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B4DA43D

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 170/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 170/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 08 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00033019/2023-69-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 3 1⁄2 (três e meia) diárias aos servidores: Cosmo Viana Barrozo, Matrícula: 173154, Cargo: Gari, Francisco de Assis Pinto Tavares, Matrícula: 120535, Cargo: Gari, Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109, Cargo: Gerente de Divisão e Luiz Lemos de Farias, Matrícula: 1003140, Cargo: Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil. Para o deslocamento até o Distrito de Nazaré, para executar o isolamento das áreas de riscos e realizar apoio logístico à FUNCULTURAL, na realização da Festa da Melancia. O deslocamento foi na voadeira de motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, tombamento 234497, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, MTP 4497 – SGG. O percurso foi o equivalente a 150 Km, de Porto Velho ao distrito de Nazaré perfazendo 300 Km, no cumprimento da missão; pilotado por Francisco de Assis Pinto Tavares, matrícula 120535. **No período de 17/08/2023 a 20/08/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cosmo Viana Barrozo	173154	258094	Gari	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Francisco de Assis Pinto Tavares	120535	556376	Gari	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814	Gerente de Divisão	3 ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Luiz Lemos Farias	1003140	226762	Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99AE389B

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 172/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 172/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 08 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00037373/2023-62-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diária aos servidores: Heldeson Souza da Cunha, Matrícula: 1005577, Cargo: Gerente de Divisão e Wolmer Eliud Neves Junior, Matrícula: 1000773, Cargo: Diretor de Departamento de Articulação Local. Para o deslocamento do Distrito de Vista Alegre do Abunã. O objetivo é participar, a convite, do Programa Tenda Família Cidadã, evento social promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, cuja ação busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, através da inclusão de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e

comunitários. O deslocamento terrestre até a localidade de Vista Alegre do Abunã será realizado por meio de veículo oficial – Caminhonete HILUX, Placa: QTA 4525, pertencente a EMDUR, a ser conduzido pelo servidor Heldeson Souza da Cunha. **No período de 19/08/2023 a 20/08/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Heldeson Souza da Cunha	1005577	378055525 SSP/SP	Gerente de Divisão	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00
Wolmer Eliud Neves Junior	1000773	1601124	Diretor do Departamento de Articulação Local	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:816E22D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.135.499/0001-45, com sede na Avenida do Comércio, nº 25, Vila Maria José na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Leidimar Trigueiro, brasileira, casada, empresária, portadora do CI/RG nº 4220416 SPTC-GO e inscrita no CPF/MF sob nº 009.099.071- 45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pelo processo de Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2023 constantes do Processo Administrativo atual nº 547/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892/2013, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar A ENTREGA em até 90 (noventa) dias do seguinte Caminhão Caçamba para atender a demanda de transporte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e cumprimento ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – DPCN sob a responsabilidade da SEMOSPE e conforme descrito a seguir:

Item	*Quanti dade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*UN*	*Caminhão à Diesel, Carroceria Basculante de 10 m³, tração 6x4: 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a. Classificação: Veículo novo 6x4 para uso em estrada não pavimentada ou acidentada, zero-quilômetro, equipado com basculante para transporte de materiais escavados e agregados de construção; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT legal igual ou superior a 23.000 Kg d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 270CV, tração 6x4 original de fábrica; da data de entrega do veículo; e h. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS; a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o*	*710.000,00*	*710.000,00*

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

FORZA DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA

LTDA:46135499000145 LTDA:46135499000145
Dados: 2023.09.04 22:25:12 -03'00'

			disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DA CARROCERIA BASCULANTE: a. Implemento novo e de primeiro uso com caixa de carga retangular com cantos poligonais em chapa vincada, feita em aço estrutural de alta resistência ao desgaste, com qualidade igual ou superior ao USI SAC 350, sem costelas, laterais e frontal com espessura de 4 mm, fundo com espessura de 5 mm, tampa traseira com travamento e abertura através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento, articulação com eixo em aço laminado de espessura de 3 polegadas, articulados em buchas de aço com lubrificação por meio de bico de graxeira; b. Capacidade da caçamba de 10m³; c. Sistema hidráulico com 2 (dois) cilindros hidráulicos de 7 polegadas com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força acoplada, reservatório de óleo com filtro e visor de nível, mangueiras hidráulicas, acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho mínima de 140 bar; d. Tampa traseira tipo porteira; e. Protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas; f. Atentar para que a localização do centro de gravidade do conjunto, atenda aos requisitos definidos nas normas dos fabricantes para uso fora de estrada; g. Possuir para-lamas plásticos fixados no chassi com para barro de borracha; h. Possuir suporte de estepe no frontal da caixa de carga; i. Possuir caixa plástica de ferramentas com chave; j. Possuir ganchos para amarração e ancoragem da carga; k. A pintura deverá ser precedida de uma limpeza com desengraxante químico e fosfatização, base com aplicação de fundo anticorrosivo		

			e acabamento com pintura na cor branca em P.U. l. Garantia mínima de 15 (quinze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Deverá ser entregue devidamente emplacado. Prazo De Entrega: Até 90 Dias		
Total do Empenho					***710.000,00***

3.2- O prazo de entrega do Caminhão Caçamba será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço e ou recebimento da cópia do empenho pela Contratada, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega do bem contratado, mediante Termo Aditivo.

DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente ao Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2023 – Processo Administrativo nº. 547/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892/2013, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também a Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

DISTRIBUIDORA

FORZA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por FORZA

LTDA:46135499000145

LTDA:46135499000145

Dados: 2023.09.04 22:25:26 -03'00'

DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota de Empenho nº 1268 de 17/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
06.001.26.782.0008.1.321 – Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – DPCN - Aquisição de 01 Caminhão Basculante – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Empenho nº 1268 de 17/08/2023.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.**

PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, sendo que a garantia do Caminhão Basculante será de 15 (quinze) meses e sem limite de quilometragem conforme proposta do Contratado constante no Processo Administrativo nº 547/2023 a contar da data de entrega que deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias a contar da data da ordem de serviço e ou recebimento da cópia do empenho.
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:
–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
– Os serviços objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:

Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Definitivamente após conferência minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

– LIQUIDAÇÕES
Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica para os bens adquiridos através do elemento de despesa 44.90.52.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens contratados por meio dos elementos de despesa; 44.90.52.00, ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: ***número do processo: 547/2023, Dados do Convênio: Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – DPCN – Empenho nº 1268 de 17/08/2023.***
A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

FORZA DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:46135499000145

LTDA:4613549900Dados: 2023.09.04 22:25:42 -03'00'
0145

Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

- PAGAMENTOS
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através de transferência junto a conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2023, inclusive:

Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega do Caminhão Basculante e configurações do bem com nota Fiscal devidamente certificada e manual de garantia.
- O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após a conferência do Caminhão Basculante pela equipe de recebimento.
- Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material permanente, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

DO REAJUSTAMENTO
- Considerando que o pagamento será à vista, ou seja, assim que o município receber o bem em conformidade com o item 8, não haverá nenhuma espécie de reajuste do valor ora contratado, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal e após parecer da Procuradoria Jurídica.

DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

FORZA DISTRIBUIDORAAssinado de forma digital por FORZA

LTDA:46135499000145

DISTRIBUIDORA LTDA:46135499000145

Dados: 2023.09.04 22:25:54 -03'00'

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS
11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

- Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
- Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

FORZA DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:46135499000145

LTDA:4613549900 Dados: 2023.09.04 22:26:10

0145

-03'00'

Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
Judicial - nos termos da Legislação Processual.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pelo Contratante:

Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem acerca da entrega do bem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
Efetuar a entrega do equipamento em total conformidade com as descrições constantes no Empenho, fazendo-se observar sempre a qualidade do equipamento bem como a **garantia do Caminhão Basculante de no mínimo 15 (quinze) meses e livre de quilometragem após data da entrega**, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento pelo prazo de 15 (quinze) meses;
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
A Contratada deverá Entregar o Caminhão Basculante objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 90 (noventa) dias contados da

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

FORZA DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA

LTDA:4613549900 LTDA:46135499000145

0145

Dados: 2023.09.04 22:26:24
-03'00'

data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;

Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um bem por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.
Emitir a Nota Fiscal do Caminhão Basculante, objeto de presente contrato fazendo constar no campo da Nota Fiscal o número do Empenho 1268/2023, número do Processo Administrativo 547/2023 e o número do *Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – DPCN* .

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de equipamentos, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
- Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

FORZA DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA

LTDA:461354990LTDA:46135499000145

00145

Dados: 2023.09.04
22:26:38 -03'00'

- Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
- Fiscalizar o presente contrato, através do (a) Secretário de Obras, Fiscal deste CONTRATO;
- Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2023 – Processo Administrativo nº. 547/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Contratante aos
Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

LTDA:46135499000

FORZA DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:46135499000145 Dados: 2023.09.04 22:26:52

145

-03'00'

documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 021/2023, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Setembro de 2023**.**

Contratante:

Contratada:

Município De São Felipe D´Oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Assinado de forma digital por
FORZA DISTRIBUIDORA FORZA DISTRIBUIDORA

LTDA:46135499000145

LTDA:46135499000145

Dados: 2023.09.04 22:27:09
-03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

Processo n°. 547/2023 Contrato nº. 021/2023

ORDEM DE SERVIÇOS DE ENTREGA DO CAMINHÃO BASCULANTE

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.135.499/0001-45, com sede na Avenida do Comércio, nº 25, Vila Maria José na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, **Efetuar a entrega do Caminhão Basculante em até 90 (noventa dias)**, conforme definidos no Processo Administrativo nº 547/2022, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas em cumprimento ao ***Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – DPCN***, conforme Termo de Referência, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 021/2023 e fica à disposição no processo nº 547/2023, empenho nº 1268 do dia 17/08/2023.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de Setembro de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em: / /

Contratado

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

FORZA DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA

LTDA:4613549900 LTDA:46135499000145

0145

Dados: 2023.09.04 22:27:25
-03'00'

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 547/2022**. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 021/2023**
SOLICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2023 – Processo Administrativo nº. 547/2023.
Edital de Licitação nº. 29/CPL/2023
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023
OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante **INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 06.001.26.782.0008.1.321 – Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – DPCN - Aquisição de 01 Caminhão Basculante – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Empenho nº 1268 de 17/08/2023.
Fonte de Recursos: 1700000 – Transferência Convênios da União
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 46.135.499/0001-45
Valor Contratado: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

Item	*Quanti dade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*UN*	*Caminhão à Diesel, Carroceria Basculante de 10 m³, tração 6x4: 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a. Classificação: Veículo novo 6x4 para uso em estrada não pavimentada ou acidentada, zero-quilômetro, equipado com basculante para transporte de materiais escavados e agregados de construção; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT legal igual ou superior a 23.000 Kg d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 270CV, tração 6x4 original de fábrica; da data de entrega do veículo; e h. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS; a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DA CARROCERIA BASCULANTE: a. Implemento novo e de primeiro uso com caixa de carga retangular com cantos poligonais em chapa vincada, feita em aço estrutural de alta resistência ao desgaste, com qualidade igual ou superior ao USI SAC 350,*	*710.000,00*	*710.000,00*

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

LTDA:461354990001

FORZA DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:46135499000145 Dados: 2023.09.04 22:27:40 45 -03'00'

			sem costelas, laterais e frontal com espessura de 4 mm, fundo com espessura de 5 mm, tampa traseira com travamento e abertura através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento, articulação com eixo em aço laminado de espessura de 3 polegadas, articulados em buchas de aço com lubrificação por meio de bico de graxeira; b. Capacidade da caçamba de 10m³; c. Sistema hidráulico com 2 (dois) cilindros hidráulicos de 7 polegadas com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força acoplada, reservatório de óleo com filtro e visor de nível, mangueiras hidráulicas, acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho mínima de 140 bar; d. Tampa traseira tipo porteira; e. Protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas; f. Atentar para que a localização do centro de gravidade do conjunto, atenda aos requisitos definidos nas normas dos fabricantes para uso fora de estrada; g. Possuir para-lamas plásticos fixados no chassi com para barro de borracha; h. Possuir suporte de estepe no frontal da caixa de carga; i. Possuir caixa plástica de ferramentas com chave; j. Possuir ganchos para amarração e ancoragem da carga; k. A pintura deverá ser precedida de uma limpeza com desengraxante químico e fosfatização, base com aplicação de fundo anticorrosivo e acabamento com pintura na cor branca em P.U. l. Garantia mínima de 15 (quinze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Deverá ser entregue devidamente emplacado. Prazo De Entrega: Até 90 Dias		
Total do Empenho					***710.000,00***

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 547/2023, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 setembro de 2023.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
LEIDIMAR TRIGUEIRO –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E1EBC9CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 126

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 126, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	283	02.05.01	10.301.0011.2055	3.3.90.30.00	0.2.600.0000	
Recurso					0.2.600.0000	100.000,00
Crédito	284	02.05.01	10.301.0011.2055	3.3.90.39.00	0.2.600.0000	
Recurso					0.2.600.0000	200.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 08 de Setembro de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:1C3E97CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 127

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Data: 08/09/2023 08:33:26

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 127, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º
- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 13.083,54 (treze mil, oitenta e três reais e cinquenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	124	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.39.00	0.1.500.1002	
Recurso	125	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.93.00	0.1.500.1002	13.083,54

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 08 de Setembro de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:C20CA378

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 018/2023
PROCESSO ADM. Nº 425/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **GRAFICA OPÇÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.501.123/0001-20, estabelecida na Av. Tiradentes, n° 2302, Setor 01, na cidade de Jaru/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a)º SOUDILUS PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 431143 SESDEC/RO e CPF sob n° 418.716.932-68, e **K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.634.648/0001-06, estabelecida na Av. Das Mangueiras, n° 1298, Bairro Vista Alegre, na cidade de Cacoal/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a)º KELLYRA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1670397 SSDC/RO e CPF sob n° 025.910.252-07, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 020/PMT/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA ATENDER OS ALUNOS E EDUCADORES DO PAIC (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADADE CERTA) E PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS) PARA O ANO DE 2023 E 2024**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por ITEM, conforme consta nos autos do processo nº. 425/2023.
Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por ITEM, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por ITEM, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA					
REPRESENTANTE LEGAL: KELLYRA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**unidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CONFECÇÃO DE ACADERNO COM ATIVIDADES. IMPRESSÕES: CADERNO COM ATIVIDADES DO ALUNO, CONTENDO 98 PÁGINAS. CAPA: PAPEL CARTÃO 180G, COLORIDA. MIOLO: PAPEL OFICIO A4, 75G (PRETO E BRANCO) TAMANHO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL.	600	und	R$ 16,99	R$ 10.194,00
3	CONFECÇÃO DE CADERNO COM ATIVIDADES. IMPRESSÕES: CADERNO COM ATIVIDADES DO ALUNO, PARA CASA, CONTENDO 118 PÁGINAS. CAPA: PAPEL CARTÃO 180G, COLORIDA. MIOLO: PAPEL OFICIO A4, 75G (PRETO E BRANCO). TAMANHO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL.	320	und	R$ 19,99	R$ 6.396,80
5	APOSTILA COM ATIVIDADES PARA O PROERD. IMPRESSÕES: CADERNO COM ATIVIDADES DO ALUNO, PARA CASA, CONTENDO 44 IMPRESSÕES PRETO E BRANCO DUPLEX (FRENTE E VERSO) E 5 IMPRESSÕES PRETO E BRANCA (FRENTE). IMPRESSÕES EM PAPEL OFICIO A4/75G (PRETO E BRANCO). ENCADERNAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO FORMATO A4/180G/ COLORIDO. ACABAMENTO EM ESPIRAL.	450	und	R$ 9,80	R$ 4.410,00
TOTAL				**R$ 21.000,80**	

EMPRESA DETENTORA: GRAFICA OPÇÃO LTDA					
REPRESENTANTE LEGAL: SOUDILUS PEREIRA DA SILVA					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**unidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	CONFECÇÃO DE CADERNO COM ATIVIDADES. IMPRESSÕES: CADERNO COM ATIVIDADES DO ALUNO, PARA CASA, CONTENDO 140 PÁGINAS. CAPA: PAPEL CARTÃO 180G, COLORIDA. MIOLO: PAPEL OFICIO A4, 75G (PRETO E BRANCO). TAMANHO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL.	320	und	R$ 21,10	R$ 6.725,00
4	CONFECÇÃO DE CARTAZES DE ACOMPANHAMENTO MENSAL E CARTAZES DE LIVROS LIDOS: MEDIDA: 65 CM DE LARGURA E 60CM DE ALTURA PAPEL DE GRAMATURA 180G FOSCO A IMPRESSÃO DEVE SER COLORIDA.	120	und	R$ 11,05	R$ 1.326,00
TOTAL				**R$ 8.078,00**	

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
A entrega dos materiais será realizada no prazo de **15 dias após a emissão da Nota de Empenho**.
Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central das 08:00hrs as 12:00hrs, pela empresa vencedora.
Os materiais dverão estar devidamente acondicionada em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os materiais e serviços serão entregues após emissão da nota de empenho da secretaria, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado na ordem de fornecimento.
O não atendimento do prazo fixado do sub ITEM anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
É de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais e prestação dos serviços;
O produto solicitado deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto;
A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
Caso os produtos ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis;
Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.
Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado central, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
Substituir os materiais que apresentarem defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso.
Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto à substituição dos materiais, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade.
O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto.
A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93. Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta.
Fica a cargo da contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega dos materiais, bem como, estabelecer parâmetros e diretrizes na entrega, aplicando à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
Todos os custos relativos à entrega dos materiais de expediente correrão por conta da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e outros.

O proponente que for adjudicado para o desta licitação arcará com todas as taxas, transporte, fretes e impostos que vierem a incidir sobre os mesmos.
Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;
Fica PROIBIDO a terceirização, locação, sublocação ou subcontratação dos produtos.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Receber os materiais de acordo com as especificações.
Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.
Comunicar o fornecedor, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). **O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias úteis após a vistoria da comissão e após certificação da nota fiscal.**
11.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, CNPJ N° 84.727.60/0001-90, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.
Obs. a conta corrente da empresa deverá ser de mesma titularidade bancaria da contratante caso contrário a empresa se responsabilizara pala despesas geradas com as transações bancarias.
11.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente a Secretaria solicitante que somente atestará se cumprida pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida á licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representantes do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Theobroma-RO.
11.5. O pagamento somente será liberado a contratada, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND- Divida Ativa e FGTS e CNDT), e fiscais (ISSQN) e demais CND exigidas pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a nota fiscal.
11.6 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.6.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.7 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.7.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.
Parágrafo Primeiro: conforme o decreto municipal n° 3615/2023 de 10 de julho de 2023 será feita a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal n° 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
Parágrafo segundo: As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

Parágrafo terceiro: As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado ITEM.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotação Orçamentária:
12 361 0008 2015 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CIDADANIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 075
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA: 077
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
18.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
18.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
18.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
18.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;
18.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou
contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
18.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor
das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
18.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
18.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/SUPEL/2023 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 05 de Setembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

Grafica Opção LTDA
CNPJ nº 05.501.123/0001-20
SOUDILUS PEREIRA DA SILVA
CPF n° 418.716.932-68

K. R. Paulus Dos Santos LTDA
CNPJ nº 32.634.648/0001-06
KELLYRA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS
CPF n° 025.910.252-07

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:136ECF61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - CELIO DE JESUS LANG

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG.			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino BRASILIA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 11/09/2023	**Data de Retorno** 14/09/2023
Motivo da Viagem: Senhora Secretária de Fazenda, venho solicitar o pagamento de 03 diárias em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, que nos dias 11 a 13 de setembro de 2023, estará em viagem para Brasília - DF, com o propósito de acompanhar projetos e propostas de convênios em conjunto com os Ministérios da Defesa e da Agricultura e Pecuária (Mapa), assim como interações com membros da Câmara Federal. Essas reuniões têm o objetivo de assegurar a disponibilidade de recursos para nosso município.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	1.221,63	3.664,89	0,00	3.664,89

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:EB95C635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N°1-1252/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N°1252/2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal
Assunto: Processo Filhote através da Ata de Registro de Preço de nº 53/2023/ARP, pregão presencial de nº 03/CPL/2023do processo de 1-96/2023/SRP, paracontratação de empresa especializada em serviços de Borracharia, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	**Descrição**	**Und. Med.**
1	Serviços de Desmostagem e Montagem Para Troca de Pneu (veiculo caçamba compreendendo aro até 22.5)	SERV

2	Serviço de conserto da câmara de ar com remendo, e mão de obra (veiculo caçamba compreendendo aro até 22.5)	SERV
3	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 02 com Desmontagem e Montagem da roda (veiculo caçamba compreendendo aro até 22.5)	SERV
4	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 04 com Desmontagem e Montagem da roda (veiculo caçamba compreendendo aro até 22.5	SERV
5	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 05 com Desmontagem e Montagem da roda (veiculo caçamba compreendendo aro até 22.5)	SERV
8	Serviço de rodízio de roda, compreendendo a troca de lado entre duas rodas (veiculo caçamba compreendendo aro até 22.5)	SERV
10	Serviço de Desmostagem e Montagem Para Troca de Pneu (Maquina Pesada Moto Niveladora Pneu 1400X24)	SERV
11	Serviço de Conserto de Câmara de ar com Remendo, e mão de Obra (Maquina Pesada Moto Niveladora Pneu 1400X24)	SERV
12	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 05 com Desmontagem e Montagem da roda (Maquina Pesada Moto Niveladora Pneu 1400X24)	SERV
13	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 06 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA PNEU 1400X24) Serviço de conserto de pneus com tip top nº 06 com Desmontagem e Montagem da roda (Maquina Pesada Moto Niveladora Pneu 1400X24)	SERV
15	Serviço de rodízio de roda, compreendendo a troca de lado entre duas rodas (Maquina Pesada Moto Niveladora Pneu 1400X24)	SERV
17	Serviço de Desmostagem e Montagem para Troca de Pneu (Maquina Pesada Pá Carregadeira Pneu 20.5x25 L30)	SERV
18	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 05 com Desmontagem e Montagem da roda (Maquina Pesada Pá Carregadeira Pneu 20.5x25 L30).	SERV
19	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 06 com Desmontagem e Montagem da roda (Maquina Pesada Pá Carregadeira Pneu 20.5x25 L30)	SERV
21	Serviço de rodízio de roda, compreendendo a troca de lado entre duas rodas (Maquina Pesada Pá Carregadeira Pneu 20.5x25 L30)	SERV
23	Serviço de Desmostagem e Montagem para Troca de Pneu (Maquina Pesada Retro Escavadeira Pneu 19.5L .24/16.9/24 Traseiro)	SERV
24	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 02 com Desmontagem e Montagem da roda (Maquina Pesada Retro Escavadeira Pneu 19.5L .24/16.9/24 Traseiro)	SERV
25	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 04 com Desmontagem e Montagem da roda (Maquina Pesada Retro Escavadeira Pneu 19.5L .24/16.9/24 Traseiro)	SERV
28	Serviço de Desmostagem e Montagem para Troca de Pneu (Maquina Pesada Retro Escavadeira Pneu 12.5/80.18/12.16-5 (Dianteiro)	SERV
29	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 03 com Desmontagem e Montagem da roda (Maquina Pesada Retro Escavadeira Pneu 12.5/80.18/12.16-5 (Dianteiro)	SERV
30	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 04 com Desmontagem e Montagem da roda (Maquina Pesada Retro Escavadeira Pneu 12.5/80.18/12.16-5 (Dianteiro)	SERV
35	Serviços de Desmostagem e Montagem para Troca de Pneu caminhão WV/9.170 DRC 4X2 215/75 R 17.5	SVÇ
36	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 02 com Desmontagem e Montagem da roda caminhão WV/9.170 DRC 4X2 215/75 R 17.5	SVÇ
37	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 04 com Desmontagem e Montagem da roda caminhão WV/9.170 DRC 4X2 215/75 R 17.5	SVÇ
39	Serviço de rodízio de roda, compreendendo a troca de lado entre duas rodas caminhão WV/9.170 DRC 4X2 215/75 R 17.5	SVÇ
40	Serviço de Desmostagem e Montagem para Troca de Pneu (Veiculo tipo Pick Up e utilitários. Compreendendo rodas com aro 15 a 17	SERV
41	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 02 com Desmontagem e Montagem da roda Veiculo tipo Pick Up e utilitários. Compreendendo rodas com aro 15 a 17	SERV
42	Serviço de conserto de pneus com tip top nº 03 com Desmontagem e Montagem da roda Veiculo tipo Pick Up e utilitários. Compreendendo rodas com aro 15 a 17	SVC
44	Serviço de Conserto de Câmara de ar com Remendo, e mão de Obra (Veiculo tipo Pick Up e utilitários. Compreendendo rodas com aro 15 a 17	SERV
45	Serviço de rodízio de roda, compreendendo a troca de lado entre duas rodas Veiculo tipo Pick Up e utilitários. Compreendendo rodas com aro 15 a 17	SERV
47	Serviço de conserto da câmara de ar com remendo, e mão de obra (Veiculo Motocicleta Bros NXR)	SERV
48	Serviços de Desmostagem e Montagem para Troca de Pneu (Veiculo Motocicleta Bros NXR)	SERV

PROCESSO Nº 1252/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: Marciel Luiz da Silva/Borracharia São Luiz
C.N.P.J:27.033.960/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 12.335,37 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1265AB09

